SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 11 de Maio de 2016 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VIII | Nº 1745

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP

PUBLICAÇÃO do ato de homologação e ADJUDICAÇÂO pregão presencial n.º 0001-2016
Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°. 8.883/94, de 08 de junho de 1994, a Comissão de Licitação de Pregão DO CIMVA–CONSÓRCIO, torna público que a licitante CONSTRUTORA REMO LTDA, FOI A VENCEDORA processo licitatório Sob Modalidade de Pregão Presencial nº. 0001/2016, autuado em 17 de março de 2016, com a realização do julgamento da proposta no dia 05 de abril de 2016, razão pela qual será firmado contrato com o mesmo, para Prestação de Serviços na execução de serviços de engenharia elétrica, visando à manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública de cada um dos municípios Consorciados do CIMVA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO, CNPJ 21.466.841/0001-69, inicialmente os seguintes municípios: Belo Oriente e Periquito, conforme especificações e condições descritas no presente Edital, seus anexos e apêndices, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, face ao menor preço por LOTE apresentado

Prefeitura Municipal de Periquito, 10 de MAIO de 2016

Publicado por:
Leonardo Célio de Sá Dias
Código Identificador:3049F446

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO 20

TERMO DE CONTRATO 20/2016 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **LUDOR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - EPP.** Objeto: Aquisição de impressoras matriciais, destinadas a atender o Posto de Identificação a ser instalado na Sede da Câmara Municipal de João Monlevade. Valor total: R$ 18.316,00 (dezoito mil trezentos e dezesseis reais). Base Legal: Pregão Presencial nº 09/2016, de 11/04/2016, regido pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: até 31/12/2016. Recursos Orçamentários: 01006001.0103101011.066 44905200 F. 30 Equipamentos e Material Permanente do orçamento vigente. Data: 04/05/2016.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:9AA3365F

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO 21

TERMO DE CONTRATO 21/2016 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **ADMAQ LTDA - EPP.** Objeto: Aquisição de máquinas, equipamento de proteção e segurança, e utensílios de escritório, destinados a atender o Posto de Identificação a ser instalado na Sede da Câmara Municipal de João Monlevade. Valor total: R$ 3.897,00 (três mil oitocentos e noventa e sete reais). Base Legal: Pregão Presencial nº 09/2016, de 11/04/2016, regido pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: até 31/12/2016.
Recursos Orçamentários: 01006001.0103101011.066 44905200 F. 30 Equipamentos e Material Permanente do orçamento vigente. Data: 04/05/2016.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:2315FD69

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - CONTRATO 11/2016

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77.
CONTRATADA: **GRÁFICA E PAPELARIA GIOMAR,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.077.599/0001-97.
OBJETO: Contratação de serviços gráficos, confecção de convites para Solenidades de Honra ao Mérito, Cidadania e Posse para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas.
VALOR CONTRATADO: R$6.110,00 (Seis mil cento e dez reais);
VIGENCIA: até 31/12/2016.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93

Pará de Minas, 03 de maio de 2016

ADRIANA SILVA ALMEIDA
Assessora de Compras e Licitações

Publicado por:
Adriana Silva Almeida
Código Identificador:4174F19F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO 02/2016

PROCESSO LICITATÓRIO 04/2016

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos, odontológicos e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas; 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:
MEDEIROS E MENDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. ME
CNPJ nº 21.061.300/0001-50

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C3BC60EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGÃO Nº 011/2016 – PROCESSO Nº 017/2016

A Pregoeira, informa aos interessados, que o vencedor do Pregão nº 011/2016, cujo objeto Aquisição de 01 (um) veículo Fiat Mobi 1.0 zero quilômetro, 2016/2016, capacidade de 05 lugares, 04 portas, potencia do motor de 65 cv, combustível capacidade 48 litros, álcool/gasolina, 5 marchas e uma re, em atendimento ao Convênio nº1491002093/2015 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Açucena-MG, foi **DINALTO LTDA**.

Açucena, 10 de maio de 2016.

JIRLANE ALVES DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:35573720

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS Nº 'S 083 A 089/2014 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** e **SERV SEG MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRÔNICA PATRIMONIAL LTDA,** que tem por objeto a contratação de empresa especializada em segurança eletrônica visando uma maior segurança do Patrimônio Público
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do novo período: **30/04/2016 A 30/06/2016.**
VALOR : Pela prestação dos serviços, objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à CONTRATADA, mensalmente o valor de R$ 2.150,00(Dois mil cento e cinquenta reais)
Data da assinatura: 02/05/2016

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:D0D9D1CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 023/2016,celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** CNPJ 17.709.197/0001-35 e **VELOMAX TECNOLOGIA EIRELI** CNPJ: 13.406.873/0001-40, que tem por objeto Serviço na área de fornecimento de link dedicado de 30 MB de acesso a internet com 16 IPS reais fixos e uma rede de dados privativa ligando todas as unidades da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a inclusão de 02 pontos adicionais a Rede Privada de acesso a internet, passando o total para 27 pontos de instalação
VALOR: O valor mensal do contrato será de R$ 9.698,40 (Nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)
Data da Assinatura: 02 de maio de 2016.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:D6CDC7B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2012, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Além Paraíba** CNPJ: 17.709.197/0001-35 e a empresa **Medicar Medicina Carmo S/C Ltda** CNPJ 01.126.491/0001-84, que tem por contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de exames de colonoscopia sob sedação e biópsia**.**
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato através do presente Termo Aditivo até o dia **30/04/2017.**
Valor total estimado: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Data da assinatura: 04/05/2016
Dotação orçamentária:
02.07.02.10.302.010.2.0093-3.3.90.39.036

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:8866A246

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2012, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Além Paraíba** CNPJ: 17.709.197/0001-35 e a empresa **Medicar Medicina Carmo S/C Ltda** CNPJ 01.126.491/0001-84, que tem por contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de exames polipectomia.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato através do presente Termo Aditivo até o dia **30/04/2017.**
Valor total estimado: R$ 4.800,00(Quatro mil e oitocentos reais)
Data da assinatura: 04/05/2016
Dotação orçamentária:
02.07.02.10.302.010.2.0093-3.3.90.39.036

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:3A2E11B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2012, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Além Paraíba** CNPJ: 17.709.197/0001-35 e a empresa **Medicar Medicina Carmo S/C Ltda** CNPJ 01.126.491/0001-84, que tem por contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de exames retossigmoidoscopia.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato através do presente Termo Aditivo até o dia **30/04/2017.**
Valor total estimado: R$ 6.000,00(seis mil reais)
Data da assinatura: 04/05/2016
Dotação orçamentária:
02.07.02.10.302.010.2.0093-3.3.90.39.036

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:B16F463F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EDITAL PREGAO PRESENCIAL 35/2016.

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 0035/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA DE ACORDO COM A NORMA NR10 PARA O SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS.. Entrega dos envelopes: até às 09:00:00 de Sexta-feira , 20 de Maio de 2016. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Av. José Madureira Horta, n° 190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121.

Alvorada de Minas, **Terça-feira , 10 de Maio de 2016.**

VINICIUS SANTANA CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:FF17B43D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO PAL 027/2014 CONCORRÊNCIA 04/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO PAL 027/2014 CO 04/2014, ONDE SE LÊ SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2014 LEIA-SE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2014. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6AFC998D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA LICITAÇÃODESERTA

ATA DA LICITAÇÃO DESERTA REFERENTE AO PROCESSO Nº 022/2016 MODALIDADE PREGÃO Nº 005/2016.

Aos 10 (dez) dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, na cidade de Araújos - MG, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos - MG, , em sessão pública, pela Comissão instituída pela Portaria nº 024/2013 constituída dos Servidores: Sandra de Fátima Nascimento, Pregoeira; Ludimila Libéria Gomes, membro; Rafael Guimarães de Melo, membro; abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo, de dirigir e julgar este certame, destinado à aquisição de motocicleta, zero km, 2016/2016, com freio a disco traseiro e dianteiro, 300 CC flex, estilo big trail, suspensão monoshock em alumínio swingarm, com a finalidade de receberem os envelopes de Credenciamento, Proposta e Habilitação relativos a referida licitação. Após aguardar o tempo normal, além de não ter havido quorum para atender o disposto no § 1º do Artigo 22 da Lei 8.666/93, não houve nenhum interesse dos licitantes em participar do evento. Sendo assim, a reunião foi encerrada e a licitação considerada **"Deserta".** Ressaltamos, conforme consta em anexo aos autos, que o certame foi amplamente divulgado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no site oficial da Prefeitura e no Quadro de avisos, o edital também ficou à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura. Nada mais havendo a tratar dou por encerrado os trabalhos da reunião, eu, Ludimila Libéria Gomes, lavro a presente ata, que passo a assinar com a Presidente da Comissão de Licitação e Membros.

LUDIMILA LIBÉRIA GOMES
Membro

SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

RAFAEL GUIMARÃES DE MELO
Membro
Comissão de Apoio

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:6A7B5A61

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO 029/2016

N.º Processo: 019/2016 – Pregão/Registro de Preços: 009/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: ANTÔNIO BATISTA SOBRINHO – ME – CNPJ: 65.346.256/0001-16- Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresa para fornecimento de refeições, sucos e refrigerantes para os médicos plantonistas e para eventuais necessidades do Setor Administrativo. Valor: R$ 8.550,00. Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 09 de maio de 2016.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:A6668C61

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar dia 24 de maio de 2016, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 008/2016, que tem como objeto a aquisição de motocicleta, zero km, 2016/2016, com freio a disco traseiro e dianteiro, 300 CC flex, estilo big trail, suspensão monoshock em alumínio swingarm. Entrega dos envelopes dia 24 de maio de 2016 às 08:30 horas. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3018.
E-mail: licitaaraujosprefeitura@outlook.com.

Araújos (MG), 10 de maio de 2016.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:371F3134

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO 030/2016

N.º Processo: 020/2016 – Pregão: 003/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado:

METALÚRGICA INDUSTRIAL PAJEU LTDA – CNPJ: 19.148.188/0001-48 - Objeto: aquisição de coletores de lixo. Valor: R$ 25.000,00. Data de assinatura: 09 de maio de 2016.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:7222E8F2

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar dia 24 de junho de 2016, processo licitatório na modalidade Pregão /Registro de Preços nº 013/2016, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em eletricidade para manutenção dos prédios públicos e praças do município. Entrega dos envelopes dia 24 de junho de 2016 às 10:00 horas. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3018. E-mail:
licitaaraujosprefeitura@outlook.com.

Araújos (MG), 10 de maio de 2016.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:F4C4232D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 032/2014

N.º Processo: 021/2016 – Pregão: 004/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: ELETRICA BEMARQ CENTER LTDA - ME – CNPJ: 20.931.200/0001-75 - Objeto: contratação de empresa especializada para confecção de uma nova rede estruturada na Área de Saúde e na sede da Prefeitura de Araújos, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação da nova rede. Valor: R$ 38.900,00. Vigência: 12 meses - Data de assinatura: 09 de maio de 2016.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:AC5A60BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso II C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa **BANAH CONSTRUTORA EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Roosevelt de Almeida Costa, nº. 32, Bairro Bela Vista, na cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.757.131/0001-25, para execução dos serviços de confecção de cobertura com telha metálica, incluindo engradamento, com fornecimento de material e mão de obra no Prédio da Polícia Militar de Argirita. Valor: R$ 7.900,96 (sete mil, novecentos reais e noventa e seis centavos), cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias.

Argirita, 20 de abril de 2.016.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:3BAA83FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo de licitação nº 043/2016
Dispensa de licitação nº 006/2016

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos consoante aos dispostos na Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, considerando o Parecer Jurídico deste certame licitatório, Adjudica a proposta do licitante ao aludido licitante ***BANAH CONSTRUTORA EIRELI-ME***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Roosevelt de Almeida Costa, nº. 32, Bairro Bela Vista, na cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.757.131/0001-25, no valor de R$ 7.900,96 (sete mil, novecentos reais e noventa e seis centavos), cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de confecção de cobertura com telha metálica, incluindo engradamento, com fornecimento de material e mão de obra no Prédio da Polícia Militar de Argirita.

Argirita, 20 de abril de 2.016.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:DC4A909F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo de licitação nº 043/2016
Dispensa de licitação nº 006/2016

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos consoante aos dispostos na Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, considerando o Parecer Jurídico deste certame licitatório, Homologa a proposta do licitante ao aludido licitante ***BANAH CONSTRUTORA EIRELI-ME***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Roosevelt de Almeida Costa, nº. 32, Bairro Bela Vista, na cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.757.131/0001-25, no valor de R$ 7.900,96 (sete mil, novecentos reais e noventa e seis centavos), no certame em epigrafe, tudo em conformidade com a Ata de Julgamento datada de 20 de abril de 2.016, que ora é ratificada, para a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de confecção de cobertura com telha metálica, incluindo engradamento, com fornecimento de material e mão de obra no Prédio da Polícia Militar de Argirita.

Argirita, 20 de abril de 2.016.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:E343BB67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2016
MODALIDADE: Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 006/2016
DATA: 20 de abril de 2.016.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de confecção de cobertura com telha metálica, incluindo engradamento, com fornecimento de material e mão de obra no Prédio da Polícia Militar de Argirita.
CONTRATADA: ***BANAH CONSTRUTORA EIRELI-ME***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Roosevelt de Almeida Costa, nº. 32, Bairro Bela Vista, na cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.757.131/0001-25.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: R$ 7.900,96 (sete mil, novecentos reais e noventa e seis centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 30 dias, com término para o dia 20 de maio de 2.016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
0036.02001.0412200032007 - 339039000000

Publique-se.

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:AC4FE72A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregao Presencial 29/2016
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Participante(s) e vencedora(s) da		
2975	SEBASTIAO HELENO RODRIGUES	24.574.002/0001-52
	TOTAL DO VENCEDOR	R$ 40.600,000

Objeto
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZADAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO, INCLUINDO PODA DE PLANTAS E GRAMADOS, CAPINA MANUAL, ROCADA, LIMPEZA DA AREA E REMOCAO DE MATERIAL

ARGIRITA - MG, segunda-feira, 9 de maio de 2016

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:264964B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregao Presencial N° 29/2016
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZADAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO, INCLUINDO PODA DE PLANTAS E GRAMADOS, CAPINA MANUAL, ROCADA, LIMPEZA DA AREA E REMOCAO DE MATERIAL

Vencedor(es)		
Código	Nome	CPF/CNPJ
2975	SEBASTIAO HELENO RODRIGUES	24.574.002/0001-52

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

ARGIRITA - MGsegunda-feira, 9 de maio de 2016

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:FEC3B771

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016
DATA: 26 de fevereiro de 2016.
OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para limpeza das estradas vicinais do município de Argirita, compreendendo a poda de plantas e gramados, capina manual, roçagem, limpeza da área e remoção de material.
CONTRATADA: SEBASTIÃO HELENO RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 405, Bairro centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.574.002/0001-52.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR : R$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: 09/05/2016 a 09/05/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: ficha 164 e ficha 196

Publique-se.

Argirita, 09 de maio de 2.016.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:269C6947

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
HOMOLOGAÇÃO PROC 65

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº.65/2016
Pregão Presencial nº. 039/2016 Registro de Preços

Abertura.....: 25 de abril de 2016 às 13:00 horas.

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

Cerqueira Transportes Ltda
CNPJ: 15.152.632/0001-48
Rua: Joaquim Malvino, 118
Bairro: Santa Maria – Barroso/MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade
TRANSPORTE DE VAN DE 15 LUGARES	R$ 3,90	7000

TRANSPORTE DE VAN DE 15 LUGARES 1	R$ 4,30	2000
TRANSPORTE DE MICROÔNIBUS 32 LUGARES	R$4,40	7000
TRANSPORTE DE MICROÔNIBUS 32 LUGARES 1	R$ 5,00	2000

Barroso, 27 de abril 2016.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:897792AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE REVOGAÇÃO PROC 44

Municipio de Barroso através da Prefeita Eika Oka de Melo no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse publico resolve revogar o proc 44/2016 Pregão Presencial 29/2016 que tem por objetivo a Aquisição de caixas de bombom

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:71DC7FC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1386 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016 TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: LOCAÇÃO MENSAL DE 01 (UM) VEÍCULO SEMI-NOVO; COMPLETO; EXCLUINDO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL; TIPO PASSEIO; POTÊNCIA MÍNIMA 1.0; 5 PORTAS; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU FLEX; ANO DE FABRICAÇÃO 2014 OU 24 (VINTE E QUATRO) MESES DE USO; EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA COMO: TRIÂNGULO, EXTINTOR, MACACO, CHAVE DE RODAS, ETC.

DO EDITAL:
O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto à Seção de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 23/05/2016, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:
O recebimento dos envelopes se dará até às 14h00min da data de 24/05/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Logo após o credenciamento dos participantes.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Logo após a abertura dos envelopes de propostas, análise e lançamento dos preços no sistema informatizado.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email:
smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para:
smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e
smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br
Fone/Fax: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

SERGIO CARLOS SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:19C6912E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1387 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016 TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA CILINDROS DE 13 E 45 KG, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E CONVENIADOS DESTA PREFEITURA.

DO EDITAL:
O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto à Seção de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 24/05/2016, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:
O recebimento dos envelopes se dará até às 14h00min da data de 25/05/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Logo após o credenciamento dos participantes.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Logo após a abertura dos envelopes de propostas, análise e lançamento dos preços no sistema informatizado.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email:
smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para:
smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e
smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br
Fone/Fax: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

SERGIO CARLOS SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:D2955497

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
RESULTADO – REF. CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2016

Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG. Resultado – Ref. Concorrência Publica nº 03/2016 que tem por objeto a alienação de imóvel, sendo a venda de um lote de terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, registrado no Cartório de Registro local sob nº R-1, L-2, M-32.432 de 02/07/2014, possuindo área total de 607,24m2. A CPL considerou a presente licitação deserta, face ao não comparecimento de interessados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:C83E4F58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 006/2016-PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao Processo Licitatório nº: 006/2016-Pregão Presencial nº: 004/2016, firmado com a empresa: **BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** CNPJ nº: 18.209.965/0001-54. Objeto: Aquisição de tratores e implementos agrícolas para apoio aos agricultores do município. Vigência: 18/04/2016 á 23/06/2016.

Bonito de minas/MG 10/05/2016.

RODRIGO PINTO DOS REIS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:4989532C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Edital de Chamada Pública n.º 001/2016. Processo nº 080/2016. Dispensa n.º 05/2016. Objeto: Credenciar fornecedores individuais e grupos formais/informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para a alimentação dos alunos das escolas da rede pública municipal de ensino. Data e Horário: Os fornecedores individuais e Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **do dia 30/05/2016 até o dia 17/06/2016. Abertura dia 21/06/2016, às 13h30min**, na sala de reuniões da CPL da Prefeitura, com endereço na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro,BUENO BRANDÃO/MG. Esclarecimentos relativos ao Edital serão prestados diretamente na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal ou através do e-mail: licitacao2@buenobrandao.mg.gov.br de segunda à sexta-feira, das 09h às 16h. Data: 10-05-2016.

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:6EC5D5EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016 – SRP - O Município de Buritis, através da Pregoeira Titular, comunica aos interessados que fica prorrogada a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de Registro de Preços, para aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, para o dia 23/05/2016, a partir das 09:00 horas.

Buritis-MG, 10 de Maio de 2016.

AA. TEREZINHA PRISCO DAMASCENO.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:4D728825

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
AVISO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016 – O Instituto de Previdência de Buritis-MG - IPREB, através de sua comissão nomeada para este fim, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a partir das 08:00 horas do dia 26/05/2016, em sua sede, licitação na modalidade inexigibilidade, tipo credenciamento, com vistas a **CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA REALIZAREM PERÍCIAS COM FINS PREVIDENCIÁRIOS**.

Buritis-MG, 10 de maio de 2016.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:0AABDE0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/16

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório n.º 077/16
O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 077/16 – Pregão Presencial n.º 025/16***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de materiais de consumo para manutenção dos serviços dos consultórios odontológicos municipais.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as empresas: ***DENTAL MARIA LTDA – ME***, inscrita no CNPJ n.º 09.222.369/0001-13, no valor total de R$ 2.843,91 (Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Um Centavos); ***DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS – ME***, inscrita no CNPJ n.º 16.366.888/0001-10, no valor total de R$ 10.934,80 (Dez Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos); e ***DENTAL SAMIA LTDA – ME***, inscrita no CNPJ n.º 17.327.540/0001-87, no valor total de R$ 12.353,35 (Doze Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos); perfazendo o valor total do processo em R$ 26.132,06 (Vinte e Seis Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Seis Centavos).

Cachoeira de Minas, 09 de Maio de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:DE4B43DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/16

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 063/16 – Pregão Presencial n.º 026/16*** para a *aquisição de materiais de consumo para a execução da rede coletora de esgoto das casas do loteamento Santa Rita de Cássia no Município*. Após a fase de lances, foi aberto o envelope de *"documentação para habilitação"*, verificou-se que as empresas ***ARTEFATOS DE CIMENTO P A EIRELI – EPP*** e ***UNOCANN TUBOS E CONEXOES LTDA*** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 07* do Edital e válida na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 11 (Onze) de Maio de 2016 (Dois Mil e Dezesseis) às 13h (Treze Horas) para *adjudicaçã*o dos *itens* constantes do processo. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 10 de Maio de 2016.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:A68A2FFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/16

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 030/16*** *através do Sistema de Registro de Preços - SRP*. ***Tipo:*** Maior desconto na tabela. ***Objeto:*** Aquisição de peças genuínas e originais para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à Frota Municipal. A data da realização do certame será no dia 23 de Maio de 2016 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 10 de Maio de 2016.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:B538936B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
CHAMADA PÚBLICA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a ***Chamada Pública n.º 002/16***. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE destinado as Unidades da Rede Municipal. Os grupos formais e informais deverão apresentar a Documentação para Habilitação e o Projeto de Venda até as 13hs30min do dia 25 de Maio de 2016. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações, de segunda a sexta feira das 8hs às 11hs e das 12hs30min às 16hs, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro – Paço Municipal, telefone (35) 3472-1492 e e-mail educacao@cachoeirademinas.mg.gov.br.

Cachoeira de Minas, 10 de Maio de 2016.

MARIALBA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:C56D0934

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 51/2016

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 051/2016. Processo nº 44/2016 Modalidade: DL - dispensa de licitação Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG – Contratado: Bio Rim - EPP Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de hemodiálise no paciente R. P. V em virtude de insuficiênciarenal crônica terminal. Valor R$3.272,00 (três mil duzentos e setenta e dois reaus). Dotação orçamentária: 02.18.10.302.0009.2080.3.3.90.39.00– Ficha 364

Cachoeira Dourada, 02 de maio de 2016.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wederson Ricardo da Silva
Código Identificador:A91F7111

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DL- DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DL- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2016 – Contratante: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG – Contratada: BIO RIM - EPP Objeto: Prestação de serviços para a realização de tratamento médico (sessão de hemodiálise) no paciente R.P.V em virtude de insuficiência rural crônica terminal– Valor: R$ 3.272,00 (três mil duzentos e setenta e dois reais).

Cachoeira Dourada, 02 demaio de 2016.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wederson Ricardo da Silva
Código Identificador:F53128E0

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia dezoito do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às dezenove horas no plenário desta edilidade, reuniram os seguintes vereadores: Aleandro Francisco da Silva, Arnaldo José da Silva – Segundo Secretário, Erianildo Gomes da Silva – Presidente, Francisco de Assis Oliveira – Primeiro Secretário, José Eduardo Gonçalves dos Santos, Reginaldo José Rodrigues, Soneir Teodoro da Silva e Valdo Cezar Ferreira Ramos, constada à presença de oito vereadores, que assim compunha o quorum regimental, o Senhor Presidente Erianildo Gomes da Silva declarou em nome de Deus aberta à sessão. Em seguida o Senhor Presidente

solicitou ao Secretário da Mesa, vereador Francisco de Assis Oliveira, para fazer a leitura da Ata da reunião anterior, após a leitura o senhor Presidente solicitou aos nobres vereadores alguma ressalva na ata, não havendo ressalva e manifestação por parte dos nobres vereadores a ata foi aprovada. Em seguida o senhor Presidente pediu ao secretario da mesa para fazer a leitura do oficio nº 058/2016 encaminhado pelo Prefeito Municipal, enviando para esta edilidade o Projeto de Lei Complementar nº 21/2016 que "Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Cachoeira Dourada, e dá outras providências". Após a leitura do oficio o senhor Presidente passou o Projeto de Lei Complementar nº 21/2016 para os presidentes das comissões permanentes para que elaborem seus pareceres. Em seguida solicitou ao secretario da mesa para fazer a leitura do ofício GAB/PJC Nº 117/2016, referente ao Inquérito Civil nº MPMG-0126.11.000044-8 encaminhado pelo Ministério Público, através da Excelentíssima Promotora de Justiça de Capinópolis – MG, senhora Maria Carolina Silveira Beraldo requerendo desta Câmara Municipal cópias da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2012 e da Lei Orçamentária Anual – LOA 2012, juntamente com suas alterações aprovadas no ano de 2011. Após a leitura do referido oficio o senhor presidente informou aos presentes que mediante a solicitação feita pelo Ministério Público Estadual, esta Casa de Leis já fez as referidas cópias e no dia 19 de abril do corrente ano estaria protocolando no fórum de Capinópolis a documentação exigida. Logo em seguida o senhor Presidente colocou a palavra franca aos nobres vereadores, o primeiro a fazer uso da palavra foi o vereador Francisco de Assis, onde perguntou ao senhor presidente sobre as providências referente aos requerimentos realizados na ultima reunião desta casa de leis e se os mesmos já foram protocolados na Prefeitura Municipal, tendo o senhor presidente respondido que já havia feito o encaminhamento para o Poder Executivo local, após a resposta do senhor presidente o vereador Francisco de Assis, perguntou qual o motivo desta solicitação por parte da promotora de justiça e em que se baseava este pedido, solicitou para o presidente para que juntamente com a assessoria jurídica desta casa, olhem sobre a fundamentação deste pedido e eventuais motivos, e aproveitou a oportunidade para saber sobre o pedido da promotora referente à solicitação das cópias de documentos de diárias realizadas no ano de 2015, para saber como esta o andamento e quem vai acompanhar sobre este pedido, em seguida o vereador Soneir Teodoro fez uso da palavra informando que a promotora esta de férias e durante este período terá um substituto que vira excepcionalmente ao fórum para tratar de assuntos urgentes, novamente usando a palavra o vereador Francisco de Assis, informou que este pedido, é embasado na possibilidade de não ocorrer com esta edilidade o que aconteceu na Prefeitura Municipal, quando após o pedido de copias de documentação, uma diligência veio até a sede da prefeitura e apreendeu computadores, por este motivo é bom que os vereadores estejam por dentro dos acontecimentos, em seguida o vereador José Eduardo fez uso da palavra, onde questionou sobre o envio do Projeto de Lei Complementar nº 21 que Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Cachoeira Dourada e da outras Providências, pois devido à demora ao entregar e ao provável valor pago pelo mesmo, estava esperando um documento mais elaborado e específico, mas como ainda será discutido sobre este projeto, nesta casa gostaria de deixar apenas este comentário e na hora oportuna falaremos mais sobre o mesmo, em seguida o vereador Francisco de Assis pergunto se além do projeto do Plano Diretor esta casa recebeu algum anexo referente ao mesmo, onde foi respondido pelo Secretario Geral da Câmara, que há apenas um mapa atualizado do município de Cachoeira Dourada – MG,. Logo após não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente Ata, se aprovada, vai pelo senhor Secretário da Mesa e pelo senhor Presidente assinada, nos termos do Regimento Interno.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Primeiro Secretário

ERIANILDO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:13B66EA5

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia sete do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às dezenove horas no plenário desta edilidade, reuniram os seguintes vereadores: Aleandro Francisco da Silva, Arnaldo José da Silva, Erianildo Gomes da Silva, Francisco de Assis Oliveira, José Eduardo Gonçalves dos Santos, Morgana Leigue Galvão Freitas, Reginaldo José Rodrigues, Soneir Teodoro da Silva e Valdo Cezar Ferreira Ramos, constada à presença dos nove vereadores, que assim compunha o quorum regimental, o Senhor Presidente Erianildo Gomes da Silva declarou em nome de Deus aberta à sessão. Em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Secretário da Mesa, vereador Francisco de Assis Oliveira, para fazer a leitura da Ata da reunião anterior, após a leitura o senhor Presidente solicitou aos nobres vereadores alguma ressalva na ata, nada havendo em manifestação por parte dos nobres vereadores a ata foi aprovada. Em seguida o senhor Presidente solicitou ao secretario da mesa que fizesse a leitura do oficio numero trinta de dois mil e dezesseis da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada. Em seguida o vereador Jose Eduardo, fez uso da palavra comentando sobre a leitura do referido oficio que não deixou claro sobre o impacto solicitado, em seguida a vereadora Morgana Leigue, fez uso da palavra, e também comentando sobre o oficio ora enviado mostra que apenas uma funcionária será atualmente beneficiada pelo projeto enquanto temos quatro alunos que não poderão ser agraciados pelo programa do PROMUBE, mesmo que não seja o momento para a discussão deste assunto, só deixa claro que a uma certa, injustiça se caso o projeto entre em votação e seja aprovado, e deixar claro que a mesma não tem nada contra a funcionária em questão mas apenas esta comparando os casos, logo em seguida fez uso da palavra o vereado Francisco de Assis, onde acha que o oficio foi enviado para esta casa de forma inconsequente pois, demonstra que não foi feito de forma correta sobre o impacto solicitado, e que no futuro pode acarretar em uma despesa financeira para o nosso instituto de previdência, falou sobre a infelicidade de ter sido divulgado o nome da única funcionária que seria beneficiada por esta alteração, sendo feito de forma deselegante e inapropriada, em seguida o vereador Soneir Teodoro, fez uso da palavra e relendo alguns dos trechos do referido oficio, explicou sobre a forma que foi enviado o oficio, pois a única pessoa no momento que será beneficiada é a funcionaria citada no oficio, fazendo a réplica a vereadora Morgana Leigue, concordou com o vereador Soneir Teodoro, que no momento não há possibilidade de se fazer este impacto, mas deixou claro que com esta alteração outros funcionários poderão ser beneficiados por esta emenda, acarretando em prejuízos futuros ao erário municipal, em seguida o senhor presidente solicitou ao senhor Fernando, gerente do posto de atendimento do Banco Bradesco de Cachoeira Dourada, onde o mesmo agradeceu ao convite feito por esta casa, dando oportunidade ao banco poder fazer seus esclarecimentos sobre as criticas e reclamações ocorrido em reuniões desta casa, o senhor Fernando estava acompanhado pela gerente a senhora Cândida, os dois deram todos os esclarecimentos sobre os serviços oferecidos e praticados pelo banco, explicou sobre as condições que os serviços são prestados e das dificuldades enfrentadas, principalmente por não haver pessoas jurídicas no comercio local dispostas a trabalhar com o correspondente bancário, e que todos os problemas relatados serão sanados por parte da gerencia regional, para uma maior comodidade de todos os moradores e visitantes do município, falou que entre as principais melhorias, será a reforma e a ampliação do prédio, visando a comodidade e privacidade nos atendimentos, instalação de um ar condicionado, Novos assentos para a espera, e a possibilidade de instalação de uma máquina de auto atendimento, onde há possibilidade de depósito uma das principais queixas dos usuários do banco, sendo confirmado estás propostas pela gerente Cândida, que igualmente ao senhor Fernando se colocaram a disposição de toda a população para maiores esclarecimentos e nas soluções dos problemas, em seguida fez uso da palavra o vereador Jose Eduardo, agradecendo aos gerentes pela presteza em atender ao convite da câmara e esclarecendo as dúvidas ora levantadas, pergunto

sobre a possibilidade da instalação de uma agência bancária no município, sendo respondido pelo senhor Fernando que devido ao custo da instalação desta agência, hoje se torna difícil pela quantidade de serviços a serem realizados na cidade de Cachoeira Dourada, fez uso da palavra o vereador Aleandro Francisco e solicitou aos representantes que além das melhorias propostas hoje nesta reunião, que o banco crie alternativas para o atendimento realizado na cidade de Capinópolis, pois apenas para o pagamento de um simples boleto demora-se muito e o descaso com os moradores de Cachoeira Dourada já passou as barreiras do aceitável todos anseiam por melhorias urgentes, em seguida fez uso da palavra a vereadora Morgana Leigue e complementando solicitou aos representantes do banco aqui presentes para a possibilidade de outra máquina de auto atendimento, que também faça depósitos, melhorando os serviços, em seguida fez uso da palavra o vereador Francisco de Assis, pedindo que o banco Bradesco possa ter pelo menos uma estrutura mínima, necessária para atender os moradores de Cachoeira Dourada, e que o atendimento seja realizado de uma melhor forma e com qualidade, sendo no posto de atendimento ou nos correspondentes, em seguida fez uso da palavra o vereador Arnaldo José, que pediu aos representantes do Banco Bradesco que olhem com carinho a situação referente ao atendimento para população, para que possa viabilizar uma comodidade e qualidade os que forem procurar os serviços bancários nos município e na agencia de Capinópolis, logo em seguida os representantes do Banco Bradesco fizeram seus agradecimentos e se disporão a sempre poder fazer os esclarecimentos necessários para que possam juntos com este Poder Legislativo estarem oferecendo o melhor para toda a população, seguida o senhor presidente solicitou ao secretario da mesa que fizesse a leitura da Ata de reunião do PROMUBE, após a leitura da ata, o senhor presidente passou a palavra ao orador inscrito o estudante Guilherme Henrique, que foi representado pela senhora Núbia, que solicitou deste poder legislativo e até mesmo dos representantes do PROMUBE a possibilidade de oportunizarem aos alunos que tiveram seus pedidos de concessão de bolsa indeferidos, que os mesmos possam ter este benefícios, pois existe a vontade de estudar e devido ao não cumprimento de um requisito pessoas que nasceram e vivem em Cachoeira Dourada não serão contempladas, sabemos que a lei esta ai pra todos e tem que ser cumprida, mas que gostaria de ver a possibilidade de rever estes requisitos, em seguida vez uso da palavra o vereador Arnaldo José, informando que a Câmara Municipal deveria rever esta lei, para que não haja prejuízos na educação destes moradores, em seguida fez uso da palavra a vereadora Morgana Leigue, reforçando as palavras do vereador Arnaldo, e que esta casa juntamente com o Poder Executivo possa ter um bom senso para não prejudicar estes alunos, mesmo sendo todos nós conhecedores da legislação em vigor e que temos que segui-la, e que o custo destes quatro alunos não vai onerar tanto nas despesas do PROMUBE, em seguida o senhor Jander José, Secretario Municipal de Educação e Cultura, acompanhado da senhora Helen Virginia, Secretaria Municipal de Fazenda do município, fizeram uso da palavra e explicaram aos presentes artigos da lei, demonstrando os motivos que cada um dos alunos apreciados não se encaixavam nos requisitos para a concessão da bolsa, fez uso da palavra o vereador Jose Eduardo, debatendo sobre o artigo que permite a concessão de bolsas apenas para as instituições sediadas nas cidades de Ituiutaba e Uberlândia, que não há a oferta de determinado cursos pelas instituições federais ou estaduais, e que desde a votação desta lei este ponto é discutido, em seguida o senhor Jander fez uso da palavra, onde deixou claro que a lei estar ai para se cumprida, porém o mesmo esta solidário com os alunos e que todos tem que ir buscar os seus direitos mesmo, para não haver prejuízos, aproveitou para convidar a todos para participar do Fórum Municipal de Educação a ser realizado no próximo dia vinte e três de março, a partir das oito horas e trinta minutos no plenário da Câmara Municipal, em seguida fez uso da palavra o vereador Francisco de Assis, explicando mais uma vez que todos os aqui presentes estão solidários com esta questão destes alunos especificamente que não foram agraciados com a bolsa, mas infelizmente como se trata de lei, todos temos que estar ciente que temos que cumpri-la, mas que podemos sim rever esta lei para os próximos anos, para não haver estes questionamentos, principalmente sobre a questão do tempo que é feito permitido ao aluno fazer o requerimento, para que seja oportunizado a todos o tempo hábil, para que o programa contemple de maneira correta e justa os proponentes à bolsa, em seguida o senhor presidente passou a palavra aos representantes do PROMUBE, onde foi explicado que a comissão de avaliação é criteriosa referente ao seguimento e ao cumprimento dos requisitos para o cumprimento da lei, e se os alunos se enquadrarem em todos os requisitos são beneficiados, e não ocorre de maneira que a comissão concede cada bolsa, os alunos tem que cumprir todas as exigências da lei para serem agraciados, e que a importância de trazermos esta discussão para a câmara para que todos tenha o conhecimento de como ocorre a avaliação e que a comissão é sim solidaria com os alunos e que os mesmo tem que buscarem seus direitos da melhor forma possível. Logo após não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Presidente, agradecendo pela presença do todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente Ata, se aprovada, vai pelo senhor Secretário da Mesa e pelo senhor Presidente assinada, nos termos do Regimento Interno.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Primeiro Secretário

ERIANILDO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:02A721E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COOPERAÇÃO - ELEIÇÕES 2016

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPANHA/MG E O TRE/MG. Objeto: O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo MUNICÍPIO ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2016. Vigência: O prazo de vigência será a partir da data de sua assinatura até a Diplomação dos Eleitos, que se realizará no mês de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:0E3BCC7E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COOPERAÇÃO - ELEIÇÕES 2016

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPANHA/MG E O TRE/MG. Objeto: O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo MUNICÍPIO ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2016. Vigência: O prazo de vigência será a partir da data de sua assinatura até a Diplomação dos Eleitos, que se realizará no mês de Dezembro de 2016.

Campanha, 10 de maio de 2016

DR. DENES FERREIRA MENDES
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município de Campanha

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:59FBAD31

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, torna público o Extrato de Homologação do Processo nº 00022/2016 – Pregão nº 00015/2016. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para AQUISIÇÃO DE PLACAS, MEDALHAS E TROFÉUS, solicitado

pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO de acordo com o edital e seus anexos. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado parecer da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Licitação – Pregão nº 00015/2016,aos licitantes IMPACTO INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP, CNPJ/CPF 13.087.862/0001-45, situada na AV. ABREU LIMA 152, 152, CENTRO, POUSO ALEGRE/MG, CEP: 37550-000, com o valor total de R$46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais), PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA, CNPJ/CPF 22.645.154/0001-73, situada na RUA JOSE ARCANJO SANTIAGO, 327, BAIRRO: GOIANIA, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31950-100, com o valor total de R$65.561,99 (Sessenta e Cinco Mil Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Nove Centavos), VENTURATO & CIA LTDA - EPP, CNPJ/CPF 00.970.770/0001-67, situada na AV. PRINCESA DO SUL, 224 - AX230, BAIRRO: JARDIM ANDERE, VARGINHA/MG, CEP: 37026-080, com o valor total de R$32.480,00 (Trinta e Dois Mil Quatrocentos e Oitenta Reais) vencedores deste certame.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 10 de maio de 2016.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danya Oliveira Silvado
Código Identificador:43234997

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o **Extrato de Contrato – Processo nº 00022/2016 – Pregão nº 00015/2016 – Contrato nº 00061/2016 - Contratada:** VENTURATO & CIA LTDA - EPP, CNPJ/CPF 00.970.770/0001-67, situada na AV. PRINCESA DO SUL, 224 - AX230, BAIRRO: JARDIM ANDERE, VARGINHA/MG, CEP: 37026-080, com o valor total de R$32.480,00 (Trinta e Dois Mil Quatrocentos e Oitenta Reais); **Contrato nº 00062/2016 - Contratada:** PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA, CNPJ/CPF 22.645.154/0001-73, situada na RUA JOSE ARCANJO SANTIAGO, 327, BAIRRO: GOIANIA, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31950-100, com o valor total de R$65.561,99 (Sessenta e Cinco Mil Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Nove Centavos); **Contrato nº 00063/2016 - Contratada:** IMPACTO INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP, CNPJ/CPF 13.087.862/0001-45, situada na AV. ABREU LIMA 152, 152, CENTRO, POUSO ALEGRE/MG, CEP: 37550-000, com o valor total de R$46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais). Dot: 503. **Vigência:** 05/05/2016 a 31/12/2016.

Campanha/MG, 10/05//2016.

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Danya Oliveira Silvado
Código Identificador:D5D489F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 012/016, PREGÃO PRESENCIAL 009/016 – SRP 005/016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 012/016, Pregão Presencial 009/016 – SRP 005/016. Objeto: Registro de preços de equipamentos, materiais e produtos químicos para manutenção e conservação das piscinas do Complexo Aquático Nancy Salomão Ramos. Contratados: ARP_SL024/2016_Ammer Comércio de Produtos Químicos do Brasil – Eireli - EPP, CNPJ nº 19.876.529/0001-00, no valor total de R$ 12.877,50 (Doze mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavo); ARP_SL025/2016_Centrão Comércio de Equipamentos Ltda - ME, CNPJ nº 15.179.700/0001-62, no valor total de R$ 5.307,60 (Cinco mil, trezentos e sete reais e sessenta centavos); ARP_SL026/2016_Matheus Miranda Cruz - ME, CNPJ nº 01.158.026/0001-25, no valor total de R$ 13.091,40 (Treze mil, noventa e um reais e quarenta centavos). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 06/05/2016 até o dia 05/05/2017.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:C6A2869D

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 022/016, PREGÃO PRESENCIAL 018/016 – SRP 010/016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 022/016, Pregão Presencial 018/016 – SRP 010/016. Objeto: Registro de preços de emulsão asfáltica RR-1C e massa asfáltica C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado a quente), usadas em manutenção corretiva, recuperação e operação tapa buracos em vias públicas do Município de Campestre. Contratados: ARP_SL023/2016_ Construtora Etapa Ltda, CNPJ nº 17.852.997/0001-00, no valor total de R$ 129.008,40 (Cento e cinte e nove mil, oito reais e quarenta centavos); Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 05/05/2016 até o dia 04/05/2017.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:499132BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 51/2016 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 36/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: LM Comércio Ltda - ME. Contrato nº. 97/2016. Valor do Contrato R$ 80.067,20. Contratado: Marcília Azevedo Grossi CPF31770797653. Contrato nº.98/2016. Valor do Contrato R$ 49.828,00. Vigência: 09/05/2016 a 04/02/2017. Data assinatura 09/05/2016.

Campos Altos – MG, 10/05/2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1D68E4AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2015
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015
CONTRATO Nº 044/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e a Empresa NORTE PIROTECNICA LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.535.182/0001-56 OBJETO: **Aquisição de Fogos de Artifício** PRIMEIRO TERMO ADITIVO: prorrogação de 60 sessenta dias a partir de 10 de maio de 2016, em conformidade com a lei nº 8.666/93. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:0170D286

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 046/2016

Na conformidade do artigo 26, caput, da Lei 8.666/93, o Município de Capitão Enéas/MG, torna público a Contratação através da Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2016, Processo Nº 046/2016. Contratada: **GOUVEIA PROMOÇÕES SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.297.908/0001-62.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DA BANDA BAMBAUÊ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO DIA 13 DE MAIO NA TRADICIONAL FESTA EXPOCAP, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CAPITÃO ENÉAS/MG,** Valor total estimado: R$ 7.000,00 (sete mil reais). Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93 – Ratificação em 10/05/2016 pelo Sr. Prefeito Cesar Emilio Lopes Oliveira. Informações: na internet, no site
www.capitaoeneas.mg.gov.br,
e-mail: licitação.capitaoeneas@hotmail.com. Ou telefone (38) 3235-1001

WANDERLEY SILVA ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Wanderley Silva Alves
Código Identificador:16FEE295

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 046/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016
CONTRATO Nº 082/2016 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG e a empresa **GOUVEIA PROMOÇÕES SHOWS E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 10.297.908/0001-62**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA BANDA BAMBAUÊ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO DIA 13 DE MAIO NA TRADICIONAL FESTA EXPOCAP, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CAPITÃO ENÉAS/MG**. Valor total estimado: R$ 7.000,00 (Sete mil reais). Informações: na internet, no site
www.capitaoeneas.mg.gov.br,
e-mail:licitação.capitaoeneas@hotmail.com.Ou telefone (38) 3235-1001

WANDERLEY SILVA ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Wanderley Silva Alves
Código Identificador:6655CE40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2016
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 047/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2016
Na conformidade do artigo 26, caput, da Lei 8.666/93, o Município de Capitão Enéas/MG, torna público a Contratação através da Inexigibilidade de Licitação Nº 012/2016, Processo Nº 047/2016. Contratada: **LEANDRO RAFAEL MARTINS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.465.425/0001-34**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA BANDA FORRÓ FAZENDO FOLE PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO DIA 13 DE MAIO NA TRADICIONAL FESTA EXPOCAP, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CAPITÃO ENÉAS/MG.** Valor total estimado: R$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais). Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93 – Ratificação e Homologação em 10/05/2016 pelo Sr. Prefeito Cesar Emilio Lopes Oliveira. Informações: na internet, no site
www.capitaoeneas.mg.gov.br,
e-mail: licitação.capitaoeneas@hotmail.com.

WANDERLEY SILVA ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Wanderley Silva Alves
Código Identificador:32C3B3C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 047/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2016
CONTRATO 083/2016 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG e a empresa **LEANDRO RAFAEL MARTINS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.465.425/0001-34**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA BANDA FORRÓ FAZENDO FOLE PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO DIA 13 DE MAIO NA TRADICIONAL FESTA EXPOCAP, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CAPITÃO ENÉAS/MG.** Valor total estimado: R$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais). Informações: na internet, no site
www.capitaoeneas.mg.gov.br, e-mail:
licitação.capitaoeneas@hotmail.com.

WANDERLEY SILVA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wanderley Silva Alves
Código Identificador:7796387D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MINUTA DE TERMO DE FOMENTO N° 006/2016 - FIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – LEI Nº 2522/2015 – "**TERMO DE FOMENTO – REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS EM FACE DE PARCERIA VOLUNTÁRIA - 006/2016 - FIA**, firmado com a Entidade **CASA DO MENOR DONA HORTÊNCIA APARECIDA RIBEIRO**, CNPJ Nº **04.226.934/0001-05 -** Valor R$ 29.997,00".

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:11FAC420

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MINUTA DE TERMO DE FOMENTO N° 015/2016 - SUBVENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – LEI Nº 2542/2016 – "**TERMO DE FOMENTO – REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS EM FACE DE PARCERIA VOLUNTÁRIA - 015/2016 – SUBVENÇÃO**, firmado com a Entidade **IRMANDADE NOSSA SENHORA APARECIDA DO ROSÁRIO**, CNPJ **Nº 02.102.683/0001-13** - Valor R$ 4.000,00".

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:47C9BE45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA 002/2016 CONSTRUTORA SÃO JOÃO DO MORRO GRANDE

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna publico aos interessados a retificação da ratificação da dispensa de licitação 002/2016, processo autuado nº 155/2016, para reforma e cobertura da Quadra da Escola João XXIII, através do chamamento do segundo colocado da licitação Tomada de Preços nº 005/2014. Contratada Construtora São João do Morro Grande Ltda. CNPJ: 66.336.223/0001-32, valor retificado R$ 132.885,27 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), ratifico e autorizo a contratação em conformidade com o art. 24, inciso XI, da Lei federal nº 8.666/93. Mais informações deverão ser solicitadas via email:
pregão@catasaltas.mg.gov.br.
Telefones: 3832-7112/3832-7208/3832-7583.

Catas Altas, 10 de maio de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:E28A54AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 026/2016

Prc. nº 453/2015 – Tomada de Preços nº 002/2015 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Denilson Ezequiel Germano e Cia. Ltda.-EPP. Objeto: contratação de empresa especializada para a construção de praças, nas Ruas José Bernardo Magalhães e Ipê, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, conforme edital e seus anexos e proposta comercial. Valor: R$349.992,20. Vigência: 06/05/2016 a 28/02/2017. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/2012, aplicando-se subsidiariamente as normas Direito Civil.

Catas Altas, 10 de maio de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:E97E9D9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 027/2016

Prc. nº 077/2016 – Tomada de Preços nº 002/2016 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Construtora Romana Ltda.-EPP. Objeto: construção de casas populares e muros de contenção na zona urbana e rural, totalizando 15 (quinze) casas distribuídas em lotes próprios e do município, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, conforme edital e seus anexos e proposta comercial. Valor: R$734.242,20. Vigência: 09/05/2016 a 31/01/2017. Fund. legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/2012, aplicando-se subsidiariamente as normas Direito Civil.

Catas Altas, 10 de maio de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:AF662E7B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 023/2016

PRC. nº 155/2016 – Dispensa de Licitação nº 002/2016 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Construtora São João do Morro Grande Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para executar remanescente de obra da cobertura da quadra da escola João XXIII, com recursos do FNDE – PAC2, incluído o fornecimento de material e mão de obra, conforme termo de referência, memorial descritivo, planilha de custo básico e projetos e anexos que integram o edital de Tomada de Preços nº 005/2014, processo nº 094/2014, após rescisão unilateral com a empresa vencedora do certame. Valor: R$132.885,27. Vigência: 03/05/2016 a 31/10/2016. Fund. legal: conforme artigo 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/2012, aplicando-se subsidiariamente às normas Direito Civil.

Catas Altas, 10 de maio de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:72054351

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2849/2016

Prorroga o prazo de aprovação do Loteamento denominado "Vistas da Serra", previsto no art. 10 do Decreto nº 2.721/2015 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS / MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 12, IX, da Lei Orgânica do Município de Catas Altas / MG, especificamente do que dispõe o art. 57 da Lei Municipal nº 179/2005 – Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Catas Altas / MG,
Considerando o requerimento da parte interessada;
Considerando o atraso da Administração Pública em fornecer a documentação necessária para o registro do empreendimento no cartório de imóveis;

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data final prevista no art. 10 do Decreto nº 2.721/2015, o prazo para registro em cartório competente do loteamento denominado "Vistas da Serra", de propriedade da SPE CATAS ALTAS LOTEAMENTO LTDA - EPP, CNPJ n.º 20.972.269/0001-47.

Art. 2º – Ficam ratificados todos os atos administrativos efetivados no período de 18/04/2016 a 10/05/2016.

Art. 3º – Ficam mantidas todas as condições e demais prazos para o cumprimento das demais obrigações assumidas pelo loteador, integrantes do Decreto nº 2.721/2015.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 10 de maio de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:9DA5C537

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG** TORNA PÚBLICO, o extrato de Ratificação e Contrato. **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2016**. Objeto: Constitui objeto deste CONTRATO, a prestação de serviços de show artístico para animação da "Tradicional Festa de Santa Rita de Cássia", no Distrito de Santa Rita do Araçuaí, neste Município, representante legal do grupo musical: "BANDA FERNANDA GARCYA". Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 Art. 25. Inciso III. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2016 - BALA NA AGULHA PROMOÇOES E EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.247.056/0001-97, valor global R$ 7.000,00. Assinatura em 29 de Abril de 2016. Vigência: 04 (Meses).

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:10809294

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2016

A PREF MUN DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2016**, do tipo menor preço unitário, destinado a aquisição de 01 veiculo hatch compacto convenio Nº 183/2014 EMG/SEGOV/PADEM, para atividades e ações relativas a SMAS, 01 veiculo hatch compacto destinado a atividades do bolsa família, 01 veiculo caminhonete cabine dupla 4x4, conforme Portaria Ministério da Saúde nº 1743 de 22 de Outubro de 2015, realização do certame dia **25/05/2016** as 09h00min. O edital se encontra disponível na Rua João Luiz Rodrigues Soares nº 101, Centro, Chapada do Norte/MG, mesmo local em que se realizará o certame.

MAGNO JOÃO FILHO MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:939DC8B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3650/2016 DE 05 DE MAIO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA Á SERVIDORA QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 118 da Lei Municipal N.º 022/2012, de 20 de janeiro de 2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença de 15 (quinze) dias, a partir desta data até 19 de maio de 2016, para tratamento médico à servidora ***SILVIA HELENA FOLADOR NAKASHIMA***, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2016.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:0D61A153

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3652/2016 DE 09 DE MAIO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA Á SERVIDORA QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 118 da Lei Municipal N.º 022/2012, de 20 de janeiro de 2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença de 15 (quinze) dias, a partir desta data até 23 de maio de 2016, para tratamento médico à servidora ***ROSIMEIRE RODRIGUES NETO MAIA***, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2016.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:6EA825A1

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3651/2016 DE 06 DE MAIO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA Á SERVIDORA QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 118 da Lei Municipal N.º 022/2012, de 20 de janeiro de 2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença de 15 (quinze) dias, a partir desta data até 20 de maio de 2016, para tratamento médico à servidora ***ARLETE EURÍPEDES DA SILVA***, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços I, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2016.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:E095045C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3653/2016 DE 09 DE MAIO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 118 da Lei Municipal N.º 022/2012, de 20 de janeiro de 2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença de 12 (doze) meses, a partir desta data, para tratamento médico ao servidor ***LUIZ ALFREDO MENDONÇA***, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que 15 (quinze) dias serão remunerados pelo Município e o restante pelo INSS.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2016.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:3C49E687

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.124, DE 10 DE MAIO DE 2016

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à seguinte servidora:
- Denise Marques Ascendino, pelo período de 27 (vinte e sete) dias (09/04//2016 a 20/04/2016 e 24/04/2016 a 08/05/2016).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 10 de maio de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:FD7ED381

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.733, DE 09 DE MAIO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.954, de 30 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.04 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2075 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00 277 Material de Consumo 932,00
1.00.00 Recursos Ordinários 932,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0410 Gestão Responsável
04.122.0410.2036 Manutenção dos Serviços de Suprimentos
3.3.90.39.00 431 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.675,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.675,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Livro Aberto
13.392.1301.2145 Manutenção Biblioteca Pública Municipal
3.3.90.39.00 899 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 330,00
1.00.00 Recursos Ordinários 330,00
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1040 Colocação de Meio-Fio
4.4.90.51.00 968 Obras e Instalações 4.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 8.437,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL

02.05.04 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2075 Manutenção do Conselho Tutelar
4.4.90.52.00 281 Equipamento e Material Permanente 932,00
1.00.00 Recursos Ordinários 932,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
28 Encargos Especiais
28.843 Serviço da Dívida Interna
28.843.0000 Encargos Especiais
28.843.0000.2238 Pagamento da Dívida por Contrato
4.6.90.71.00 492 Principal da Dívida Contratual Resgatado 2.675,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.675.00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
08 Assistência Social
08.306 Alimentação e Nutrição
08.306.0801 Educação (Nutricional) Alimentar
08.306.0801.2130 Manutenção da Merenda Escolar
4.4.90.52.00 829 Equipamento e Material Permanente 330,00
1.00.00 Recursos Ordinários 330,00
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00 1034 Material de Consumo 4.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.500,00
TOTAL: R$ 8.437,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 09 de maio de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BA57824F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 28/2016 PREGÃO 14/2016 REGISTRO DE PREÇOS 07/2016 MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Ref:
Processo nº 028/2016
Pregão nº 014/2016
Registro de Preços nº 007/2016
Pelo presente, considerando a Ata de Habilitação e Julgamento do processo em epígrafe e parecer da Assessoria Jurídica Municipal ***Adjudico os proponentes abaixo registrados.***
Vencedores do certame as empresas:
1 - Logrou-se vencedora para os itens 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 27, 33, 72, 75, 117, 135, 146 e 164 a empresa **ALTO RIOS GRÁFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ 00.360.742/0001-28, com sede a Rua Capitão Gomes, 194, Bairro Centro, Cipotânea, Minas Gerais, com valor total de **R$ 11.117,20 (onze mil cento e dezessete reais e vinte centavos);**
2 - Logrou-se vencedora para os itens 06, 08, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 31, 34, 35, 37, 38, 39, 48, 49, 50, 53, 54, 57, 74, 77, 82, 87, 105, 112, 113, 114, 115, 122, 123, 133, 134, 136, 138, 145, 154 e 155, a empresa **TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ 01.982.481/0001-40, com sede à Rua Célia de Souza, 432, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31.030-500, com valor total de **R$ 24.851,08 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e oito centavos);**
3 - Logrou-se vencedora para os itens 07, 28, 29, 30, 32, 41, 52, 65, 76, 118, 119, 120, 121, 139, 142, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163 e 165 a empresa ***MARCÍLIA AZEVEDO GROSSI-EPP***, inscrita no CNPJ nº 20.821.116/0001-07, com sede à Rua Francisco Marinho Mendonça, nº 58, Residencial Dona Tunica, Pará de Minas, Minas Gerais, CEP: 35.661-012, com valor total de **R$ 12.965,40 (doze mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos);**
4 - Logrou-se vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 19, 40, 42, 47, 51, 55, 64, 73, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 131, 132, 140, 141, 144, 147, 148, 149, 150, 151, 152 e 153, a empresa ***RAFAEL BECCARI DE SENA -EPP***, inscrita no CNPJ nº 09.608.765/0001-83, com sede à Av. Josué Quiroz, nº 611, Bairro Matozinhos, São João Del Rei, Minas Gerais, CEP: 36.305-144, com valor total de **R$ 23.180,10 (vinte e três mil e cento e oitenta reais e dez centavos);**

5 Logrou-se vencedora para os itens 18, 36, 43, 44, 45, 46, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 88, 89, 90, 91, 92, 107, 108, 109, 110, 111, 116, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 137 e 143, a empresa ***FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA-ME***, inscrita no CNPJ nº 17.097.702/0001-38, com sede à Rua Carlos Goes, nº 247 A, Bairro Jardim Montanhês, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.750-030, com valor total de **R$ 7.166,13 (sete mil cento e sessenta e seis reais e treze centavos).**

Desterro do Melo, 03 de maio de 2016.

Local e data da adjudicação

FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS
Pregoeiro do Município de Desterro do Melo

HOMOLOGAÇÃO
Ref:
Processo nº 028/2016
Pregão nº 0014/2016
Registro de Preços nº 007/2016
A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/10, parecer favorável da Assessoria Jurídica deste Município e decisão do Pregoeiro e Comissão de Pregão, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório *nº 028/2016*, Modalidade Pregão *nº 014/2016* Registro de Preços *07/2016*, para fornecimento de materiais de expediente, escolares e papelaria em atendimento ás Secretarias e Setores da Administração:
Vencedores do certame as empresas:
1 - Logrou-se vencedora para os itens 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 27, 33, 72, 75, 117, 135, 146 e 164 a empresa **ALTO RIOS GRÁFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ 00.360.742/0001-28, com sede a Rua Capitão Gomes, 194, Bairro Centro, Cipotânea, Minas Gerais, com valor total de **R$ 11.117,20 (onze mil cento e dezessete reais e vinte centavos);**
2 - Logrou-se vencedora para os itens 06, 08, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 31, 34, 35, 37, 38, 39, 48, 49, 50, 53, 54, 57, 74, 77, 82, 87, 105, 112, 113, 114, 115, 122, 123, 133, 134, 136, 138, 145, 154 e 155, a empresa **TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ 01.982.481/0001-40, com sede à Rua Célia de Souza, 432, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31.030-500, com valor total de **R$ 24.851,08 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e oito centavos);**
3 - Logrou-se vencedora para os itens 07, 28, 29, 30, 32, 41, 52, 65, 76, 118, 119, 120, 121, 139, 142, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163 e 165 a empresa ***MARCÍLIA AZEVEDO GROSSI-EPP***, inscrita no CNPJ nº 20.821.116/0001-07, com sede à Rua Francisco Marinho Mendonça, nº 58, Residencial Dona Tunica, Pará de Minas, Minas Gerais, CEP: 35.661-012, com valor total de **R$ 12.965,40 (doze mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos);**
4 - Logrou-se vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 19, 40, 42, 47, 51, 55, 64, 73, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 131, 132, 140, 141, 144, 147, 148, 149, 150, 151, 152 e 153, a empresa ***RAFAEL BECCARI DE SENA -EPP***, inscrita no CNPJ nº 09.608.765/0001-83, com sede à Av. Josué

Quiroz, nº 611, Bairro Matozinhos, São João Del Rei, Minas Gerais, CEP: 36.305-144, com valor total de **R$ 23.180,10 (vinte e três mil e cento e oitenta reais e dez centavos);**
5 Logrou-se vencedora para os itens 18, 36, 43, 44, 45, 46, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 88, 89, 90, 91, 92, 107, 108, 109, 110, 111, 116, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 137 e 143, a empresa ***FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA-ME***, inscrita no CNPJ nº 17.097.702/0001-38, com sede à Rua Carlos Goes, nº 247 A, Bairro Jardim Montanhês, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.750-030, com valor total de **R$ 7.166,13 (sete mil cento e sessenta e seis reais e treze centavos).**

Desterro do Melo, 03 de maio de 2016.

Local e data da homologação

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:30A3E509

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 28/2016
PREGÃO 14/2016 RP 07/2016

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Ref:
Processo nº 028/2016
Pregão nº 014/2016
Registro de Preços nº 007/2016

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 028/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 014/2016 - REGISTRO DE PREÇOS 007/2016 – MATERIAIS DE EXPEDIENTES, ESCOLARES E PAPELARIA.
ATA 01PP14/2016RP07/2016: Logrou-se vencedora para os itens 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 27, 33, 72, 75, 117, 135, 146 e 164 a empresa **ALTO RIOS GRÁFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ 00.360.742/0001-28, com sede a Rua Capitão Gomes, 194, Bairro Centro, Cipotânea, Minas Gerais, com valor total de **R$ 11.117,20 (onze mil cento e dezessete reais e vinte centavos);**
ATA 02PP14/2016RP07/2016: Logrou-se vencedora para os itens 06, 08, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 31, 34, 35, 37, 38, 39, 48, 49, 50, 53, 54, 57, 74, 77, 82, 87, 105, 112, 113, 114, 115, 122, 123, 133, 134, 136, 138, 145, 154 e 155, a empresa **TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ 01.982.481/0001-40, com sede à Rua Célia de Souza, 432, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31.030-500, com valor total de **R$ 24.851,08 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e oito centavos);**
ATA 03PP14/2016RP07/2016: Logrou-se vencedora para os itens 07, 28, 29, 30, 32, 41, 52, 65, 76, 118, 119, 120, 121, 139, 142, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163 e 165 a empresa ***MARCÍLIA AZEVEDO GROSSI-EPP***, inscrita no CNPJ nº 20.821.116/0001-07, com sede à Rua Francisco Marinho Mendonça, nº 58, Residencial Dona Tunica, Pará de Minas, Minas Gerais, CEP: 35.661-012, com valor total de **R$ 12.965,40 (doze mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos);**
ATA 04PP14/2016RP07/2016: Logrou-se vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 19, 40, 42, 47, 51, 55, 64, 73, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 131, 132, 140, 141, 144, 147, 148, 149, 150, 151, 152 e 153, a empresa ***RAFAEL BECCARI DE SENA -EPP***, inscrita no CNPJ nº 09.608.765/0001-83, com sede à Av. Josué Quiroz, nº 611, Bairro Matozinhos, São João Del Rei, Minas Gerais, CEP: 36.305-144, com valor total de **R$ 23.180,10 (vinte e três mil e cento e oitenta reais e dez centavos);**
ATA 05PP14/2016RP07/2016: Logrou-se vencedora para os itens 18, 36, 43, 44, 45, 46, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 88, 89, 90, 91, 92, 107, 108, 109, 110, 111, 116, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 137 e 143, a empresa ***FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA-ME***, inscrita no CNPJ nº 17.097.702/0001-38, com sede à Rua Carlos Goes, nº 247 A, Bairro Jardim Montanhês, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.750-030, com valor total de **R$ 7.166,13 (sete mil cento e sessenta e seis reais e treze centavos).**
Vigência das Atas: 03/05/2016 a 02/05/2017.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 07/2016.

FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS
Chefe de Compras e Licitações

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:0BE2A6E8

SERVIÇO DE PESSOAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2015

Finalidade: Alterar a vigência do contrato.
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
W.D.R. SERVIÇOS EIRELI - ME
Objeto: Execução de obras de Cobertura de Quadra Poliesportiva.
Prazo: 11.05.2015 a 30.06.2016
Dotação Orçamentária:
02.03.01.12.361.0004.1007.4.4.90.51.00 – Construção, Ampliação e Melhorias de Escolas.
Data: 04.01.2016

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:E4499F87

SERVIÇO DE PESSOAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2015

Finalidade: Alterar a vigência do contrato.
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
W.D.R SERVIÇOS EIRELI – ME
Objeto: Execução de Obras de Reforma da Unidade Básica de Saúde "Farmacêutico Antônio Tafuri".
Prazo: 27.07.2015 a 30.06.2016.
Dotação Orçamentária:
02.10.02.10.301.0086.1014.4.4.90.51.00 – Ampliação e Reforma Posto de Saúde.
Data: 04.01.2016

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:5E9A884C

SERVIÇO DE PESSOAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2014

Finalidade: Alterar a vigência do contrato.
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
PUIATTI TURISMO LTDA - ME.
Objeto: Prestação de Serviços de Transporte de Estudantes (Intermunicipal) do Município de Desterro do Melo - Minas Gerais para até a Universidade Presidente Antônio Carlos em Campolide, Município de Antônio Carlos – Minas Gerais no ano de 2015.
Prazo: 33 (trinta e três) meses, 01.04.2014 a 31.12.2016.
Dotação Orçamentária:
Dotação: 02.03.01.12.361.0095.2031-3.3.90.39.00 – Manutenção do Transporte Escolar.
Data: 15.02.2016

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:E42DAF1E

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 3247/2016 "DESIGNAR SERVIDORA COMO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO JUNTO A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS (SDH)".

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de se designar um representante do Município de Desterro do Melo junto a Secretaria dos Direitos Humanos, vinculada a Secretaria Especial dos Direitos Humanos do Ministério da Igualdade Racial e Direitos Humanos, para fins de composição do Sistema Integrado de Gestão da Secretaria dos Direitos Humanos, **resolve:**
Artigo 1º. Fica designada a servidora Kátia Martins, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, como representante do Município de Desterro do Melo junto a Secretaria dos Direitos Humanos (SDH), vinculada ao Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e Direitos Humanos.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 10 de maio de 2016.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:08833056

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0140, DE 10 DE MAIO DE 2016

Altera o Decreto nº 023, de 25 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 125, de 22 de dezembro de 2015, modificada pela Lei Complementar nº 127, de 16 de março de 2016;

Considerando o Memorando nº 260, de 6 de maio de 2016, proveniente da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 23, de 25 de janeiro de 2016, para adequá-lo à Lei Complementar nº 125, de 22 de dezembro de 2015, modificada pela Lei Complementar nº 127, de 16 de março de 2016, passando este a ter a seguinte redação:

Art. 1º**.** Fica autorizada a majoração de carga horária nos moldes determinados abaixo, em conformidade com o *caput* do artigo 4º da Lei Complementar nº 125, de 22 de dezembro de 2015, modificado pela Lei Complementar nº 127, de 16 de março de 2016.

Nome do Servidor	Cargo	Nível antes da majoração	Majoração	Nível após a majoração
Cirnéa Mara Tameirão	Assistente Administrativo	30 horas	33,3%	40 horas
		Nível II		Nível VIII

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 10 de maio de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:F83AFECA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0141, DE 10 DE MAIO DE 2016

Prorroga autorização para servidor público municipal conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 56, de 29 de fevereiro de 2016, que autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina;

Considerando o Memorando Interno nº 37, de 6 de maio de 2016, proveniente da Gerência de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde;

D E C R E T A:

Art. 1º. Prorroga, por mais sessenta dias, a autorização descrita no Decreto nº 56, de 29 de fevereiro de 2016, permitindo que o servidor, DIOGO ANTÔNIO DO NASCIMENTO DORIA, ocupante do cargo de médico veterinário, portador da Carteira de Habilitação nº 05225541929, conduza veículo oficial, haja vista a necessidade do serviço e os motivos de relevância justificados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 10 de maio de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:281846AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
3º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 059/2016, Modalidade: Pregão Presencial n.º 022/2016. Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de solda e torno. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica que, por não comparecer interessados á sessão publica de lances e habilitação realizada no dia 10/05/2016, fica remarcada a data de recebimento dos envelopes de proposta e documentação para o dia 02/06/2016 ás 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 10 de maio de 2016.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:03DE730C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2016

Processo Licitatório n.º 110/2016, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 027/2016. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para a Banda Mirim Prefeito Antônio de Carvalho Cruz. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 01/06/2016. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 01/06/2016, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 10 de maio de 2016.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:20AA0558

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS

INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS			Exercício de 2016
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada			Período: Abril
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	7.768.658,05	ORÇAMENTÁRIAS	3.787.001,83
Receitas de Contribuições	1.111.906,91	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.780.092,89
Receita Patrimonial	4.594.216,63	Previdência Social	3.780.092,89
Outras Receitas Correntes	296,82	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.908,94
Receitas de Contribuições	1.951.439,53	Previdência Social	6.908,94
Outras Receitas Correntes	110.798,16		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	176.892,33		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	176.892,33		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.583.680,45	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.841.164,40
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	962,73	INVESTIMENTOS EAPLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	8.527,11
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.787.001,83	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	818.112,90
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	3.795.715,89	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.795.715,89
		CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	218.808,50
SALDOS ANTERIORES	290.682.349,68	SALDOS ATUAIS	297.583.414,28
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	290.239.954,07	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	295.278.214,73
BANCO C/ MOVIMENTO	442.395,61	BANCO C/ MOVIMENTO	2.305.199,55
TOTAL	306.211.580,51	TOTAL	306.211.580,51

Divinópolis, 09/05/2016

APARECIDA LÚCIA MARTINS
Contadora
CRC MG-077273/O-6

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente

REJANE ALVES CAMPOS
Tesoureiro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C0DC51D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 051/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2014 – CONTRATO/SEMUSA Nº 042/2014

Contratado: DANTON EDUARDO DA COSTA – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a elevação do valor mensal do contrato supracitado, onde os valores percebidos pela contratada passarão de R$ 861,43 para R$ 900,00, em face de comum acordo entre as partes, nos termos do permissivo constante no artigo 18, da Lei Federal n.º 8.245 de 18 de outubro de 1991, tendo seu efeito retroativo à 02/03/2016.

Divinópolis, 10 de maio de 2016

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

MARIA INÊS RIBEIRO LEÃO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F124DE67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. CONVÊNIOS Nº 067/2012, 123/2012 E 124/2012

CONVENIADA: APAN – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO AO NECESSITADO. A Prefeitura Municipal de Divinópolis através da Comissão Municipal de Tomada de Contas Especial instituída pelo Decreto nº 11.924/15 e após esgotadas as medidas administrativas para a devida caracterização ou elisão do dano ao erário, torna público a instauração do processo de tomada de contas especial referente aos convênios informados por apresentarem irregularidades.

Divinópolis, 18 de abril de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E5C555F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVITE DE AUDIENCIA PUBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde convida a todos para participarem da audiência pública:

Prestação de Contas - 3º quadrimestre -2015
Dia: 13/05/2016 (sexta-feira)
Local: Câmara Municipal de Divinópolis
Horário: 15:00 h.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C560F531

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 025/2016, DE 05 DE MAIO DE 2016

A Diretora de Administração, Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de afastamento para aperfeiçoamento e especialização, formulado através do requerimento, datado de 28/03/2016;

CONSIDERANDO que o servidor é aluno regularmente matriculado no curso de Pós Graduação Mestrado Profissional em Administração Pública, da Universidade Federal de Alfenas, Campus Avançado de Varginha, conforme previsto na Declaração datada de 28/03/2016, emitido pela Universidade Federal de Alfenas;

CONSIDERANDO que esta especialização é de grande importância para o Município de Divinópolis, tendo em vista que o servidor atua na área de Orçamento Público;

CONSIDERANDO autorização do Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Vladimir de Faria Azevedo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento remunerado para especialização ao servidor **LUCAS CARRILHO DO COUTO**, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculado sob o nº. 99017322, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Gerência de Orçamento;

Art. 3º. Fica concedido liberação de 10 horas semanais ao servidor requerente pelo período de 31/03/2016 a 01/07/2016 com ônus para os cofres públicos.

Art. 2º. O servidor requerente passará a fazer o seguinte horário conforme quadro abaixo:

Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
06:00 às 12:00	06:00 às 12:00	06:00 às 12:00	-	-
13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00		

Art. 3º. O Requerente irá laborar conforme horário mencionado no período de 31/03/2016 a 01/07/2016, conforme previsto na Declaração, emitida pela Universidade Federal de Alfenas anexa ao pedido de concessão de afastamento para aperfeiçoamento e especialização;

Art. 4º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal, que ficará sob responsabilidade da chefia imediata, devendo ser informado mensalmente a Diretoria de Administração as formas de compensação dos horários;.

Art. 5º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho do Servidor de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta Portaria;

Art. 6º. O auxílio transporte e o Vale Refeição deverão ser pagos de acordo com a nova carga horária e com os dias efetivamente trabalhados;

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***com efeitos a partir de 31/03/2016***.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 05 maio de 2016.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AD76B80C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2016. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2016.

Aquisição de Equipamentos e/ou mobiliários conforme Convênio de Saída nº. 1261003370/2015/SEE, descrição detalhada no Termo de Referência em anexo. Comunicamos às empresas interessadas que fica suspensa a abertura deste Pregão até a definição de nova data para que seja julgada impugnação.

Divinópolis, 10 de maio de 2016.

KARINA MARIA KUNZ
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:22DA3F1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Complementar nº 043, de 01 de dezembro de 1997 e conforme Ofício SEMDS nº 127/2016, datado de 10 de março de 2016, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 02 (duas) horas por dia ao servidor **MAICOM MARQUES DE PAULA**, matriculado sob o nº 99020881, detentor do cargo efetivo de Assistente Social, **no período de 03/03/2016 à 03/09/2016.**

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Divinópolis, 10 de maio de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CD6D88FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Complementar nº 043, de 01 de dezembro de 1997 e conforme Ofício SEMDS nº 127/2016, datado de 10 de março de 2016, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 02 (duas) horas por dia à servidora **RITA DE CASSIA MALACHIAS MORATO**, matriculada sob o nº 97035955, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, **no período de 15/05/2016 à 15/11/2016.**

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Divinópolis, 10 de maio de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F98133E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS Nº 005 – 10 DE MAIO DE 2016.

PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO de transporte remunerado ou não remunerado de passageiros em veículos com até 30 (trinta) lugares nos termos que especifica.

O Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, no uso de suas atribuições legais, considerando a elevação substancial da demanda de transporte coletivo, por ocasião de eventos que fazem parte de festividades desta cidade;
Considerando que a modalidade de fretamento atende de forma extraordinária e precária o transporte para este tipo de demanda;
Considerando que o transporte de passageiros a título precário será realizado respeitando o embarque e desembarque em pontos pré-estabelecidos, ficando vedado angariar passageiros durante o trajeto.

RESOLVE:

Art. 1º O transporte ou captação de passageiros dentro do Município de Divinópolis, realizado por veículos de passageiros até 30 (trinta) lugares será permitido, excepcionalmente e transitoriamente, no evento denominado **46º DIVINAEXPÔ 2016**, a ser definido pela SETTRANS, a título precário, obedecidas as seguintes condições:

I – só será permitido o transporte de passageiros em veículos com até 30 (trinta) lugares, cadastrados e vistoriados por empresa

especializada e credenciada pelo DETRAN e autorizada pela Prefeitura Municipal de Divinópolis.

II – Todos os veículos de passageiros referidos neste artigo devem obedecer, rigorosamente, às normas de circulação e conduta no trânsito, previstas no Capítulo III, bem como de segurança, insertas na seção II do capítulo IX, ambos do CTB, sendo de sua inteira responsabilidade a integridade dos passageiros.

III – Para fins de fiscalização e identificação dos veículos autorizados para este fim, estes deverão afixar no pára-brisa dianteiro do lado direito na parte inferior do veículo, AUTORIZAÇÃO expedida pela SETTRANS, específica para o evento que foi autorizado;

§1º – o itinerário, bem como os pontos de embarque e desembarque de passageiros serão definidos pela SETTRANS.

§2º - o itinerário e os pontos de embarque e desembarque de passageiros, bem como o nome do evento para o qual o veículo está autorizado a realizar o transporte de passageiros, deverão constar, expressamente, na autorização expedida pela SETTRANS.

Art. 2º Os permissionários do transporte escolar e de fretamento interessados em obter a referida autorização para o serviço público de transporte de passageiros, deverão preencher requerimento no protocolo da Prefeitura Municipal no prazo mínimo de **5 (cinco) dias úteis** antes da realização do evento, mediante o pagamento do preço público de 0,5 UPFMD, que será recolhido ao Fundo Municipal de Trânsito e Transportes – FMTT.

Art. 3º A presente Portaria torna-se pública, dando conhecimento às partes envolvidas para sua plena vigência e cumprimento.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrario, em especial a portaria Nº. 004 de maio de 2015.

SIMONIDES PEREIRA QUADROS
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B026C317

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÕES DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - S.I.M.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 013/2016
INFRACIONADO: Supermercado Candides Ltda.
PRESIDENTE DA JARI: Josiane Borges Rodrigues

EMENTA: Em face da apresentação de recurso pelo infracionado, a JARI apresenta suas considerações sobre o Processo Administrativo 013/2016, uma vez que o estabelecimento entregou no dia 31/03/2016 um Termo de Finalização de Produção.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Junta de Recursos do SIM, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em**aplicar como sanção a advertência formal**.

Divinópolis, 02 de maio de 2016.

JOSIANE BORGES RODRIGUES
Presidenta da JARI

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8FDD6C3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÕES DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - S.I.M.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 014/2016
INFRACIONADO: Fartura Carnes Ltda.
PRESIDENTE DA JARI: Josiane Borges Rodrigues

EMENTA: Em face à não apresentação de recurso pelo infracionado, a JARI apresenta suas considerações sobre o Processo Administrativo 014/2016.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Junta de Recursos do SIM, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em**aplicar como sanção a advertência formal**.

Divinópolis, 02 de maio de 2016.

JOSIANE BORGES RODRIGUES
Presidenta da JARI

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AB594F22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÕES DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - S.I.M.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 015/2016
INFRACIONADO: Casa de Carne Yalis Ltda.
PRESIDENTE DA JARI: Josiane Borges Rodrigues

EMENTA: Em face à não apresentação de recurso pelo infracionado, a JARI apresenta suas considerações sobre o Processo Administrativo 015/2016.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Junta de Recursos do SIM, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em**aplicar como sanção a advertência formal**.

Divinópolis, 02 de maio de 2016.

JOSIANE BORGES RODRIGUES
Presidenta da JARI

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F1CCBBA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÕES DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - S.I.M.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 016/2016
INFRACIONADO: Casa de Carne SilveiraLtda-ME.
PRESIDENTE DA JARI: Josiane Borges Rodrigues

EMENTA: Em face à não apresentação de recurso pelo infracionado, a JARI apresenta suas considerações sobre o Processo Administrativo 016/2016.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Junta de Recursos do SIM, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em**aplicar como sanção a advertência formal**.

Divinópolis, 02 de maio de 2016.

JOSIANE BORGES RODRIGUES
Presidenta da JARI

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6F12711D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÕES DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - S.I.M.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 017/2016
INFRACIONADO: Casa de Carne Filezão Ltda..
PRESIDENTE DA JARI: Josiane Borges Rodrigues

EMENTA: Em face à não apresentação de recurso pelo infracionado, a JARI apresenta suas considerações sobre o Processo Administrativo 017/2016.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Junta de Recursos do SIM, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em**aplicar como sanção a advertência formal**.

Divinópolis, 02 de maio de 2016.

JOSIANE BORGES RODRIGUES
Presidenta da JARI

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5A4ED877

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÕES DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - S.I.M.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 018/2016
INFRACIONADO: Casa de Carne Ipiranga Ltda..
PRESIDENTE DA JARI: Josiane Borges Rodrigues

EMENTA: Em face à não apresentação de recurso pelo infracionado, a JARI apresenta suas considerações sobre o Processo Administrativo 018/2016.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Junta de Recursos do SIM, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em**aplicar como sanção a advertência formal**.

Divinópolis, 02 de maio de 2016.

JOSIANE BORGES RODRIGUES
Presidenta da JARI

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4E1E425F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÕES DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - S.I.M.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 019/2016
INFRACIONADO: Xavante Grill Ltda.
PRESIDENTE DA JARI: Josiane Borges Rodrigues

EMENTA: Em face de não apresentação de recurso pelo infracionado, a JARI apresenta suas considerações sobre o Processo Administrativo 019/2016.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Junta de Recursos do SIM, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em**aplicar como sanção a advertência formal**.

Divinópolis, 02 de maio de 2016.

JOSIANE BORGES RODRIGUES
Presidenta da JARI

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5B1B3220

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÕES DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - S.I.M.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 020/2016
INFRACIONADO: Fernanda Cristina Rodrigues
PRESIDENTE DA JARI: Josiane Borges Rodrigues

EMENTA: Em face à não apresentação de recurso pelo infracionado, a JARI apresenta suas considerações sobre o Processo Administrativo 020/2016.

Lei 7.011/2009 Art. 15°. A infração ao disposto nesta lei sujeita o infrator às seguintes sanções:
I - advertência formal, notificando o infrator da irregularidade quando este for primário.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Junta de Recursos do SIM, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em**aplicar como sanção a advertência formal**.

Divinópolis, 04 de maui de 2016.

JOSIANE BORGES RODRIGUES
Presidenta da JARI

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B3D2F992

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÕES DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - S.I.M.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 021/2016
INFRACIONADO: Yorgut Natural e Laticínios Ltda-ME
PRESIDENTE DA JARI: Josiane Borges Rodrigues

EMENTA: Em face à não apresentação de recurso pelo infracionado, a JARI apresenta suas considerações sobre o Processo Administrativo 021/2016.

Lei 7.011/2009 Art. 15°. A infração ao disposto nesta lei sujeita o infrator às seguintes sanções:
I - advertência formal, notificando o infrator da irregularidade quando este for primário.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Junta de Recursos do SIM, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em**aplicar como sanção a advertência formal**.

Divinópolis, 04 de maui de 2016.

JOSIANE BORGES RODRIGUES
Presidenta da JARI

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AC701C8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÕES DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - S.I.M.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 022/2016

INFRACIONADO: Abatedouro Cezarino Ltda
PRESIDENTE DA JARI: Josiane Borges Rodrigues

EMENTA: Em face da apresentação de recurso pelo infracionado, a JARI apresenta suas considerações sobre o Processo Administrativo 022/2016.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Junta de Recursos do SIM, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **aplicar como sanção multa de 05 UPFMD**.

Divinópolis, 04 de maio de 2016.

JOSIANE BORGES RODRIGUES
Presidenta da JARI

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E3C0FB2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÕES DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - S.I.M.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 023/2016
INFRACIONADO: Dolana Alimentos Ltda.
PRESIDENTE DA JARI: Josiane Borges Rodrigues

EMENTA: Em face à não apresentação de recurso pelo infracionado, a JARI apresenta suas considerações sobre o Processo Administrativo 023/2016.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Junta de Recursos do SIM, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em**aplicar como sanção a advertência formal**.

Divinópolis, 05 de maio de 2016.

JOSIANE BORGES RODRIGUES
Presidenta da JARI

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F2F55571

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÕES DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - S.I.M.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 024/2016
INFRACIONADO: Yorgut Natural e Laticínios Ltda-ME
PRESIDENTE DA JARI: Josiane Borges Rodrigues

EMENTA: Em face à não apresentação de recurso pelo infracionado, a JARI apresenta suas considerações sobre o Processo Administrativo 024/2016.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Junta de Recursos do SIM, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em**aplicar como sanção a advertência formal**.

Divinópolis, 05 de maui de 2016.

JOSIANE BORGES RODRIGUES
Presidenta da JARI

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C6AE35DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 009/2016, DE 10 DE MAIO DE 2016.

A Sr.ª Graziane Conceição Corsino de Oliveira, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.841/2015;

Considerando o § 1º, do art. 5º do Decreto nº 11.036, datado de 17/04/2013, estabelece que a Comissão de Recadastramento deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **MAIO** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
11/05/2016	De 17:30 hs ás 19:00 hs
16/05/2016	De 17:30 hs ás 19:00 hs
18/05/2016	De 17:30 hs ás 19:00 hs
25/04/2016	De 17:30 hs ás 19:00 hs

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de Maio de 2016.

GRAZIANE CONCEIÇÃO CORSINO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Recadastramento

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E4C0FBD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO CONTRATO 10/16 PREGÃO ELETRÔNICO 55/16 DO PL. 93/16.

Contratado (a): FS Construções Ltda - EPP. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 7.080 m 2 de manta geomembrana PEAD de 1 mm de espessura para conclusão dos serviços da terceira célula de descarte de resíduos sólidos e construção da lagoa do chorume, no aterro controlado no Município de Divinópolis/MG. Valor R$ 135.228,00 global. Prazo 06 meses conforme estabelecido no Termo de Referência.
Dot. Orç. 02.11.01.18.541.0015.2684.3.3.90.51.00 ficha 899.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5AE1ED2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 002/2016/CPAD

Aos 11 dias do mês de maio de 2016, às 08h00m na sede da Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Rua Pernambuco, nº 60, 3º andar, presentes Maximílian Menezes Pereira, Lassance Lúcio de Moura Fernandes, José Geraldo da Silva, Aline Alves Oliveira e Olsymara Cavalcanti, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procedeu-se a instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2016 do servidor **C.P.G., matrícula nº 99015871**

Deliberando-se preliminarmente:

1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.

2. A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor Indiciado a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretário, eu, Lassance Lúcio de Moura Fernandes, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 11 de maio de 2016.

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Presidente

LASSANCE LÚCIO DE MOURA FERNANDES
Secretário

ALINE ALVES OLIVEIRA
Membro

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

OLSYMARA CAVALCANTI
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7E4D87F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 003/2016/CPAD

Aos 11 dias do mês de maio de 2016, às 08h00m na sede da Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Rua Pernambuco, nº 60, 3º andar, presentes Maximílian Menezes Pereira, Lassance Lúcio de Moura Fernandes, José Geraldo da Silva, Aline Alves Oliveira e Olsymara Cavalcanti, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procedeu-se a instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2016 do servidor **E.A.R., matrícula nº 99021076**

Deliberando-se preliminarmente:

1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
2. A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor Indiciado a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretário, eu, Lassance Lúcio de Moura Fernandes, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 11 de maio de 2016.

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Presidente

LASSANCE LÚCIO DE MOURA FERNANDES
Secretário

ALINE ALVES OLIVEIRA
Membro

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

OLSYMARA CAVALCANTI
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B502D694

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 006/2016/CPAD

Aos 11 dias do mês de maio de 2016, às 08h00m na sede da Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Rua Pernambuco, nº 60, 3º andar, presentes Maximílian Menezes Pereira, Lassance Lúcio de Moura Fernandes, José Geraldo da Silva, Aline Alves Oliveira e Olsymara Cavalcanti, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procedeu-se a instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2016 do servidor **E.A.D., matrícula nº 97012947.**

Deliberando-se preliminarmente:

1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
2. A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor Indiciado a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretário, eu, Lassance Lúcio de Moura Fernandes, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 11 de maio de 2016.

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Presidente

LASSANCE LÚCIO DE MOURA FERNANDES
Secretário

ALINE ALVES OLIVEIRA
Membro

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

OLSYMARA CAVALCANTI
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3FB80D4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 005/2016/CPAD

Aos 11 dias do mês de maio de 2016, às 08h00m na sede da Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Rua Pernambuco, nº 60, 3º andar, presentes Maximílian Menezes Pereira, Lassance Lúcio de Moura Fernandes, José Geraldo da Silva, Aline Alves Oliveira e Olsymara Cavalcanti, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procedeu-se a instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2016 do servidor **J.G.F., matrícula nº 99020705.**

Deliberando-se preliminarmente:

1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
2. A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor Indiciado a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretário, eu, Lassance Lúcio de Moura Fernandes, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 11 de maio de 2016.

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Presidente

LASSANCE LÚCIO DE MOURA FERNANDES
Secretário

ALINE ALVES OLIVEIRA
Membro

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

OLSYMARA CAVALCANTI
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8B406DA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 001/2016/CPAD

Aos 11 dias do mês de maio de 2016, às 08h00m na sede da Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Rua Pernambuco, nº 60, 3º andar, presentes Maximílian Menezes Pereira, Lassance Lúcio de Moura Fernandes, José Geraldo da Silva, Aline Alves Oliveira e Olsymara Cavalcanti, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procedeu-se a instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2016 do servidor **N.O.A., matrícula nº 1603581-5**.

Deliberando-se preliminarmente:

1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
2. A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor Indiciado a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretário, eu, Lassance Lúcio de Moura Fernandes, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 11 de maio de 2016.

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Presidente

LASSANCE LÚCIO DE MOURA FERNANDES
Secretário

ALINE ALVES OLIVEIRA
Membro

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

OLSYMARA CAVALCANTI
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E0B146C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL 13/2016
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, PINTURA, MECÂNICA EM GERAL, ELETRICIDADE, TAPEÇARIA, TORNO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS LEVES

Edital Pregão Presencial n° 13/2016, o Município de Dom Bosco-MG, torna publico que no dia 31 de maio de 2016, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa á licitação na modalidade Pregão Presencial menor preço por item. Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, PINTURA, MECÂNICA EM GERAL, ELETRICIDADE, TAPEÇARIA, TORNO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS LEVES , COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS AOS PROGRAMAS DE REPASSE E CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS; CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL. Licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas nos Termos do Artigo 47 e 48 I, da Lei Complementar 123/2006- Lei complementar 147/2014. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-36757137-7138 ou no edifício sede da prefeitura.

Dom Bosco-MG, 10 de maio de 2016.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial
Portaria 001/2016.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:131F290D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA - MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública que realizará às 13:00 horas do dia 26 de maio de 2016, na sala de Licitações do Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro, localizada à Av. Antônio Esteves Ribeiro, Centro, Dona Euzébia, MG, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016, contratação empresa para prestação de serviços de locação de trator de esteira incluindo operador, combustível, manutenção e EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), conforme anexo I do presente edital, conforme autorização do Ilmo. Sr. Prefeito Municipal – Itamar Ribeiro Toledo, contida no Processo Licitatório Nº 027/2016, observados os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei Federal n°8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, por toda legislação aplicável à espécie e demais condições deste Edital, e comunica que o Edital e seus demais Anexos encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações. Maiores informações pelo tel (32) 3453-1714 (ramal 26), por email licitação.donaeuzebia@gmail.com e pelo Site http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/licitacoes/ .

Dona Euzébia, 10 de maio de 2016.

MARCELO FERREIRA SOUZA
Presidente da CPL.

HERALDO JOSÉ FERREIRA BORGES
Pregoeiro

Publicado por:
Rodolfo Correira de Castro
Código Identificador:227BEB2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA - MG. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato Administrativo nº 032/2016. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: Fabiana dos Santos. Objeto: Contratação de profissional da área de saúde em carácter experimental com o intuito de constatar a viabilidade ou não de instituição de cargo público para realização de serviços excepcionais de saúde no domicílio do paciente em fins de semana e feriados e no

transporte destes. Valor: R$ 7.920,00. Vigência do Termo Aditivo: 08 meses. Dotação Orçamentária: 2.16.01.10.301.007.2.0074/3.3.90.36 (00.01.02). 03/05/2016.

CARLA VERÍSSIMO DA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:1896FFA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório 012/2014. Tomada de Preço 001/2014. Termo Aditivo 02 ao Contrato L033/2014. Favorecido: Planejar Consultores Associados Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência e reajuste de valor. Vigência do Termo Aditivo: 03/05/2016 a 04/05/2017. Justificativa: art. 57, II e art. 65, § 8º, ambos da Lei Federal 8.666/93. 03/05/2016.

CARLA VERÍSSIMO DA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:E845C312

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO

APOSTILA 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2016. A Prefeita Municipal de Estrela Dalva no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93, registra a apostila nº 02 ao Contrato Administrativo nº 007/2016 firmado com a firma COMERCIAL TANGARÁ DE PÁDUA LTDA., com o objetivo de remanejar 2500 (dois mil e quinhentos) litros de óleo diesel comum do Fundo Municipal de Saúde (216.01.10.301.007.2.0074/3.3.90.30) para a Gestão do Serviço Administrativo (204.00.04.122.002.2.0007/3.3.90.30), dotação essa que passa a integrar a cláusula décima do contrato em referência, devido ao conserto do veículo FIAT IVECO Placa HMH-3375, o qual passará a atender aos mais diversos setores desta Prefeitura.

Estrela Dalva - MG, 25 de abril de 2016.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:2BD22ABB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO

APOSTILA 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016. A Prefeita Municipal de Estrela Dalva no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93, registra a apostila nº 01 ao Contrato Administrativo nº 003/2016 firmado com a firma RENATA SILVA SENRA RIBEIRO - ME, com o objetivo de acrescentar na cláusula décima do contrato em referência a dotação orçamentária 204.00.04.122.002.2.0007/3.3.90.30 (Gestão do Serviço Administrativo), em face do veículo FIAT IVECO PLACA HMH-3375 que estava lotado no Fundo Municipal de Saúde (216.01.10.301.007.2.0074/3.3.90.30) está agora lotado na Secretaria Municipal de Administração, passando a atender aos mais diversos setores desta Prefeitura.

Estrela Dalva - MG, 28 de abril de 2016.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:938A34C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0038/2016 - **Dispensa de Licitação** Nº 0017/2016 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa SERVIOESTE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ:09.158.297/0001-92, para a Contratação de empresa para prestação de serviços para coleta, transporte, incineração e destinação final de resíduos de saúde, pelo valor global de R$ 5.880,00 (Cinco mil, oitocentos e oitenta reais). Vigência 05/05/2016 a 05/05/2017.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 11 de maio de 2016.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:88EE3FAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 13.743, em 10-05-2065, a Sra. **MARIA SÔNIA SANTOS**, funcionária desta Prefeitura, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 09 de maio de 2016 a 18 de maio de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 10 de maio de 2016.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:E131CEB4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 912 DE 20 DE ABRIL DE 2016

Abertura de crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº2210 de 26 de Dezembro de 2012

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei

Municipal nº 2.210 de 26 de Dezembro de 2012, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
58	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.009.3.3.90.36.00.00	1.200,00
118	02.02.40.01.12.272.1212.00.2.141.3.3.90.47.00.00	2.700,00
132	02.02.40.01.12.365.1211.00.2.026.3.3.90.36.00.00	13.500,00
143	02.02.40.02.12.272.1213.00.2.142.3.3.90.47.00.00	1.600,00
152	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.123.3.3.90.36.00.00	8.100,00
223	02.02.40.06.27.812.2701.00.2.044.3.3.90.36.00.00	1.500,00
293	02.02.60.01.10.272.1010.00.2.144.3.3.90.47.00.00	13.600,00
538	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.11.00.00	13.500,00
535	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.91.13.00.00	4.000,00
533	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.47.00.00	7.200,00
317	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.36.00.00	13.100,00
339	02.02.60.01.10.303.1008.00.2.136.3.3.90.36.00.00	2.000,00
354	02.02.60.01.10.304.1006.00.2.071.3.3.90.36.00.00	3.000,00
540	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.072.3.1.90.11.00.00	1.300,00
367	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.90.36.00.00	2.400,00
368	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.90.36.00.00	2.400,00
547	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.90.36.00.00	3.000,00
431	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.36.00.00	6.500,00
434	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.39.00.00	1.500,00
536	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.47.00.00	1.300,00
550	02.02.60.06.10.122.1001.00.2.060.3.2.90.21.00.00	900,00
461	02.02.60.06.10.122.1001.00.2.060.3.3.90.14.00.00	2.500,00
487	02.02.70.01.26.782.2602.00.2.099.3.3.90.39.00.00	9.000,00
TOTAL:		115.800,00

Art. 2º -Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 51
Dotação 02.02.20.01.04.122.0403.00.1.003.4.4.90.52.00.00
Valor Debitado 101.900,00
272 02.02.50.01.15.452.1502.00.1.024.4.4.90.52.00.00 13.900,00
TOTAL: 115.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 20 de abril de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:E61DB3BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 0036/2016
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0017/2016
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Aquisição um nobreak 2000VA, incluindo banco de baterias para manutenção de energia elétrica por aproximadamente 24 horas para um refrigerador de marca Indrel mod. RVV22D incluindo mão de obra para instalação do mesmo, para o PSF.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 24 de maio de 2016 às 12:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 13:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail:
licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 10 de maio de 2016.

IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:2D4E5995

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ

EDITAL RESUMIDO
Processo nº: 005/2016
Modalidade: Pregão Presencial nº: 002/2016
Registro de Preços nº 001/2016
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção, reparo e conservação de aparelhos médicos-hospitalares pertencentes ao Hospital Municipal"Dr. Ênio Luiz de Almeida".

A Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá torna público que no dia 25 de maio de 2016 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião, 219 - Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37) 3553-1220 ou pelo e-mail:
licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 10 de maio de 2016.

IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:AB900077

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 034/16

MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 026/16 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisições de materiais ambulatoriais, médicos, hospitalares e odontológicos que serão utilizados em consultas, procedimentos médicos, odontológicos e ambulatoriais, a serem realizados em pacientes atendidos nas diversas unidades da Secretaria de Saúde, em procedimentos realizados no CODEVIDA – Centro de Defesa da Vida Animal, para manutenção dos serviços da Funerária Municipal e para manutenção das atividades das Secretarias Municipais. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 24/05/2016. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail:
licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site:
www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:CEB29A2D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 033/16

MOD. PREGÃO N.º 025/16 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Locação de veículo utilitário de no mínimo 15 (quinze) lugares com motorista, para transporte no perímetro urbano (via pavimentada e não pavimentada), da equipe responsável pela execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 25/05/2016. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:C06F1ADC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - PREGÃO FRACASSADO

RATIFICO o ato praticado pelo Pregoeiro que declara o Processo Licitatório nº 027/16, na modalidade Pregão nº 021/16 **FRACASSADO**, pelos fatos e fundamentos expostos na Ata datada de 10/05/2016.

Formiga, 10 de maio de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:278B7A12

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 6.794, DE 05 DE MAIO DE 2016

Delega competência que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da LOM e considerando solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Fazenda, datada de 04 de maio de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Daiane Leal Faria,** para assinar em todas as Notas de Empenho da Prefeitura Municipal de Formiga, no campo "Liquidação", pelo período de 06 de maio de 2016 a 25 de maio de 2016, durante o período de férias regulares do servidor Everaldo Alves Pacheco.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 05 de maio de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:EFCE172C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 344/2016

Francisco Sá/MG – Procedimento Licitatório 030/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2015. Torna público para conhecimento dos interessados extrato do contrato n.º 344/2016, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X DURAES E GOMES PADARIA E COMERCIO - LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 98.738,75 (noventa e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos). Objeto: "Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, laticínios, pães, biscoitos e outros produtos de padaria". Período do contrato: 22/04/2016 até 31/12/2016. Data da assinatura: 22/04/2016 –

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:BF905541

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTATO Nº. 212/2016

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 212/2016 – Tomada de Preços Nº. 012/2016 – Processo Nº. 058/2016**, Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para reconstrução da Praça Coronel Janjão, na sede do município de Grão Mogol, Contratado**: CONSTRUTORA ARDAN EIRELI-ME,** INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 24.082.120/0001-43, COM ENDEREÇO NA RUA DOUTOR MARIO VELOSO, nº. 497, BAIRRO MELO, NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG - valor global **R$ 87.116,75 (oitenta e sete mil cento e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), vigência: 04 (quatro) meses.**

Grão Mogol-MG, 10 de Maio de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2B0A3B96

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2016

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços Nº. 012/2016 – Processo Nº. 058/2016**, Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para reconstrução da Praça Coronel Janjão, na sede do município de Grão Mogol, Contratado**: CONSTRUTORA ARDAN EIRELI-ME,** INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 24.082.120/0001-43, COM ENDEREÇO NA RUA DOUTOR MARIO VELOSO, nº. 497, BAIRRO MELO, NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG - valor global **R$ 87.116,75 (oitenta e sete mil cento e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).**

Grão Mogol-MG, 10 de Maio de 2016.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E0FDF613

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016 – PRC Nº 057/2016

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDER AOS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E MODELOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.**

Empresa vencedora:

AMARAL E MAGALHÃES LTDA.
CNPJ: 09.453.753/0001-27
Endereço: Av. Oscar Alves Vieira, nº 112, Centro, Guarani MG, CEP: 36.160-000
Itens Registrados: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29.
Valor Total estimado: R$ 60.170,50 (sessenta mil, cento e setenta reais e cinquenta centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *10/05/2016.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:C096C7BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: AMARAL E MAGALHÃES LTDA.- CNPJ: 09.453.753/0001-27
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de lanches para atender aos eventos das Secretarias Municipais, até 31 de dezembro de 2016, conforme especificação e modelos constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de Dezembro de 2016, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 60.170,50 (sessenta mil, cento e setenta reais e cinquenta centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 10/5/2016.
Pregão nº 033/2016, PRC nº 057/2016.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e SEBASTIÃO SILVIO AMARAL DE BARROS.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:8493BFA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 037/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 063/2016

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, PARA COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS NA VILA FLORENTINA.** Dia da Licitação: **24/05/2016 -** Horário: **08:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Praça Adolfo de Oliveira, s/n - B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br –

ITACARAMBI - MG, 10 de maio de 2016.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:3CE26FDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termos Aditivos. 3º Termo Aditivo ao contrato 233/2015 – Tomada de Preços nº 11/2015. 5º Termo Aditivo ao contrato 261/2014, Tomada de Preços nº 05/2014. Partes: Município de Itanhandu e MV Engenharia LTDA. Objeto: prorrogação de vigência dos contratos para 30/07/2016. Data: 28/04/2016.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:60AF149F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ADITIVO Nº002 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004-A/2015

Aditivo nº002 a Ata de Registro de Preços nº004-A/2015. Contratada: **OLIVEIRA & CARVALHO LTDA – ME**, CNPJ nº08.504.258/0001-37. Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios, os quais serão adquiridos em parcelas de acordo com a necessidade e poderão ser usados em diversos setores: lanches de servidores; merenda escolar; eventos, alimentação para estagiários da Unidade Básica de Saúde-Sede e o CAPS, referente o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), no Lote 002 – Item 024 – Tomate, quantidade acrescida 250 kg, no valor de R$4,56(quatro reais e cinquenta e seis centavos), totalizando o valor de R$1.140,00(hum mil, cento e quarenta reais).

Jaguaraçu, 20/04/2016.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:F6B7176B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ADITIVO Nº001 AO CONTRATO Nº047/2015

Aditivo nº 001 ao Contrato nº 047/015, Referente Pregão Presencial nº 018/2015. Contratada: **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº71.000.731/0001-85. Objeto: Concessão de Direito de Uso de Sistemas Informatizados: de Tesouraria, Contabilidade, Tributação, Patrimônio, Recursos Humanos (incluindo folha de pagamento), Almoxarifado, Controle de Frotas, Compras e Licitações (com Pregão Presencial) e Sistema da Transparência. Acréscimo do valor de R$485,60 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), referente a inclusão no item Portal de Transparência do Sistema LAI - Lei de Acesso à Informação). Valor do Contrato R$66.908,40.

Jaguaraçu, 10/05/2016.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:97600740

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 066/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato da ATA **Nº 033/16** referente ao procedimento Licitatório nº 066/2016 – Pregão Presencial Nº 012/2016. OBJETO: Locação de Veículos. Contratado: Alina Marilea Campos de Oliveira - ME, Vigência: 15/04/2016 a 31/12/2016, **VALOR GLOBAL**: R$ 154.500,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:5AF82C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 066/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato da ATA **Nº 039/16** referente ao procedimento Licitatório nº 066/2016 – Pregão Presencial Nº 012/2016. OBJETO: Locação de Veículos. Contratado: Transportes São Lucas LTDA - ME, Vigência: 15/04/2016 a 31/12/2016, **VALOR GLOBAL**: R$ 154.500,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:C033FD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato **Nº 253/16** referente ao procedimento Licitatório nº 052/2015 –Pregão Presencial Nº 024/2015. OBJETO: Aquisição de 200 (duzentos) garrafões de Água Mineral sem gás envasada em garrafão de 20 litros, devidamente lacrados, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Kilogás LTDA - ME, Vigência: 28/04/2016 a 28/07/2016, **VALOR GLOBAL**: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

MANOEL JORGE DE CASTRO-
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:B4D0B7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato **Nº 227/16** referente ao procedimento Licitatório nº 052/2015 –Pregão Presencial Nº 024/2015. OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito. Contratado: Kilogás LTDA, Vigência: 05/04/2016 a 30/09/2016, **VALOR GLOBAL**: R$ 9.062,10 (nove mil sessenta e dois reais e dez centavos).

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:D8DB7C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 105/16 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato **Nº 277/16** referente ao procedimento Licitatório nº 105/2016 – Dispensa de Licitação Nº 065/2016. OBJETO: Material de consumo Odontológico. Contratado: Gomes Comércio e Distribuidora EIRELI – EPP, Vigência: 05/05/2016 a 05/08/2016, **VALOR GLOBAL**: R$ 2.175,00 (Dois mil cento e setenta e cinco reais).

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:010AD2F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DELIBERATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016
Às oito horas e trinta minutos do dia dez de maio de dois mil e dezesseis na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 028/2016, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é o **registro de preços para futuras e eventuais locações de equipamentos.** Os trabalhos foram iniciados e, após aguardar o prazo de quinze minutos de tolerância, constatou-se o não comparecimento de licitantes, razão pela qual esta licitação foi declarada deserta por não acudirem interessados no certame. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e publicada nos locais de costume.

ROSILENE MARIA FRAZÃO
Pregoeira

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Equipe de Apoio

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

PATRÍCIA MARTINS DOS REIS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:FA6C76A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 029/2016

APROVA O PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO, SOB A FORMA DE LOTEAMENTO "*VILLA COUNTRY CONDOMINIO HARAS"* E DEFINE AS DIRETRIZES BÁSICAS E CONDICIONANTES A SEREM CUMPRIDAS PELO EMPREENDEDOR.

O Prefeito Municipal de Jequitibá no uso das suas atribuições legais, em especial o Art. 210, V, da Lei Orgânica do Município de Jequitibá e da Lei Federal 6766/79;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA APROVAÇÃO

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de Parcelamento do solo, sob a forma de loteamento "***VILLA COUNTRY CONDOMINIO HARAS***", a ser implantado no imóvel matriculado sob o n. 43.465, fls. 084, do livro 2/AK5 do Cartório do 2o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas, sob a forma de loteamento, tendo como loteadora a **VILLA COUNTRY CONDOMÍNIO SPE LTDA.**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o n. 17.783.831/0001-80, estabelecida na cidade de Lagoa Santa – MG, à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2049, sobreloja 04, Bairro Vila Joana Darc, CEP: 33.400-000, em conformidade com os projetos arquivados no cadastro imobiliário deste município.

Art. 2º - A expedição das licenças e alvarás de competência do Município ficam condicionadas ao cumprimento das disposições legais aplicáveis à espécie, das condicionantes e diretrizes definidas neste decreto, sem prejuízo de outras normas e condicionantes fixadas pelas autoridades competentes ao licenciamento, em especial, as de controle ambiental.

CAPÍTULO II

DO ENQUADRAMENTO

Art. 3º - O empreendimento é enquadrado como Loteamento, em conformidade com o disposto na Lei 6.766.1979, de categoria de uso Residencial Unifamiliar.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES
Seção I

Das diretrizes específicas

Art. 4º - O Loteador registrará o Loteamento na matrícula identificada no Art. 1o deste decreto, a qual será destinada à urbanização, registrando devidamente junto ao Cartório de Registro Imobiliário, em nome do loteador e comprovando junto ao município, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação deste decreto.

Art. 5º - O loteador deverá destacar, junto à matrícula, a parcela correspondente à área institucional e áreas verdes em conformidade com os projetos aprovados.

Seção II

Das diretrizes gerais

Art. 6º - O Loteador deverá assinalar cada um dos lotes destinados à propriedade autônoma com designação especial, numérica ou alfabética, para efeitos de identificação e discriminação junto ao cadastro imobiliário do município.

Art. 7º - Fica vedado ao loteador permitir edificações destinadas à habitação multifamiliar, obrigando-se a preservar o caráter unifamiliar de cada lote.

Art. 8º - O loteador discriminará as partes do total do terreno que poderão ser utilizadas em comum pelos titulares de direitos sobre os lotes e as áreas que se constituírem em passagem comum para as vias públicas ou para os lotes entre si.

Art. 9º - O loteador implantará vias de circulação interna compatíveis atendendo aos requisitos estabelecidos pela Lei 6.766/79, bem como a legislação municipal e os projetos apresentados e aprovados pelo Município.

Art. 10º - O loteador se obrigará à instalação de redes de equipamentos para o abastecimento de água potável, energia elétrica e iluminação das vias internas do loteamento, redes de drenagem pluvial, e manterá, nas vias internas, meio-fio e calçamento. O esgotamento sanitário será realizado por meio de fossas sépticas, as quais serão instaladas em cada lote pelo adquirente do mesmo, conforme obrigação expressa que constará dos compromissos de compra e venda.

Art. 11 - A área do terreno que constitui o loteamento será toda fechada pelo loteador, com cercas ou alambrados, mantendo pórtico de acesso principal e manterá, junto ao pórtico principal do loteamento, espaço para localização de medidores, coletores de correspondências e demais equipamentos necessários ao suporte do loteamento.

Art. 12 - O loteador responderá exclusivamente pelo lixo que será produzido internamente no loteamento, sendo o mesmo responsável pelo depósito desse lixo para um abrigo localizado no próprio empreendimento, de fácil acesso, onde posteriormente será recolhido pelo serviço público municipal para os aterros e receptáculos do município.

Art. 13 - O loteador fará que os projetos das unidades habitacionais futuras que serão construídas nos lotes, mantenham espaço para instalação de medidores para tarifação pública dos serviços que demandar pelo município.

Art. 14 - O loteador permitirá o acesso dos servidores e prepostos do município e demais órgãos ou instituições públicas de fiscalização e prestação dos serviços públicos essenciais adentrem nas áreas comuns do empreendimento, garantindo-lhes acesso às unidades habitacionais futuras que serão construídas nos lotes.

Art. 15 - O loteador, quando demandar utilização de recursos naturais ou de eventual infraestrutura ou serviços urbanos, elaborará projetos e demonstrativos adaptados às exigências dos órgãos de controle da atividade, bem como obterá, previamente, o licenciamento e as autorizações necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Art. 16 - As áreas de preservação permanente existentes no imóvel não poderão ser objeto de parcelamento.

Art. 17 - O loteador, dentre outros aspectos, fará observar as diretrizes fixadas na Lei de uso e ocupação do solo, do município de Jequitibá, bem como das normas federais vigentes aplicáveis ao empreendimento.

CAPÍTULO IV

DAS LICENÇAS AMBIENTAIS E CONSTRUTIVAS

Art. 23 - Somente serão expedidas as licenças de construção, mediante a apresentação, pelo loteador, de todas as licenças ambientais expedidas pelos órgãos competentes.

Art. 24 - A implantação de edificações futuras nos lotes deverá ter os seus projetos submetidos, previamente, ao Município, antes de serem implementadas, pelo responsável pela construção.

CAPÍTULO V

DA HIPOTECA

Art. 25 - Serão dados em hipoteca pelo loteador os lotes definidos na Cláusula Terceira do CONTRATO DE PROMESSA DE URBANIZAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA, lotes estes que deverão ser registrados em Hipoteca, junto com o loteamento no Cartório de Registro de Imóveis, para resguardar a execução total do mesmo, devendo ser deliberado entre o Município de Jequitibá e o Loteador através de instrumento formalizando as bases para futuras liberação dos lotes dados em hipoteca, ou forma de utilização dos mesmos caso não seja efetivada a execução da totalidade ou de parte do empreendimento.

CAPÍTULO VI

DA ORDEM DE SERVIÇOS

Art. 26 – Conforme Art. 4º, §3º, da Lei Complementar 302/2016, os serviços descritos na Cláusula 3ª do Contrato de Permuta assinado entre as partes devem ter início 10 dias após a assinatura deste.

Art. 27 - No que for omisso este decreto, aplicar-se-ão as disposições das leis vigentes, em especial a lei de parcelamento do solo, Lei Federal n. 6.766/1979, Lei Complementar Municipal 302/2016 e Lei Municipal 304/2016.

Art. 28 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 02 de maio de 2016.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:5F892696

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº. 13/2016

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
- TERMO DE CONTRATO Nº. 13/2016 – GUILHERME FERREIRA GOMES. – Objeto: Prestação de Serviços como Instrutor de Violão na Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, visando ministrar oficinas aos alunos, referente ao Processo de **Inexigibilidade nº. 04/2016. – Fundamentação:** Art. 25 da Lei 8666/93. **– Valor:** R$12.000,00. **– Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. **- Dotação Orçamentária:** 13.392.1302.2109 - 3.3.90.36, Ficha 715 – Fonte de Recurso 1.00. **- Data:** 04/05/2016.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:DE0E8A2D

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 000020/2016.
HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedora do presente certame a empresa: CONTROLE ANALITICO ANALISES TECNICAS no lote unico no valor total de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais) do referido Processo Licitatório para REALIZAÇAO DE ANALISES QUIMICAS, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 10 de maio de 2016.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:62127F33

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE ADJUDICAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 000020/2016.
Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedora do presente certame a empresa: CONTROLE ANALITICO ANALISES TECNICAS. no item unico no valor de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais) do referido Processo Licitatório para REALIZAÇAO DE ANALISES QUIMICAS, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 10 de maio de 2016.

MARCELO HELENO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:C9C4DBE5

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 07/2016

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato de RH Nº 07/2016, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2016, da Srª. Jussara Naira de Oliveira Tavares, CPF n° 124.331.646-21
Remuneração: R$ 924,00 (Novecentos e vinte e quatro reais), mensais.
Cargo: Ajudante Operacional
Data da assinatura: 06 de Abril de 2016.
Vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 10 de maio de 2016.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Edna de Araujo Oliveira
Código Identificador:63B269BA

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 001/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de RH Nº 001/2015, cujo objeto é a contratação temporária,

através do Processo Seletivo n° 01/2013, do Sr. Reinaldo Ferreira, CPF n° 422.024.696-72. O Objeto deste Primeiro Termo aditivo é a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com os itens 1.4 do Edital; 4.1 do Contrato originário e o art. 3° inc. II da Lei Municipal n° 2011/2012.
Período prorrogado: 19/01/2016 à 18/01/2017.
Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato.

João Monlevade, 10 de maio de 2016.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Edna de Araujo Oliveira
Código Identificador:EA8B59AE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 002/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de RH Nº 002/2015, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2013, do Sr. Raimundo Quintino Rosa, CPF n° 993.352.476-34. O Objeto deste Primeiro Termo aditivo é a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com os itens 1.4 do Edital; 4.1 do Contrato originário e o art. 3° inc. II da Lei Municipal n° 2011/2012.
Período prorrogado: 19/01/2016 à 18/01/2017.
Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato.

João Monlevade, 10 de maio de 2016.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Edna de Araujo Oliveira
Código Identificador:36F29070

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 003/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de RH Nº 003/2015, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2013, do Sr. Roger Luiz Costa, CPF n° 559.875.836-91. O Objeto deste Primeiro Termo aditivo é a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com os itens 1.4 do Edital; 4.1 do Contrato originário e o art. 3° inc. II da Lei Municipal n° 2011/2012.
Período prorrogado: 19/01/2016 à 18/01/2017.
Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato.

João Monlevade, 10 de maio de 2016.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Edna de Araujo Oliveira
Código Identificador:1E5F7649

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 004/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de RH Nº 004/2015, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2013, do Sr. Valter Antônio Lima, CPF n° 008.737.586-92. O Objeto deste Primeiro Termo aditivo é a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com os itens 1.4 do Edital; 4.1 do Contrato originário e o art. 3° inc. II da Lei Municipal n° 2011/2012.
Período prorrogado: 19/01/2016 à 18/01/2017.
Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato.

João Monlevade, 10 de maio de 2016.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Edna de Araujo Oliveira
Código Identificador:D2546F93

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 006/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de RH Nº 006/2015, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2013, do Sr. Altamiro Quaresma de Almeida, CPF n° 068.538.238-93. O Objeto deste Primeiro Termo aditivo é a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com os itens 1.4 do Edital; 4.1 do Contrato originário e o art. 3° inc. II da Lei Municipal n° 2011/2012.
Período prorrogado: 19/01/2016 à 18/01/2017.
Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato.

João Monlevade, 10 de maio de 2016.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Edna de Araujo Oliveira
Código Identificador:8AF4659B

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 010/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de RH Nº 010/2015, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2013, do Sr. John David Carneiro Prates, CPF n° 115.092.306-70. O Objeto deste Primeiro Termo aditivo é a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com os itens 1.4 do Edital; 4.1 do Contrato originário e o art. 3° inc. II da Lei Municipal n° 2011/2012.
Período prorrogado: 20/01/2016 à 19/01/2017.
Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato.

João Monlevade, 10 de maio de 2016.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Edna de Araujo Oliveira
Código Identificador:F6CDA076

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 011/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de RH Nº 011/2015, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2013, do Sr. Martinho Valeriano da Silva, CPF n° 723.968.306-00. O Objeto deste Primeiro Termo aditivo é a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com os itens 1.4 do Edital; 4.1 do Contrato originário e o art. 3° inc. II da Lei Municipal n° 2011/2012.
Período prorrogado: 21/01/2016 à 20/01/2017.
Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato.

João Monlevade, 10 de maio de 2016.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Edna de Araujo Oliveira
Código Identificador:1E2BD7EA

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 013/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de RH Nº 013/2015, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2013, do Sr. Elson Ribeiro de Menezes, CPF n° 012.221.756-06. O Objeto deste Primeiro Termo aditivo é a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com os itens 1.4 do Edital; 4.1 do Contrato originário e o art. 3° inc. II da Lei Municipal n° 2011/2012.
Período prorrogado: 02/02/2016 à 01/02/2017.
Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato.

João Monlevade, 10 de maio de 2016.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Edna de Araujo Oliveira
Código Identificador:A9B6032A

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 014/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de RH Nº 014/2015, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2013, do Sr. Roselmiro Cardoso de Meideiros, CPF n° 032.333.796-17. O Objeto deste Primeiro Termo aditivo é a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com os itens 1.4 do Edital; 4.1 do Contrato originário e o art. 3° inc. II da Lei Municipal n° 2011/2012.
Período prorrogado: 02/02/2016 à 01/02/2017.
Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato.

João Monlevade, 10 de maio de 2016.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Edna de Araujo Oliveira
Código Identificador:0E556B29

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016
PROCESSO Nº 167/2016

OBJETO: Registro de preços visando aquisição de carnes, destinadas à merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

LICITANTE	ITEM	VALOR
SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA - EPP	01,02,03	R$ 155.802,60
TOTAL		R$ 155.802,60

João Monlevade, 10 de maio de 2016.

TEOFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:1E6D36C0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 18/2016,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame para contratação de empresa para publicações legais em jornal de circulação restrita, no Município de João Monlevade e/ou região do Médio Piracicaba:

LICITANTE	ITEM	VALOR
HORA H MONLEVADE EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA-ME	01	R$ 26.800,00
TOTAL		R$ 26.800,00

João Monlevade, 27 de abril de 2016.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO
Pregoeira Oficial

TEOFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:33D60B49

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 16/2016,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame para registro de preços visando aquisição de carnes, destinadas à merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil:

LICITANTE	ITEM	VALOR
SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA - EPP	01,02,03	R$ 155.802,60
TOTAL		R$ 155.802,60

João Monlevade, 27 de abril de 2016.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO
Pregoeira Oficial

>

TEOFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:E6340993

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016
PROCESSO Nº 180/2016

OBJETO: Contratação de empresa para publicações legais em jornal de circulação restrita, no Município de João Monlevade e/ou região do Médio Piracicaba.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

LICITANTE	ITEM	VALOR
HORA H MONLEVADE EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA-ME	01	R$ 26.800,00
TOTAL		R$ 26.800,00

João Monlevade, 10 de maio de 2016.

TEOFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:CFAB5524

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 18/2016,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame para contratação de empresa para publicações legais em jornal de circulação restrita, no Município de João Monlevade e/ou região do Médio Piracicaba:

LICITANTE	ITEM	VALOR
HORA H MONLEVADE EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA-ME	01	R$ 26.800,00
TOTAL		R$ 26.800,00

João Monlevade, 27 de abril de 2016.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO
Pregoeira Oficial

João Monlevade, 10 de maio de 2016.

TEOFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:82C361AE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 14/2016,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame para registro de preços visando aquisição futura de peças para manutenção de equipamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Bucal:

LICITANTE	LOTE	VALOR
ODONTOSERV LTDA. - ME	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08.	R$ 9.945,97
TOTAL		R$ 9.945,97

João Monlevade, 24 de abril de 2016.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO
Pregoeira Oficial

João Monlevade, 10 de maio de 2016.

TEOFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:496214C1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016
PROCESSO Nº 142/2016

OBJETO: Registro de preços visando aquisição futura de peças para manutenção de equipamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Bucal.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

LICITANTE	LOTE	VALOR
ODONTOSERV LTDA. - ME	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08.	R$ 9.945,97
TOTAL		R$ 9.945,97

João Monlevade, 10 de maio de 2016.

TEOFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B189CA78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
JULGAMENTO DOS RECURSOS TP 02 2016

JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2016.

Tratam-se de recursos administrativos interpostos pelas empresas **COMPANHIA MINEIRA DE ELETRIFICAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.312.386/0001-41, com endereço na Rua do Ouro, nº 289, bairro Dona Zulmira, Uberlândia-MG, CEP 38.415-036, ora denominada 1ª Recorrente, e, **ENGELMIG ELÉTRICA LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 21.066.139/0001-08, ora denominada 2ª Recorrente, no Processo Licitatório Tomada de preço nº 02/2016, cujo o objeto é a contratação de empresa sob empreitada global, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas, etc... das obras e serviços técnicos inerentes à iluminação pública em diversos logradouros dos distritos e da sede do município de João Pinheiro/MG, em conformidade com as especificações contidas nos termos do Edital.

I – DAS PRELIMINARES

Os recursos administrativos foram interpostos tempestivamente pelas empresas **COMPANHIA MINEIRA DE ELETRIFICAÇÃO LTDA e ENGELMIG ELÉTRICA LTDA,** em face da DECISÃO prolatada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação no dia 18.04.2016, que após análise dos documentos apresentados e questionamentos das empresas, declarou as mesmas habilitadas.

Com fundamento no art. 109, § 3º Lei nº 8.666/93, foi concedido prazo às empresas para interposição dos prefalados recursos.

a) Tempestividade: os recursos foram protocolados tempestivamente através de e-mail, setor de protocolos paço municipal e correios (Sedex).

b) Legitimidade: as empresas Recorrentes participaram das sessões públicas, apresentando propostas de preço juntamente com as documentações de habilitação, assim, recebo os recursos interpostos, vez que uma das empresas poderá sagrar-se vencedora do certame. Portanto, legítimas se mostram suas pretensões.

II - DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumpridas as formalidades legais, registra-se, que todas as empresas licitantes foram cientificadas da existência e trâmite dos respectivos Recursos administrativos interpostos, conforme comprovantes que foram encaminhados através de e-mails, bem como publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM/MG), em conformidade especificada no item do Edital.

III - DAS ALEGAÇÕES DAS RECORRENTES

As Recorrentes requerem em preliminares recursais a nulidade da decisão exarada no dia 18.04.2015, vez que as mesmas foram habilitadas pelo Presidente da CPL, após análise dos documentos apresentados.

Insta informar que foi concedido prazo de 05 dias úteis para as empresas contrarrazoar os recursos interpostos, conforme preceitua o Art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93.

III.1 – DOS FUNDAMENTOS RECURSAIS INTERPOSTOS PELA EMPRESA COMPANHIA MINEIRA DE ELETRIFICAÇÃO LTDA, 1ª Recorrente.

A.1 - Alega a 1ª Recorrente, "*que o balanço patrimonial SPEED apresentado pela 2ª Recorrente, foi apresentado incompleto ou deficiente, posto que o objetivo a ser atingido era a demonstração da capacidade econômica da empresa, na forma da Lei 8.666/93"*.
Alegou ainda, "*que SPEED é instrumento que unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração comercial e fiscal dos empresários e das sociedades empresárias, mediante fluxo único, computadorizado, de informações"*.

A 1ª Recorrente, afirmou também que *"No caso em apreço, o licitante ENGELMIG não apresentou o termo de autenticidade, ou seja, não há garantia digital de que o balanço entregue seja autêntico"*.

Que devido *"a estas irregularidades, resta claro, que sem a autenticação exigida pela DREI Nº 11/2013, o balanço patrimonial está irregular, não merecendo ser acolhido, sob pena de violação da Lei 8.666/93"*.

A.2 - Alega a 1ª Recorrente, "*que o horário para apresentação dos documentos e protocolo dos mesmos era às 09:00 horas. Em ato que denota privilégio a uma licitante individualmente considerada situação contrária a imparcialidade que deve nortear os atos do poder público, a COMISSÃO DE LICITÇÃO aguardou até as 09:18 horas a chegada empresa ENGELMIG ELÉTRICA LTDA, sendo que o momento de apresentação e protocolo das propostas era às 09:00 horas e que o recebimento das propostas as 09:18 horas vicia o ato de recebimento e abertura de envelopes da tomada de preços, posto que traz benefícios para a licitante retardatária"*.

A.3 - Por fim requer a 1ª Recorrente a inabilitação da 2ª Recorrente.

Diante dos fatos, a 1ª Recorrente, requer a inabilitação da empresa ENGELMIG ELÉTRICA LTDA, 2ª Recorrente, por não apresentar documento que comprova à sua aptidão econômica financeira, exigida no item 5.2.1 do edital (balanço patrimonial); como também, a 2ª Recorrente, chegou às 09:18 hrs, ou seja, após o horário de início da licitação.

III.2 – DOS FUNDAMENTOS RECURSAIS INTERPOSTOS PELA EMPRESA ENGELMIG ELÉTRICA LTDA, 2ª Recorrente.

B.1 – Alega a 2ª Recorrente, que a 1ª Recorrente deveria ser inabilitada por não atender o subitem 5.2.1, vez que apresentou balanço patrimonial exercício de 2014 e não o exercício de 2015.

B.2 – Alega a 2ª Recorrente, que a 1ª Recorrente apresentou com irregularidades no CRC, descumprindo ao subitem 4.1.1, onde, o Certificado Cadastral foi emitido pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro em dia da data de recebimento dos envelopes.
B.3 – Alega a 2ª Recorrente, que na data de entrega e abertura do envelope de habilitação em 18 de Abril de 2016, a CND FGTS da 1ª Recorrente encontrava-se vencida.
B.4 – Alega a 2ª Recorrente, que a 1ª Recorrente não comprovou o vínculo empregatício com o RT. Cometeu equívoco a CPL ao habilitar a empresa 1ª Recorrente, vez que a ficha de registro do responsável técnico estava sem nenhuma atualização desde 2010.
B.5 – Alega a 2ª Recorrente que o quadro societário da 1ª Recorrida não é composto por nenhum profissional da Engenharia.

B.6 - Por fim requer a 2ª Recorrente a inabilitação da 1ª Recorrente.
Diante dos fatos, a 2ª Recorrente, requer a inabilitação da empresa COMPANHIA MINEIRA DE ELETRIFICAÇÃO LTDA, 1ª Recorrente, PELOS FATOS ACIMA EXPOSTOS.

Arrematam-se as Recorrentes, pugnando pela reforma da decisão prolatada em 18.04.2016.

É o breve relato.

IV - DA ANÁLISE

Em primeiro lugar, cabe ressaltar que o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço é regido pela Lei nº 8.666/93, que deverá ser aplicada de forma a assegurar igualdade de competição a todos os interessados, conforme dispõe o art. 3º da Lei nº 8.666/93.

Isto posto, traz-se à análise, para maior elucidação dos fatos, as seguintes considerações que refutam as argumentações elaboradas pelas Recorrentes.

No caso em tela, verifica-se que trata-se de uma licitação na modalidade Tomada de Preços com objeto contratação de empresa sob empreitada global, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas, etc... das obras e serviços técnicos inerentes à iluminação pública em diversos logradouros dos distritos e da sede do município de João Pinheiro/MG, conforme especificados no anexo do edital.

Portanto, conforme depreende os fundamentos dos Recursos administrativos interpostos pelas empresas, COMPANHIA MINEIRA DE ELETRIFICAÇÃO LTDA e ENGELMIG ELÉTRICA LTDA, verifica-se que as mesmas tomaram conhecimento de todos os atos, nos termos do art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93.

V – DA OBSERVANCIA AO ART. 109 § 3º DA LEI 8.666/93

Diante dos princípios basilares de Licitação e à legislação de sua regência; a CPL INFORMA que em referência aos fatos suscitados

em sede de Recurso e contrarrazões, as empresas foram devidamente notificadas da propositura dos prefalados recursos administrativos.

Desta feita, a empresa Engelmig Elétrica Ltda, apresentou contrarrazões ao Recurso Administrativo interposto pela empresa COMPANHIA MINEIRA DE ELETRIFICAÇÃO LTDA.

VI– DA FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO

A fase de habilitação visa aferir se a pessoa interessada em contratar com a Administração, preenchendo os requisitos e as qualificações para a adequada execução do objeto licitado, tendo por fim a garantir o adimplemento das obrigações firmadas no contrato administrativo. Essa fase objeto licitado, não pode haver exigências desarrazoadas ou desproporcionais (como garantia ao princípio da igualdade), conforme indica o Manual de Orientações Básicas das Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União.

As exigências não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para o cumprimento do objeto licitado.

É cediço ainda que o edital faz lei entre as partes dentro de um processo licitatório. E este, deve ser elaborado de acordo **com os objetos a serem licitados.**

Desta forma, a CPL, revendo e analisando as alegações nas peças recursais ofertadas pelas empresas, COMPANHIA MINEIRA DE ELETRIFICAÇÃO LTDA E ENGELMIG ELÉTRICA LTDA, restou demonstrado no acervo probatório que às empresas apresentarem qualificação técnica dos profissionais nos termos especificados na construção da obra, objeto da contratação, como também acervos técnicos de serviços prestados anteriormente em empresas públicas e empresas privadas.

Diante de todo exposto, passamos a descrever e fundamentar a decisão por tópico recursal; inicialmente, os tópicos apresentados pela empresa COMPANHIA MINEIRA DE ELETRIFICAÇÃO LTDA, a seguir:

A.1 - Alega a 1ª Recorrente, "*que o balanço patrimonial SPEED apresentado pela 2ª Recorrente, foi apresentado incompleto ou deficiente, posto que o objetivo a ser atingido era a demonstração da capacidade econômica da empresa, na forma da Lei 8.666/93"*.
Alegou ainda, "*que SPEED é instrumento que unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração comercial e fiscal dos empresários e das sociedades empresárias, mediante fluxo único, computadorizado, de informações"*.

Conforme preceitua o art. 78-A, §§ 1º e 2º do Decreto nº 8.683 que entrou em vigor na data de sua publicação em 26.02.2016.

"Art. 78-A. *A autenticação de livros contábeis das empresas poderá ser feita por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – Speed de que trata o Decreto nº 6.022 de 22 de Janeiro de 2007, mediante a apresentação de escrituração contábil digital.*

§ 1º A autenticação dos livros contábeis digitais será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo SPEED.

§ 2º *A autenticação prevista neste artigo dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934, de 18.11.1994, nos termos do art. 39-A da referida Lei."*

Encontra-se nos autos o recibo de entrega de escrituração contábil digital pela 2ª Recorrente, devidamente recebido via internet pelo Agente receptor SERPRO em 23.02.2016 às 13:30:59 – protocolo nº F2.07.73.7C.95.AF.3ª.2ª9E.1F.77.A8.07.DD.C5.8C.

Portanto, não procede as alegações da 1ª Recorrente, vez que a 2ª Recorrida apresentou balanço em consonância com a legislação atual, restando clara a autenticidade do balanço que encontra-se nos autos. Conforme preceitua o Decreto 8.683 publicado em 26.02.2016:

A.2 - Alega a 1ª Recorrente, "*que o horário para apresentação dos documentos e protocolo dos mesmos era às 09:00 horas. Em ato que denota privilégio a uma licitante individualmente considerada situação contrária a imparcialidade que deve nortear os atos do poder público, a COMISSÃO DE LICITÇÃO aguardou até as 09:18 horas a chegada empresa ENGELMIG ELÉTRICA LTDA, sendo que o momento de apresentação e protocolo das propostas era às 09:00 horas e que o recebimento das propostas as 09:18 horas vicia o ato de recebimento e abertura de envelopes da tomada de preços, posto que traz benefícios para a licitante retardatária"*.

A 1ª Recorrente, não trás a verdade em suas afirmações, vez que o representante da 2ª Recorrente, encontrava-se às 09:00 horas no paço municipal, aguardando o início da licitação pela CPL que devido ao atraso justificado do Pregoeiro (Sr. Adão Pereira da Silva), a CPL deu início às 09:18 horas.

Insta informar que no início do ato licitatório às 09:18 horas, todos tomaram conhecimento do motivo do atraso do Pregoeiro. Vindo a 1ª Recorrente, evidenciar, clara tentativa de eliminar a 2ª Recorrida, com parcos e inverídicos fundamentos.
Não houve e não há interesse da CPL em privilegiar esta ou aquela empresa, ao contrário. Foi amplamente informado aos participantes, o que levou o atraso de 18 minutos para o início da abertura dos envelopes.

A.3 - Por fim requer a 1ª Recorrente a inabilitação da 2ª Recorrente. Devido à falta de autenticação do contrato Social.

Não procede, vez que conforme consta no documento Contrato Social juntado aos autos, a autenticação é feita feito de forma digital.

Importante asseverar que, ao solicitar cópia de algum ato societário registrado, o sistema da JUCEMG disponibiliza a cópia assinada e autenticada digitalmente, conforme consta no roda-pé do Contrato Social.

Diante do exposto, a CPL, em consonância com os fundamentos, julga improcedentes as alegações recursais da 1ª Recorrente, decide em manter habilitada a 2ª Recorrente.

Por fim, passamos a descrever e fundamentar a decisão por tópico recursal; inicialmente, os tópicos apresentados pela empresa ENGELMIG ELÉTRICA LTDA, a seguir:

B.1 – Alega a 2ª Recorrente, que a 1ª Recorrente deveria ser inabilitada por não atender o subitem 5.2.1, vez que apresentou balanço patrimonial exercício de 2014 e não o exercício de 2015.

Não procede os fundamentos da 2ª Recorrente, vez que o Artigo 3º e 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.420/2013, preconiza:

Art. 3º Ficam obrigadas a adotar a ECD, nos termos do art. 2º do Decreto nº 6.022 de 2007, em relação aos fatos contábeis ocorridos a partir de 1º de Janeiro de 2014
Art. 5º A ECD será transmitida anualmente ao Sped até **o último dia útil do mês de junho do ano seguinte** ao ano calendário a que se refira a escrituração.

Diante disso, o balanço patrimonial apresentado pela empresa tributada com base no lucro real ou presumido deve ser considerado até o dia 30 de junho do ano subseqüente. Entendimento adotado pelo TCU nos termos do Acórdão TCU 2.669/2013 d relatoria do Ministro Valmir Campelo.

Corroborando,

"No caso de empresas com regime tributário de lucro real, o prazo é até o final de junho, conforme Instrução Normativa da Receita Federal 787/2007 (Acórdão 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo, processo 008.674/2012-4)".

Portanto, não procede as alegações da 2ª Recorrente, em decisão a CPL considerou as mesmas infundadas.

B.2 – Alega a 2ª Recorrente, que a 1ª Recorrente apresentou com irregularidades no CRC, descumprindo ao subitem 4.1.1, onde, o Certificado Cadastral foi emitido pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro no dia da data de recebimento dos envelopes.
Incabível, tal alegação. Importa no ato é apresentação do documento **não vencido**, quanto ao prazo de emissão não é questionado pela CPL, vez não haver fundamentos para desqualificá-lo. São absurdas e improcedentes.

B.3 – Alega a 2ª Recorrente, que na data de entrega e abertura do envelope de habilitação em 18 de Abril de 2016, a CND FGTS da 1ª Recorrente encontrava-se vencida.
Não são verdadeiras as alegações da 2ª Recorrente, conforme encontra-se nos autos, a data de validade da CND FGTS, consta: **02/04/2016 à 01/05/2016**; portanto, dentro do prazo, vez que a licitação ocorreu em 18.04.2016. São alegações inverídicas e improcedentes.

B.4 – Alega a 2ª Recorrente, que a 1ª Recorrente não comprovou o vínculo empregatício com o RT. Cometeu equívoco a CPL ao habilitar a empresa 1ª Recorrente, vez que a ficha de registro do responsável técnico estava sem nenhuma atualização desde 2010.

Não prospera absurda alegação da 2ª Recorrente, vez a 1ª Recorrente apresentou a ficha de Registro do empregado, como a sua CTPS, constando a data de admissão em 2010. Portanto, não é cabível, exigir que no livro ou na CTPS apresenta as atualizações funcionais do empregado por todo período laboral. Neste ato, a CPL verifica o vínculo do empregado, o qual foi comprovado com a CTPS e a ficha de registro em aberto.

B.5 – Alega a 2ª Recorrente que o quadro societário da 1ª Recorrida não é composto por nenhum profissional da Engenharia.

Na tentativa de inabilitar o concorrente, alegar "qualquer coisa" é o que importa. São absurdas as alegações da 2ª Recorrente. Vez que a 1ª Recorrente apresentou profissionais de Engenharia no quadro de empregados, devidamente inscrito no CREA/MG, **acervos probatórios dos serviços realizados pelos mesmos** compatíveis com os serviços objeto do edital, como apresentou o vínculo deste empregado. São descabidas tais alegações.

B.6 - Por fim requer a 2ª Recorrente a inabilitação da 1ª Recorrente.

Diante do exposto, a CPL, em consonância com os fundamentos, julga improcedentes as alegações recursais da 2ª Recorrente, decide em manter habilitada a 1ª Recorrente.

Dessa forma, a Comissão instalada para licitação deve, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, verificar se os documentos apresentados atingem os fins colimados pelo edital, com vistas à proceder a habilitação das empresas concorrentes.
Por fim, diante do acervo probatório apresentado pelas empresas que participaram do certame, restou comprovada a capacidade técnica inerente à obra objeto da licitação.

Corroborando,

STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Classe: *RESP - RECURSO ESPECIAL – 361736*
Processo: *200101164320* ***UF:*** *SP* ***Órgão Julgador:*** *SEGUNDA TURMA* ***Data da decisão:*** *05/09/2002* ***Documento:*** *STJ000478775* ***Data de Julgamento:*** *31/03/2003*
ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA - SERVIÇOS DE LEITURA DE HIDRÔMETROS E ENTREGA DE CONTAS - EDITAL - EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA ANTERIOR - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - ARTIGO 30, § 1º, I, E § 5º DA LEI N. 8.666/93 - RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO.
É certo que não pode a Administração, em nenhuma hipótese, fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame, mas sim garantir ***ampla participação na disputa licitatória, possibilitando o maior número possível de concorrentes, desde que tenham qualificação técnica e econômica para garantir o cumprimento das obrigações.***
Dessarte, inexiste violação ao princípio da igualdade entre as partes se os requisitos do edital, quanto à capacidade técnica, são compatíveis com o objeto da concorrência.
In casu, a exigência, prevista no edital, de apresentação de atestados que comprovem a experiência anterior dos participantes na prestação dos serviços objeto de licitação não é abusiva ou ilegal, pois é uma forma de demonstrar sua capacidade técnico-operacional segundo os critérios discricionariamente estabelecidos pela Administração para a execução a contento dos serviços.
"A ausência de explícita referência, no art. 30, a requisitos de capacitação técnico operacional não significa vedação à sua previsão. A cláusula de fechamento contida no § 5º não se aplica à capacitação técnico-operacional, mas a outras exigências" (Marçal Justen Filho, in "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 8ª ed., Ed. Dialética, São Paulo, 2000, p. 335).
"Recurso especial não conhecido."

Ademais, o Superior Tribunal de Justiça teve a oportunidade de apreciar questão semelhante, levando a Primeira Seção às seguintes decisões:

"Origem:
STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Classe: *MS - MANDADO DE SEGURANÇA – 7814*
Processo: *200100962456* ***UF:*** *DF* ***Órgão Julgador:*** *PRIMEIRA SEÇÃO* ***Data da decisão:*** *28/08/2002* ***Documento:*** *STJ000455977* ***Data de Publicação:*** *21/10/2002*
ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO. HABILITAÇÃO. DOCUMENTOS. INTERPRETAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO. MANUTENÇÃO.
- A impetrante alega que a comissão de licitação, ao habilitar a proposta da concorrente que teria deixado de apresentar documentos exigidos no edital ou fazê-los de forma irregular, acabou por violar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- Os documentos exigidos pelo edital foram apresentados com teor válido e interpretados equivocadamente pelo concorrente, ***ou foram supridos por outros com mesma finalidade e mesmo valor probatório, razão pela qual inexistiu a alegada violação.***
- "O interesse público reclama o maior número possível de concorrentes, configurando ilegalidade a exigência desfiliada da lei básica de regência e com interpretação de cláusulas editalícias impondo condição excessiva para a habilitação."(Resp 5.601/DF, Rel. Min. Demócrito Reinaldo).
-Mandado de segurança denegado."
(destacou-se)

Por todo exposto, a Comissão Permanente de Licitações CONHECEU dos recursos formulados pelas empresas **COMPANHIA MINEIRA DE ELETRIFICAÇÃO LTDA e ENGELMIG ELÉTRICA LTDA.** Porém, **NÃO DEU PROVIMENTO**, vez que as argumentações apresentadas pelas Recorrentes demonstraram fatos infundados e inverídicos de NÃO convicção da CPL.

Assim, **não** foi dado **provimento** aos Recursos aviados pelas empresas participantes do processo licitatório Tomada de Preço 02/2016 em 18.04.2016.
Diante de todo o exposto, a CPL opina por manter habilitadas às empresas **COMPANHIA MINEIRA DE ELETRIFICAÇÃO LTDA e ENGELMIG ELÉTRICA LTDA** e demais cominações do Edital Tomada de Preço nº 002/2016 em seus termos.

Na oportunidade, ficam as empresas participantes do processo licitatório Tomada de Preço 02/2016 notificadas para a abertura dos envelopes 2 – "Proposta Comercial" para o dia 13.05.2016 às 14:00 horas.

João Pinheiro/MG, 10 de Maio de 2016

ANTONIO GERALDO SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Antonio Geraldo Silva
Código Identificador:A099BACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 105/2016

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 56 c/c Art.35 da Lei Municipal 1238/2005 de 09 dezembro de 2005 c/c Art. 6º da EC nº 41 c/c §5º do Art. 40, a Servidora REGINA MENDES GONÇALVES, matrícula 3549, CPF: 511.667.556-49, no cargo efetivo de PROFESSOR PNIII, Nível III, Grau "D", lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de abril de 2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/04/2016.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 26 de abril de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

FERNANDA MELO DE MENDONÇA GONÇALVES
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0F2AAAA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF 216.162/16

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 216.162/16
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
Contratado: BDMG
Objeto: contratação – Recursos do Programa BDMG URBANIZA/ Realização de Obras de Infraestrutura.
Fundamentação: O Município de João Pinheiro torna pública a assinatura do Contrato BF 216.162/216 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A.
Valor: R$ 999.999,16 (Novecentos noventa e nove mil, novecentos noventa e nove Reais e dezesseis centavos)
Vigência: 29/04/2016 até 10/05/2022

Publicado por:
Antonio Geraldo Silva
Código Identificador:D9706F77

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 095/2016

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder à Servidora MARÍLIA RODRIGUES DE SOUZA SILVA, Matrícula 13674, Cargo PROFESSOR PNII, 120 dias de Licença Maternidade, a contar de 19/04/2016 à 17/08/2016, à vista de atestado médico datado de 31 de março de 2016, firmado pela Drª. Shuélen Emília D. A. M. Antunes, CRM-MG 44605 de conformidade com o artigo 128 da Lei Complementar Municipal nº 003/03, de 03 de novembro de 2003.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 19 de abril de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

FERNANDA MELO DE MENDONÇA GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0DD379EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 096/2016

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 108 da Lei Complementar nº 048/2012,

Considerando que o Servidor JOSÉ VICENTE DOS SANTOS, matrícula 191, cargo AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO (GARI), conta 10 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 28/12/1990 a 28/12/2000,

RESOLVE:

Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 048/2012, conceder-lhe 06 meses de férias-prêmio a partir de 01/04/2016 a vencer em 30/09/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 19 de abril de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A906101C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 097/2016

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 108 da Lei Complementar nº 048/2012,

Considerando que a Servidora MARLI FLORES PEREIRA, matrícula 2069, cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM NI, conta 10 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 07/03/1995 a 07/03/2005,

RESOLVE:

Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 048/2012, conceder-lhe 06 meses de férias-prêmio a partir de 01/04/2016 a vencer em 30/09/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 19 de abril de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C9DF3616

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 099/2016

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERA, a pedido, a servidora THANI DE NORONHA MATOS, matrícula 3923, do cargo efetivo de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO (AUXILIAR DE BIBLIOTECA), a partir de 25 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 25 de abril de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

FERNANDA MELO DE MENDONÇA GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:92168CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 104/2016

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por IDADE, com PROVENTOS PROPORCIONAIS calculados conforme Art. 1º da Lei 10.887/2004 de 18 de junho de 2004, nos termos do Art.34 da Lei Municipal 1.238/2005 de 09 de dezembro de 2005 c/c Art. 40, §1º, inciso III, alínea b, da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, á Servidora MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA BRAGA, matrícula 1586-5, CPF: 002.482.026-18, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS (OPERÁRIA), Nível I, Grau "C", lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 11 de abril de 2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/04/2016.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 26 de abril de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MELO MENDONÇA GONÇALVES
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E7CC22DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 106/2016O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, SR. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, DE ACORDO COM O RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO, ATRAVÉS DO DECRETO N° 1.146/2015 DE 16 DE JANEIRO DE 2015, DEVIDAMENTE PUBLICADO

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das suas atribuições, de acordo com o resultado do Concurso Público homologado, através do Decreto n° 1.146/2015 de 16 de janeiro de 2015, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Jornal Minas Gerais), no dia 19 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1° Convocar os candidatos abaixo relacionados, para tomarem posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Sancho Gonzaga da Silva	Auxiliar de Serviços Públicos (Jardineiro	Hospital Municipal
Jeovacir Antônio de Moraes	Auxiliar de Serviços Públicos (Jardineiro	Hospital Municipal
Dênia Cristina Ferreira	Auxiliar de Serviço Público (Cantineira)	Hospital Municipal

Art. 2° Os candidatos que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

Art. 3° No ato da posse, os candidatos deverão comprovar as condições básicas previstas no Edital do Concurso Público, bem como apresentarem os documentos especificados no referido certame.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 26 de abril de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:CDCA72AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 107/2016

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a senhora EUNICE BARBOSA DIAS OLIVEIRA, do Cargo Comissionado de Secretária Adjunta do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, a partir de 30 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30/04/2016.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 28 de abril de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6CC81D96

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 109/2016

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das suas atribuições, de acordo com o resultado do Concurso Público homologado, através do Decreto n° 1.146/2015 de 16 de janeiro de 2015, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Jornal Minas Gerais), no dia 19 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1° Convocar a candidata abaixo relacionado, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Maiara Priscila Ferreira do Nascimento	Auxiliar de Serviço Público (Faxineira)	Secretaria de Administração

Art. 2° O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

Art. 3° No ato da posse, os candidatos deverão comprovar as condições básicas previstas no Edital do Concurso Público, bem como apresentarem os documentos especificados no referido certame.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 28 de abril de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4E1D36BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 113/2016

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 108 da Lei Complementar nº 048/2012,

Considerando que a Servidora MARIA CONCEIÇÃO LOPES RODRIGUES, matrícula 2215, cargo AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO (CANTINEIRA), conta 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 07/04/2010 a 07/04/2015,

RESOLVE:

Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias-prêmio a partir de 01/05/2016 a vencer em 31/07/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 05 de maio de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FEE88C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 114/2016

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder à servidora CÉLIA GONÇALVES EVANGELISTA, Matrícula 758, Cargo PROFESSOR PNIII, 30 (trinta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 15 de março de 2016 a 15 de abril de 2016, à vista de Termo Provisório de Guarda, para fins de adoção, de conformidade com art. 132, inciso III, da Lei Complementar nº 048/2012.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/03/2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 05 de maio de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

FERNANDA MELO DE MENDONÇA GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:AD0F6958

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1.953/2016

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE

A Câmara Municipal de João Pinheiro, MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.12.12 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
02.12.12.23 – Comércio e Serviços
02.12.12.23.695 – Turismo
02.12.12.23.695.2301 – Gestão do Turismo Municipal
02.12.12.23.695.2301.1364 – Infra-Estrutura Turística Cachoeira do Garimpo
02.12.12.23.695.2301.1364.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$330.000,00
Fontes de Recursos – 1.24.00 - Transferência de Convênios não Relacionados com Educação, Saúde e Assistência Social..... R$260.000,00
1.00.00 – Recursos Ordinários..... R$.70.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a Transferência de Convênio firmado com o Ministério do Turismo, no valor de R$243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinqüenta reais) e previsão de rendimentos da aplicação financeira no valor de R$16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinqüenta reais), e a anulação parcial de dotações constantes do orçamento vigente, no valor de R$70.000,00 (setenta mil reais), na Fonte de Recursos 1.00.00 Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 29 de abril de 2.016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9B41A473

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1954/2016

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO CELEBRAR CONVÊNIO PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL À POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA DO 1° GRUPAMENTO DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DO ESTADO DE MINAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de João Pinheiro MG, a celebrar convênio de cooperação financeira com a **Polícia Militar Rodoviária do 1° Grupamento de Trânsito Rodoviário do Estado de Minas Gerais,** por intermédio do Estado de Minas, com repasse de 10.000,00 (dez mil reais), a ser realizado em 06 (seis) parcelas, no valor de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e 01 (uma) parcela de R$1.000,00 (mil) reais até 31/12/2016.

Art. 2º O repasse será feito mensalmente até o 15º dia útil do mês.
Art. 3º As despesas oriundas desta Lei, correrão por conta das dotações do Orçamento de 2016.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 29 de abril de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8A93FD33

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1.955/2016

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO CELEBRAR CONVÊNIO PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL À POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DO 2° GRUPAMENTO DE MEIO AMBIENTE DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DO ESTADO DE MINAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de João Pinheiro, MG, a celebrar convênio de cooperação financeira com a **Polícia Militar Ambiental por meio do 2° Grupamento de Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais,** por intermédio do Estado de Minas, com repasse de 10.000,00 (dez mil reais), a ser realizado em 06 (seis) parcelas, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e 01 (uma) parcela de R$1.000,00 (um mil reais) até 31/12/2016.

Art. 2º O repasse será feito mensalmente até o 15º dia útil do mês.
Art. 3º As despesas oriundas desta Lei, correrão por conta das dotações do Orçamento de 2016.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 29 de abril de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:208A8CDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1.956/2016

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.482/2010 MODIFICANDO A NOMENCLATURA DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO PARA TÉCNICO DE SOM E IMAGEM E ALTERA O REQUISITO PARA O PROVIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Altera o artigo 1º da Lei nº 1.482/2010, que modifica a nomenclatura do cargo "Assessor Técnico", passando para o cargo de "Técnico de Som e Imagem".

Art. 2º- Altera o anexo IX da Lei nº 1.324/2007, que foi alterado pelo anexo III, da Lei nº 1.891/2015, que modifica o requisito para provimento do cargo de "Técnico de Som e Imagem", passando a formação em nível de Ensino Médio.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 29 de abril de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:073D1013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.368/2016

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o lastimável falecimento de **ADÃO ANTÔNIO PEREIRA**, ocorrido dia 02 de maio em Patos de Minas-MG;

Considerando que o mesmo foi eleito Vice-Prefeito Municipal e exerceu seu mandato com enorme brilhantismo no período de 1989 a 1992;

Considerando que o mesmo nessa atribuição pública, bem como na função de Empresário, prestou relevantes serviços para o Município, principalmente no desenvolvimento de toda Sociedade Pinheirense;

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 3 (três) dias, em homenagem ao falecido e seus familiares, devendo as bandeiras representativas do Brasil, Estado de Minas Gerais e Município de João Pinheiro, permanecerem, nesse período hasteadas a meio-mastro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 02 de Maio de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

FERNANDA MELO DE MENDONÇA GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A7A53957

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.372/2016

APROVA LOTEAMENTO DENOMINADO "NOVA FLORESTA", NA CIDADE DE JOÃO PINHEIRO – MG.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – Estado de Minas Gerais, Carlos Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.70, VI, da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º É aprovado por este Decreto o loteamento denominado "NOVA FLORESTA", de propriedade da empresa Esfera Borges Participações Ltda, CNPJ n° 16.652.143/0001-18, situado no Bairro Maria José de Paula, com acesso pela Avenida José Rabelo de Souza, de conformidade com o Projeto e Memorial Descritivo e R.T Leonardo Batista Ferreira – CAU 96.592-8, arquivados junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
Art. 2º O loteamento de que trata este Decreto se situa na zona urbana de nosso município, respectivamente no Bairro Maria José de Paula, discriminada pela Lei Municipal n° 1.307/2007, com redação dada pela Lei n° 1.737/2013 e se destina à implantação área residencial.
Art. 3° Fica a Construtora na obrigação de cumprir todas as exigências contidas na Lei Municipal n° 1.327/2007, sob pena de cancelamento imediato da autorização ora outorgada.
Art. 4° Nenhum lote poderá ser comercializado antes que tenha sido implantado todo o sistema de urbanização do loteamento, aqui entendido: rede de água, esgoto sanitário, energia elétrica, asfalto e meio fio.
Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 1065/2014.
Art. 6º Ressalvadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 05 de maio de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:40986560

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS
EXTRATO DE TERMO ADTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG- Torna público o EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 062/2014 - Processo Licitatório nº 049/2014 - Pregão Presencial nº 039/2014. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para alunos da rede municipal de ensino do Município de Lagamar. Prorrogado até 31.12.2015.

Contratada
DELVAIR GERMANO BERNARDES - ME.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:062B36B5

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS
EXTRATO DE TERMO ADTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG- Torna público o EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 062/2014 - Processo Licitatório nº 049/2014 - Pregão Presencial nº 039/2014. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para alunos da rede municipal de ensino do Município de Lagamar. Prorrogado até 31.12.2016.

Contratada
DELVAIR GERMANO BERNARDES - ME.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:D39653AD

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS
EXTRATO DE TERMO ADTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG- Torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS nº 020, 021 e 022/2015 - Processo Licitatório nº 026/2015 - Pregão Presencial nº 016/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar. Prorrogado até 31.05.2016.

Contratadas:

CLÍNICA LUMENA EIRELI – ME

CONSULTÓRIO MÉDICO FARAGO LTDA – ME

MED SERVICES - CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:BDDAB869

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS
EXTRATO DE TERMO ADTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG- Torna público o EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 045/2013 - Processo Licitatório nº 017/2013 – Carta Convite nº 004/2013. Objeto: Locação de sistemas, conversão das bases de dados dos setores de pessoal e tributação, bem como assistência técnica e treinamentos. Prorrogado até 31.12.2016.

Contratada:
MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:2215FB72

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS
EXTRATO DE TERMO ADTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG- Torna público o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 055/2014 - Processo Licitatório nº 039/2014 – Pregão Presencial nº 029/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis automotivos e manutenção preventiva, por meio da implantação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético no Município de Lagamar. Prorrogado até 31.12.2016.

Contratada:
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:6E001AA7

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS
EXTRATO DE TERMO ADTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG- Torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 001/2015 - Processo Licitatório nº 002/2015 – Dispensa nº 002/2015. Objeto: Contratação de serviços complementares a saúde, para realização de procedimentos essenciais aos diagnósticos de saúde para o Município de Lagamar. Prorrogado até 31.12.2016.

Contratada
CISALP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:9EC452DF

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS
EXTRATO DE TERMO ADTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG- Torna público o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 025/2014 - Processo Licitatório nº 030/2014 – Dispensa nº 003/2014. Objeto: Prestação de serviços de lavagem de roupa hospitalar em geral no Município de Lagamar. Prorrogado até 31.12.2016.

Contratada:
CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA S.A

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:02C441B9

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS
ABERTURA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 011/2016 - Pregão Presencial nº 005/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura no dia 24/05/2016 às 09:00 horas. Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1910 ou pelo e-mail: licitalagamar@gmail.com.

HILARINDA APARECIDA FILHA
Pregoeira Municipal.

Lagamar, 11/05/2016.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:CFE420D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO N.O 38/2016, PROCESSO LICITATÓRIO N.O 73/2016

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do PREGÃO n.o 38/2016, Processo Licitatório n.o 73/2016. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEICULOS DE 7, 14, 22 E 44 LUGARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, DESPORTOS, CULTURA E TURISMO, DESENVOLVIMENTOECONÔMICOE POLICIA MILITAR EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS, SENDO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E QUANDO NECESSÁRIO PERNOITE E ALIMENTAÇÃO DO MESMO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR KM RODADO.**
Licitante vencedor:SILVER LAKE TURISMO LTDA - ME

Pregoeiro,

10/05/2016.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:8A74E29A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório nº 00043/2016
Pregão Presencial nº 00031/2016

Objeto: Aquisição de um respirador eletrônico e um monitor multiparamétrico para o Pronto Atendimento Municipal em consonância com o Convênio nº 2413/2013 – EMG/SES/SUS-MG/FES.

I – DO RELATÓRIO

Versa o presente sobre impugnação apresentada nos autos do Pregão em epígrafe, pela empresa MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.298.443/0002-54, com sede na Rua Santa Mônica, nº 831 – Lotes 01 e 02, Quadra AJ, Parque Industrial San José – Estrada Capuava, na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, encaminhada por e-mail na data de 05.05.2016 e da empresa OMNIMED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.469.133/0001-62, com sede na Rua das Canoas, nº 765, Bairro Betânia, em Belo Horizonte-MG, encaminhada por e-mail na data de 06.05.2016.

Alega a impugnante MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S.A, que as especificações exigidas no edital para o item 1 – Respirador Eletrônico, ferem a igualdade entre licitantes e a livre concorrência já que restringem a participação apenas ao equipamento Luft 3 RMS da fabricante Leistung, o que caracteriza evidente e indiscutível direcionamento de procedimento licitatório.

Ao final, requer a impugnante o acatamento do pedido, reescrevendo-se todo o teor das exigências editalícia a fim de evitar que as ilegalidades apresentadas tragam máculas ao interesse público.

Já a impugnante OMNIMED LTDA, alega que as especificações exigidas no edital para o item 01 – Monitor Multiparamétrico, restringem a participação de empresas, uma vez que possuem especificações desnecessárias, que direcionam para aparelhos de

pouquíssimas marcas. Alega, ainda, que a supressão de tais especificações não prejudicará a aquisição de um equipamento moderno e eficaz.
É o breve relatório.

II – DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO
Preliminarmente, a Impugnação foi apresentada tempestivamente, observando os termos da Lei nº 10.520/2002 e do Edital do certame.
Após a análise das razões apresentadas pela impugnante, consigna-se as seguintes considerações:
Primeiro, como não constam dos autos documento que justifique a necessidade das exigências previstas nos itens 1 e 2, tais exigências, de fato, restringem a participação de empresas, uma vez que direcionam o objeto;
Ademais, a retirada de tais especificações não causará nenhuma alteração na funcionalidade do equipamento, além de ser mais vantajosa economicamente para a Administração, já que ampliará a concorrência.

III – DA DECISÃO
Ante o exposto, CONHEÇO das impugnações apresentadas pelas empresas MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S.A e OMNIMED LTDA, para, no mérito, JULGAR-LHES PROCEDENTE, com a consequente modificação das especificações técnicas dos itens 1 – Monitor Multiparamétrico e 2 – respirador eletrônico, alterando-se as especificações: a) do item 1 – Monitor Multiparamétrico: "com possibilidade de atualização futura para incorporar parâmetros de débito cardíaco não invasivo ou débito cardíaco por termodiluição e capnografia e maisntream; análise de arritmia com gravação de no mínimo 100 eventos e armazenamento de 700 medidas de PNI; faixa de pressão sistólica de 10 a 270mmhg ou de 40 a 300mmhg; faixa de frequência respiratória de 0 a 120rpm ou de 6 a 150rpm; possibilidade de impressora térmica integrada ou saída de impressora; b) suprimir das especificações do item 2 – respirador eletrônico: mínimo 5 a 250ml; TGI sincronizado com a expiração; relação I:E, TI/TTOT; constante de tempo expiratório.
Desse modo, devido às alterações efetuadas, republique-se o edital com as modificações realizadas.

Lambari, 10 de maio de 2016.

CELIANE PAPANDREA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:965090DB

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00047/16 – Tomada de Preços nº 0004/16 - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação em logradouros públicos e pontos turísticos do município, com fornecimento de equipamentos e ferramentas, conforme especificações do edital. Credenciamento / entrega dos envelopes: até 30/05/16 às 13h15min. Visita técnica facultativa: de 12 a 20/05/16. Edital e anexos disponíveis no site:
www.lambari.mg.gov.br. Informações:
compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou (35) 3271-6515.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:53A0FB3D

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00043/2016 – Pregão Presencial nº 00031/2016 – Objeto: AQUISIÇÃO DE UM RESPIRADOR ELETRÔNICO E UM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL EM CONSONÂNCIA COM O CONVÊNIO Nº 2413/2013 - EMG/SES/SUS-MG/FES. Credenciamento: 24/05/16 às 13h15min. Sessão de lances: 24/05/2016 às 13h30min. Edital e informações:
www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:EF26785F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 001_2016 - ERRATA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2016 – PRC Nº. 008/2016. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta, transporte, armazenamento temporário, tratamento e/ou coprocessamento e disposição final dos Resíduos Classe I do CEAE - Centro Estadual de Atenção Especializada, administrado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, de acordo com a legislação ambiental vigente RDC 306/04 e Resolução CONAMA nº 358/05, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa ECOLIFE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.ME.,CNPJ nº 12.628.257/0001-71, com sede na Rua Jose Pereira Filho, 266, Pouso Alegre, Manhuaçu, MG, Cep: 36.900-000, no valor mensal de R$ 110,00 (cento e dez reais), totalizando R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) para 12 meses.

Leopoldina - MG, aos 06 de maio de 2016.

MARIA JUCÉLIA BAESSO PROCACI
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata CISUM.

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:43DC7416

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EXTRATO CONTRATO 008_2016 - ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Contrato nº 008/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: ECOLIFE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta, transporte, armazenamento temporário, tratamento e/ou coprocessamento e disposição final dos Resíduos Classe I do CEAE - Centro Estadual de Atenção Especializada, administrado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, de acordo com a legislação ambiental vigente RDC 306/04, Resolução CONAMA nº 358/05, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0002.2.004.339039.
Valor: R$110,00 (cento e dez reais) mensais.
Vigência: 05/05/2017, podendo ser prorrogado conforme art. 57, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.
Data da assinatura: 06/05/2016.
Dispensa n.º 001/2016, Processo Licitatório n.º 008/2016

Signatários: Maria Jucélia Baesso Procaci e Marcelo Mendes de Carvalho

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:670105A6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N°69, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

DEMISSÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o regular processamento de Processo Administrativo Disciplinar e com base no relatório final da Comissão Processante, resolve:

Art. 1° - Demitir do cargo de Agente de Serviços Auxiliares (Limpeza) a servidora RISÂNGELA LIMA MOREIRA.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 25 de abril de 2016;
161ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:EE00CB7C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.323 DE 04 DE MAIO DE 2016.

Dá denominação de Roque Schettino, ao bairro que menciona na Cidade de Leopoldina.

O Povo de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado BAIRRO ROQUE SCHETTINO, o local compreendido entre o trevo rodoviário da BR-116, que dá acesso a Cataguases e o Bairro Serra Verde na Cidade de Leopoldina.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 04 de maio de 2016, 163º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:942D5968

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N.º 4009, DE 06 DE MAIO DE 2016

Disciplina a circulação de veículos nas ruas que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que Leopoldina foi escolhida para receber a Tocha Olímpica no dia 16 de maio do corrente ano;

CONSIDERANDO que a passagem da Tocha Olímpica pela cidade representará um marco histórico, com grande visibilidade e oportunidade de novos negócios para a Cidade e Região;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as determinações do Comitê Olímpico brasileiro, consubstanciados no Termo de Compromisso assinado em 02 de setembro de 2015, entre o Município e o Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016;

CONSIDERANDO que no trajeto do comboio não poderá haver nenhum obstáculo que impeça ou prejudique a passagem da Tocha Olímpica;

CONSIDERANDO que a Tocha Olímpica será carregada também por pessoas escolhidas pelo Comitê Olímpico, que utilizarão as vias públicas, e

CONSIDERANDO que deve a Administração Municipal zelar pela segurança das pessoas que se aglomerarão para acompanhar a passagem da Tocha Olímpica.

DECRETA

Art. 1º. Fica proibido o estacionamento de veículos nas vias que servirão de rota para a passagem da Tocha Olímpica, a partir da 22h do dia 15 de maio (domingo) até às 14 horas do dia 16 de maio de 2016 (segunda-feira), conforme especificado neste decreto.

Art. 2º. Fica proibida a circulação de veículos de qualquer categoria, nas mesmas vias a que se refere o artigo 4º deste decreto, no período de 06 às 14horas do dia 16 de maio de 2016 (segunda feira).

Art. 3º. Os condutores que desrespeitarem as vedações previstas nos artigos anteriores terão seus veículos recolhidos pela Polícia Militar – PMMG, e estarão sujeitos à aplicação das sanções previstas no Código Brasileiro de Trânsito.

Art. 4º. As vias a que se refere os artigos 1º e 2º, deste decreto são as seguintes:
I – Av. Getúlio Vargas;
II – Rua José Peres;
III – Rua José Silva até a Praça João XXIII;
IV – Rua Presidente Carlos Luz;
V – Praça Gama Cerqueira;
VI – Rua 7 de Setembro;
VII – Praça Professor Botelho Reis (Ginásio);
VII – Rua Lucas Augusto;
IX – Rua Barão de Cotegipe;
X – Rua Dr. Custodio Junqueira e
XI – Rua José Peres.

Parágrafo Único. Havendo necessidade, a Secretaria Municipal de Obras, através do Chefe do Departamento de Trânsito, poderá estender os horários de proibição de estacionamento e circulação, de que trata os artigos 1º e 2º, bem como, incluir outras vias públicas, caso necessário, no dia 16 de maio do corrente ano (segunda feira), até o término do evento e solenidade de passagem da Tocha Olímpica.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Leopoldina, Minas Gerais, 06 de maio de 2016; 163º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

JOÃO PAULO DO VALE FÓFANO
Secretário Municipal de Governo

JUSSARA DE ALMEIDA THOMAZ
Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:20E200A3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N.º 4010, DE 06 DE MAIO DE 2016

DECLARA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o simbolismo da Tocha Olímpica, que retrata a presença do espírito de desporto, paz, união e amizade entre as Nações, na história dos Jogos Olímpicos;

CONSIDERANDO que Leopoldina terá a honra de acolher a passagem da Tocha Olímpica no próximo dia 16 de maio.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido que no dia 16 de maio do corrente ano (segunda-feira), o expediente da Prefeitura Municipal de Leopoldina será feito em horário corrido, das 07:00h às 10:00 horas.

Art. 2º - Neste dia permanecerão em funcionamento apenas os serviços considerados essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 06 de maio de 2016, 163º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:56B24DA3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016

PRC Nº 441/2016

A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, juntamente com a Secretaria Municipal de Obras e através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 31 (trinta e um) de maio de 2016 às 13(treze) horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº. 123/2006,o Contrato de Repasse nº819338/2015/Ministério das Cidades/Caixa, para contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global , para obra de implantação de calçamento em paralelepípedo em vias públicas diversas, no distrito de Piacatuba, no município de Leopoldina/MG. O prazo de execução da obra será de 02 (dois) meses, conforme planilha orçamentária, cronograma físico – financeiro, projeto, memoria de cálculo e memorial descritivo. O presente Edital completo está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina, no endereço eletrônico www.leopoldina.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3449 6283 (Setor de Licitação) , no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Leopoldina, MG, 09 de maio de 2016.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C40E97B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 2.108/16, DE 10 DE MAIO DE 2016

"APROVA LOTEAMENTO DO IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 6.766/99 e suas alterações posteriores;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 039/2014, de 02/06/2014 que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Luz – MG e suas alterações;

Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº. 40.300/16, de 12 de fevereiro de 2016, de parcelamento de solo;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, incisos IX e XXVI, todos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento com área total de 76.514,00 m² (setenta e seis mil, quinhentos e quatorze metros quadrados), de propriedade da incorporadora GABRIEL DE ALMEIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, sociedade empresária limitada, CNPJ/MF nº. 23.512.329/0001-37, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na cidade de Luz/MG, na Rua Oito de Julho, nº 220 – bairro Centro. A área a ser loteada está inscrita e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Minas Gerais, sob o nº. 18.425, feita no Livro Nº. 2-BZ, às fls. 148, estando inserido em perímetro urbano, não se enquadrando no conceito estabelecido pelo artigo 2º da Lei Federal nº. 5.868/1972, conforme Processo que tramitou na autarquia federal INCRA, sob o nº. 54170.001034/2016-64.

Art. 2°. Conforme plantas, memoriais, laudos técnicos, certidões e pareceres jurídicos, todos adunados ao Processo Administrativo nº. 40.300/16, de 12 de fevereiro de 2016, o loteamento ora aprovado tem um total de 134 (cento e trinta e quatro) lotes e é composto por: quadra 01 (um) com área total de 988,33 m², com 03 (três) lotes com frente para a Avenida Bom Despacho; quadra 02 (dois) com área total de 1.800,76 m², com 06 (seis) lotes tendo tais lotes, frente para a Rua Mauro Sebastião Braga e para a Avenida Bom Despacho; quadra 03 (três) com área total de 4.301,42 m², com 14 (quatorze) lotes tendo tais lotes, todos com frente para a Avenida Bom Despacho; quadra 04 (quatro) com área total de 6.600,00 m², com 22 (vinte e dois) lotes tendo tais lotes, frente para a Rua São Paulo, Avenida Bom Despacho e traçada/projetada Rua Uberaba; quadra 05 (cinco) com área total de 8.548,17 m², com 28 (vinte e oito) lotes tendo tais lotes, frente para a Avenida Bom Despacho, Rua São Paulo e traçada/projetada Rua Uberaba; quadra 06 (seis) com área total de 7.801,33 m², com 22 (vinte e dois) lotes tendo tais lotes, frente para a Rua São Paulo, traçada/projetada Rua Uberaba e Rua Otávio Veloso do Carmo; quadra 07 (sete) com área total de 8.765,34 m², com 28 (vinte e oito) lotes tendo tais lotes, frente para a traçada/projetada Rua Uberaba, Rua São Paulo e Rua Otávio Veloso do Carmo; quadra 08 (oito) com área total de 8.368,95 m², com 08 (oito) lotes, 05 (cinco) áreas verde e 01 (uma) área institucional, tendo frente para a Rua Otávio Veloso do

Carmo e traçada/projetada Avenida Industrial; quadra 09 (nove) com área total de 8.535,11 m², com 02 (duas) áreas verde, 03 (três) áreas institucional e 03 (três) lotes, todos com frente para a traçada/projetada Avenida Industrial.

Art. 3º. As áreas públicas, cujo percentual é igual (ou superior conforme o caso) a 35% (trinta e cinco por cento) da área total, são as seguintes, conforme projeto urbanístico do loteamento: Áreas Verde 7.651,40 m², Praças e vias públicas 20.804,58 m² e Áreas institucional 3.826,05 m², em atendimento ao especificado nas alíneas do "a", "b", e "c" do § 2º, do art. 82, da Lei Complementar Municipal nº. 039 de 02 de junho de 2014.

Art. 4º. As áreas reservadas para as praças, jardins e áreas verde e, ainda, equipamentos comunitários, nos termos do art. 82, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 039/14, de 02 de junho de 2014, deverão ser formalmente transferidas para o patrimônio do Município de Luz, mediante instrumento público próprio, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do registro deste loteamento ora aprovado, conforme dispõe o art. 91 e seus parágrafos e alíneas, da mesma Lei Complementar Municipal nº. 039/14.

§ 1º - No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data deste Decreto, a incorporadora proprietária do loteamento deverá firmar compromisso com o Município de Luz, para transferência para o patrimônio público, das áreas reservadas para as praças, jardins e áreas verdes e, ainda, dos equipamentos comunitários.
§ 2º - A incorporadora proprietária do loteamento ora aprovado, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do registro do loteamento, para apresentar ao Município de Luz, cópia autenticada do respectivo protocolo no Cartório de Registro de Imóveis, do pedido de registro do loteamento, para os fins legais.
§ 3º - Os imóveis que deverão ser transferidos para o Município de Luz, representados pela área institucional e área verde serão formados pelos lotes localizados nas quadras 08 (oito) e 09 (nove); imóveis os quais se encontram devidamente descritos no projeto urbanístico constante às fls. 54 do Processo Administrativo nº. 40.300/16, de 12 de fevereiro de 2016.

Art. 5º. No prazo de 30 (trinta) dias, do registro do loteamento, a incorporadora proprietária, deverá, obrigatoriamente, formalizar Instrumento de Garantia, mediante Hipoteca de primeiro grau, em favor do Município de Luz, para a execução de obras relacionadas no inciso IV do art. 84, da Lei Complementar Municipal nº. 039/14 de 2 de junho de 2014 e daquelas exigidas no Processo de aprovação do loteamento, mediante oferecimento da garantia exigida pela alínea "b" do § 1º do art. 91 da mesma Lei Complementar Municipal, sendo especialmente os imóveis, de acordo com os cronogramas das fls. 51 (cinquenta e um) e 98 (noventa e oito), sendo os 20 (vinte) lotes descritos às fls. 105 (cento e cinco), no parecer técnico datado de 13 de abril de 2016, constante no Processo Administrativo nº. 40.300/16, de 12 de fevereiro de 2016; os quais foram analisados pelo departamento de Engenharia desta Prefeitura.

Art. 6º. A incorporadora proprietária do loteamento terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o loteamento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 90 da Lei Complementar Municipal nº. 039/14, de 02 de junho de 2014.

§ 1º – A incorporadora proprietária, obrigatoriamente, deve apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprove o cumprimento do disposto neste artigo e no disposto no § 2º do artigo 4º deste Decreto.
§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito, a aprovação do parcelamento de solo.
§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº. 40.300, de 12 de fevereiro de 2016, de aprovação do parcelamento de solo.

Art. 7º. A incorporadora proprietária do loteamento deverá, antes de iniciar as obras, adequar os projetos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data deste Decreto, especialmente a construção de reservatório apoiado, casa de química, perfuração de poços artesianos, reservatório de 50 m³ (cinquenta metros cúbicos), instalação de pontos de visita no final da rede em substituição a ponta seca, instalação dos ramais prediais em todos os lotes, e outras exigências de acordo com as diretrizes traçadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz/MG, COMUSB, CEMIG, outras concessionárias e demais órgãos reguladores, bem como, em atendimento a outras previsões contidas em legislação municipal, estadual e federal.

Art. 8º. A incorporadora proprietária do loteamento deverá realizar o plantio de mudas, com espécies apropriadamente indicadas no memorial descritivo da arborização.

Art. 9º. As despesas cartorárias e registrais decorrentes da transferência da propriedade dos imóveis que sejam transferidos para o patrimônio público municipal, os quais são tratados nos artigos 4º e 5º deste Decreto, correrão sob responsabilidade dos empreendedores do loteamento.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 10 de maio de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7F4442E3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.435/2016, DE 10 DE MAIO DE 2016

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, A CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA"

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal, a pessoa jurídica de direito privado, **CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA,** Associação sem fins lucrativos, com sede à rua Nossa Senhora de Fátima nº 307, na cidade de Luz/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 03.046.434/0001-10.

Art. 2°. Como requisitos indispensáveis à outorga da presente declaração de utilidade pública, a entidade beneficiária comprova o seguinte, de acordo com seu Estatuto, seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica e na Receita Federal:

I - que não tem fins lucrativos;
II - que tem personalidade jurídica;
III - que está em efetivo funcionamento e serve desinteressadamente à coletividade;
IV - que não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de sua diretoria e que não distribui vantagens pecuniárias a dirigentes ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 3°. Esta declaração de utilidade pública, só poderá ser revogada por lei, quando a entidade beneficiária:

I - deixar de cumprir as finalidades para as quais foi constituída;
II - deixar de preencher qualquer dos requisitos mencionados no art. 2º desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de maio de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:BE18F729

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DA CPL - PRC Nº 0777/2016 - 0011/2016

DESPACHO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: PRC Nº 0777/2016
PREGÃO Nº 0011/2016

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO EM PMF, CONSTRUÇÃO DE SARJETAS E RAMPAS NO DISTRITO DE ESTEIO EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 1491001011/2015 FIRMADO ENTRE A SEGOV E O MUNICIPIO DE LUZ/MG".

A empresa **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA**., apresentou um recurso datado de 06/05/2016, mas o qual foi recebido via correio e protocolado sob o nº 100.373 em 09/05/2016, interpondo recurso administrativo referente ao edital citado acima, destacando "a ausência de previsão de cláusula em ata ou contrato referente aos encargos financeiros no caso de atraso no pagamento de notas fiscais", alegando que esta ferindo o dispositivo do art. 40, XIV da Lei Federal nº 8.666/93.

Para tanto, a CPL encaminhou tal recurso a Procuradoria do Município para apreciação e emissão de parecer jurídico.

A Procuradoria Jurídica ao analisar o recurso administrativo interposto pela requerente, conclui e opina pelo INDEFERIMENTO da impugnação do Edital com manutenção *in totun* do presente edital, e manutenção da sessão pública marcada para ocorrer o pregão.

Por essas razões de ordem legal e fática, **INDEFERIMOS** o recurso da licitante **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA,** com respaldo no Parecer Jurídico nº 059/2016 de 09.05.2016, emitido pelo Dr. Lelton Santos Nogueira, inscrito na OAB/MG nº 105.575 na íntegra.

Luz, 10 de maio de 2016.

DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES
Presidente da CPL e
Pregoeira

Membros da CPL:

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

VANUSA C. DE OLIVEIRA BRITO

LILIA BATISTA PEREIRA

DENISE MARIA CHAVES

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:AD370ACD

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PRC Nº. 02287/14 – CONCORRÊNCIA: 008/14

Processo Licitatório: **PRC Nº. 02287/14 – Concorrência: 008/14.**
Contrato: Nº089/14
Vigência: 24/04/15
Assunto: Prorrogação de Prazo do Contrato nº 089/14.

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 080-A/15** de 24 de Abril de 2015, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, que concede **prorrogação de prazo** ao **1º Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº. 089/14 – PRC: 02287/14 – Concorrência 008/14**, em favor da empresa:

CONSTRUTORA VALE DO OURO LTDA, prorrogado o prazo de execução do contrato por **180 (Cento e oitenta) dias,** portanto a vigência do contrato passa a ser até **27 de outubro de 2015**, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fundamento Legal: Art. 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e
intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 24 de Abril de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7C7F2BAC

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 089/14

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 089/14 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTRUTORA VALE DO OURO LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 02287/14, CONCORRENCIA 008/14.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 089/14, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. AILTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CONSTRUTORA VALE DO OURO LTDA**, inscrita no CNPJ: n.º 06.280.244/0001-51 e Inscrição Estadual n.º 3120702152-5, estabelecida na cidade de Ribeirão das Neves, à Rua Alameda das Águias, nº 67-Bairro: Condomínio Vale do Ouro - CEP: 33833-180 neste ato representado por **SR. GUSTAVO NOGUEIRA GUILLÉN TABOADA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 070.348.456-70, RG: MG- 12.850.785, residente e domiciliado em Rua Campo Belo, nº 64, Apto. nº 201 - Bairro: São Pedro em Belo Horizonte MG , denominada simplesmente **CONTRATADA,** nos termos dos Arts. 57, § 1º, incisos I e IV e 65 incisos I, alíneas "a,b" e II, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor previsto na Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 089/14 de R$ 1.233.906,26 (Um milhão e duzentos e trinta e três mil e novecentos e seis reais e vinte e seis centavos) fica acrescido em R$ 18.707,88 (Dezoito mil setecentos e sete reais e oitenta e oito centavos) o qual corresponde a 1,58% (Um virgula cinquenta e oito porcento) do valor do Contrato nº089/14. Portanto o valor global do contrato passa a ser de R$1.252.614,14 (Um milhão e duzentos e cinquenta e dois reais e seiscentos e quatorze mil e quatorze centavos), conforme o Art. 65, incisos I, alíneas "a,b" e II, §1º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo previsto no 2º Termo aditivo ao Contrato De Prestação De Serviços Nº 089/14, e com vigência até 27.04.16, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, portanto a vigência passa

a ser até 26 de Junho de 2016, nos termos do Art. 57, § 1º, incisos I e IV da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 26 de Abril de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

GUSTAVO N. GUILLÉN TABOADA
Construtora Vale do Ouro LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA
CPF: 354.338.406-97

WAGNER BOTINHA
CPF: 124.422.326-34

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B70662B1

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PRC Nº 03005/13 – PREGÃO Nº. 050/13

Processo Licitatório: PRC Nº 03005/13 – Pregão Nº. 050/13

Assunto: "Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 0103/13".

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 060/16** de 10 de maio de 2017, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, que concede prorrogação de prazo ao contrato abaixo relacionado:
Contrato de Prestação de Serviços nº. 0103/13 - **PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, prorrogação de prazo por** mais **12 (doze) meses**, com **vigência até 22.05.17.**

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II § 4 da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e
intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de Maio de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4BFC95F0

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0103/13

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0103/13 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 050/13 - PRC Nº 03005/13.

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Rua Dezesseis de Março nº 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AILTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG**,** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.030.279/0001-32S/N, estabelecida à Rua Rodovia Fernão Dias, Km702, bairro Engenho da Serra na cidade de Lavras, CEP: 37200-00, aqui representada pelo seu sócio administrador o Sr. **RENATO ZICA PIMENTEL**, portador do CPF: 04452522-8, residente e domiciliado em Lavras-Minas Gerais à Avenida Juventino Dias Filho, n°109 Condomínio dos Flamboyants, denominada **CONTRATADA,** aditar **O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0103/13**, nos termos do 57, II, § 4º da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** a Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 0103/13,** portanto a vigência passa a ser até **22 de maio de 2017**, nos termos do artigo 57 inciso II, § 4 da Lei Federal 8666/93.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 10 de Maio de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Pro Ambiental Tecnologia LTDA.
RENATO ZICA PIMENTEL
Contratada

Testemunhas:

SIMONE A. ZANARDI BURAKOWSKI
CPF: 041.358.697-93

WAGNER BOTINHA
CPF: 124.422.326-34

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:38EF4506

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITAMENTO Nº 001/2016 – PREGÃO Nº 011/2016

ADITAMENTO Nº 001/2016 – PREGÃO Nº 011/2016 - A Comissão Permanente de Licitações da **Prefeitura Municipal de Luz**, torna público promoveu o **Aditamento nº 01/2016** ao EDITAL DE LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0777/2016 DE 06.04.16. PREGÃO Nº 011/2016 DE 28.04.16,** cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO EM PMF, CONSTRUÇÃO DE SARJETAS E RAMPAS NO DISTRITO DE ESTEIO EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 1491001011/2015 FIRMADO ENTRE A SEGOV E O MUNICIPIO DE LUZ/MG", o qual encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Luz e no seu site. Motivo: O edital do citado certame em seu preâmbulo consta a data de abertura prevista para: **12.05.2016 às 09:00 horas**. Entretanto as publicações do extrato do citado certame no DOU, DOE, Jornal Hoje em Dia e AMM, consta a data de abertura para **dia 13 de maio de 2016 às 9:00 horas.** Portando a CPL, **RATIFICA** a sessão pública

será no **dia 13 de maio de 2016 às 9:00 horas.** Local: Prefeitura Municipal de Luz- Rua 16 de Março, 172. Informações (37)3421-3030, Ramal 24, no horário de 08:00 às 17:00 horas.
www.luz.mg.gov.br.

Luz, 02.05.2016.

DENISE V. MACEDO CHAVES.
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:838F6BB5

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/14

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/14 DE 26/05/2015 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA WELINGTON JOSE BRAGA - ME, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 01034/14 - PREGÃO Nº 030/14.

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. AILTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **WELINGTON JOSE BRAGA - ME,** inscrita no CNPJ: 07.254.834/0001-72, estabelecida à Av. Guarim Caetano, 146 - Centro em Luz/ MG, aqui representado pelo **Sr. Wellington José Braga**, brasileiro, casado, CPF: 448.137.406-34, residente e domiciliado na cidade de Luz/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, aditar a Cláusula Quarta ao **Contrato de Prestação de Serviços** n**º 043/14** de 26 de maio de 2014, no termo do art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** a vigência do **Contrato de Prestação de Serviço nº: 043/14**, portanto até **28 de Maio de 2017 a** vigência constante na **Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 043/14,** nos termos do art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 10 de Maio de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

WELINGTON JOSE BRAGA
Welington Jose Braga - ME
Contratada

Testemunhas:

SIMONE A. ZANARDI BURAKOWSKI
CPF: 041.358.697-93

WAGNER BOTINHA
CPF: 124.422.326-34

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:870C04CF

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PRC Nº. 01034/14 – PREGÃO Nº. 030/14

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **PRC Nº. 01034/14 – Pregão Nº. 030/14.**

Assunto: Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 046/13.

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 062/16** de 10 de maio de 2016, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, que concede prorrogação de prazo ao 1º Termo aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº. 043/14 - PRC 01034/14 – Pregão 030/14**, em favor da empresa:

WELINGTON JOSE BRAGA – ME, prorrogação do prazo **por mais 12 (doze) meses,** portanto a vigência do 2º termo aditivo do **Contrato de Prestação de Serviço nº: 043/14** passa a ser até **28 de Maio de 2017.**

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e
intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de Maio de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B8008C61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel torna público o Extrato do 4° Aditivo do Contrato n° 045/2014, referente à Tomada de Preços n° 003/2014. Empresa contratada: **TAMASA ENGENHARIA S/A, CNPJ: 18.823.724/0001-09**. Objeto: Contratação de empresa para ¨Recapeamento de Pavimentos em diversos logradouros¨ do município de Mendes Pimentel, conforme Contrato de Repasse n° 0390.061-79/2012, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Mendes Pimentel/MG. **Prorroga a vigência para 30/08/2016**.

Mendes Pimentel, 09 de maio de 2016.

ROOSEVELT RODRIGUES ROSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:36728EA6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 030/2015, que entre si celebram o Município de Mendes Pimentel e FUNERÁRIA SOARES E SANDES LTDA – ME, CNPJ: 11.275.837/0001-60. Processo

Licitatório n° 022/2015, Pregão n° 009/2015. Dotação: 3.3.90.32.00.00 – Ficha 525. Vigência: 09/05/2016 a 31/12/2016.

Mendes Pimentel, 09/05/2016.

SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES
Pregoeira

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:E5BAD113

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 040/2015, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel e CONSTRUTORA C & G LTDA – ME, CNPJ n°: 07.586.443/0001-55. Processo Licitatório n° 023/2015 – Tomada de Preços n° 001/2015. Objeto: Contratação de empresa para continuação da construção de Quadra Escolar Coberta e com Vestiário na Escola Municipal Padre Francisco Van Noort", conforme Termo de Parceria PAC 204255/2013, que entre si celebram o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Mendes Pimentel/MG. Prorroga a vigência para **19/08/2016.**

Mendes Pimentel, 09 de maio de 2016.

ROOSEVELT RODRIGUES ROSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:488EF247

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 036/2016, Pregão nº 015/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL/MG. Menor Preço Por Item. **Abertura: 24/05/2016, às 09:00 hs.** Adquirir Edital de 08:00 às 16:00 hs, de segunda a sexta, via e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br. Maiores informações: Tel. (33) 3246-1280 – Ramal 222.

Mendes Pimentel, 10/05/2016.

SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:4043553F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 027/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2015. EMPRESA: Filcar Mecânica Diesel Ltda EPP. Valor : R$ 162.500,00 (Cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais). Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos a diesel e máquinas do Município de Miradouro,com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica Vigência do Contrato: 02/05/2016 a 31/12/2016. Data da Assinatura Contrato:02/05/2016.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:B88BAE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 027/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2015. EMPRESA: Montreal Tratores e Peças LTDA. Valor : R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais). Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos a diesel e máquinas do Município de Miradouro,com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica Vigência do Contrato: 02/05/2016 a 31/12/2016. Data da Assinatura Contrato:02/05/2016.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:6E2702A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO 118/2015

Processo Licitatório 075/2015. Pregão042/2015. Contratada:Agrovale Muriaé Máquinas Agrícolas LTDA.Valor do contrato:R$ 94.800,00 (Noventa e quatro mil e oitocentos reais).Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) trator agrícola .Vigência: 01/05/2016 a 01/06/2016.Data da Assinatura do 5º Aditivo ao Contrato: 01/05/2016 -

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:F474EE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO 119/2015

Processo Licitatório 075/2015. Pregão042/2015. Contratada:J.Azevedo Máquinas Agrícolas LTDA.Valor do contrato:R$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais).Objeto: Contratação de empresa para fornecimento 01 (uma) carreta agrícola.Vigência: 01/05/2016 a 01/06/2016.Data da Assinatura do 5º Aditivo ao Contrato: 01/05/2016 -

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:D80ACDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2016

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 028/2016 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Tubos e Conexões. Abertura dia 23/05/2016, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 11/05/2016. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:A576B444

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL MONTEZUMA/MG, torna pública a publicação do **AVISO DE RATIFICAÇÃO** referente aos **CONTRATOS ADMINISTRATIVO** do Processo Licitatório n° 004/2016 – Inexigibilidade n° 001/2016 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR

RURAL DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). **RATIFICADO OS VALORES DOS SEGUINTES CONTRATOS: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA,** No valor de R$: 6.355,00 (seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais), **RITA ALVES DE OLIVEIRA**, No valor R$: 10.116,00 (dez mil cento e onze reais), **LAUDY ROSA DE SOUZA,** No valor de R$: 3.280,50 (três mil e duzentos e oitenta reias e cinqenta centavos), **IRANY SOARES DE CARVALHO ROCHA**, No valor de R$: 4.857,50 (Quatro mil e oitocentos e cinqüenta e sete reais e cinquenta centavos) e **ADENILDA PEREIRA DA CRUZ**, No valor de R$: 7.593,50 (sete mil cinqntos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Montezuma/MG, 10 de maio de 2016.

ADILSON RODRIGUES
Presidente.

Publicado por:
Dulcilene Ribeiro de Souza
Código Identificador:404394AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO BF Nº 216.157/16/BDMG

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Contrato BF nº216.157/16/BDMG. O Município de Naque - MGtorna pública a assinatura do Contrato BF nº216.157/16com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 29/04/2016, no valor de R$550.000,00(quinhentos e cinquenta milreais) com recursos do PROGRAMA BDMG URBANIZA - Data de Assinatura: 29/04/2016.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:BE407DDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

O Municipal de Pedra Bonita / MG, torna pública a abertura do **Pregão nº 0020/2016** na forma presencial, do **tipo menor preço.** Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar no exercicio de 2016, conforme anexo I edital. Credenciamento: 24/05/2016 até às 12:15 horas. Abertura Oficial do Pregão: 24/05/2016 às 12:30 horas. Local: Rua Leopoldino de Almeida, 290, centro, CEP 35.364-000, Pedra Bonita/MG. Informações pelo telefone (31) 3872-9104 das 12:00 às 16:00 horas.

JOANA D´ARC DE ABREU
Pregoeira.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:588B903B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

O Municipal de Pedra Bonita / MG, torna pública a abertura do Pregão nº 0019/2016 na forma presencial, do tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva da frota do Município de Pedra Bonita, bem como de veículos a serem incorporados durante o prazo de vigência, com fornecimento de peças e acessórios genuínos. Credenciamento: 20/05/2016 até às 12:15 horas. Abertura Oficial do Pregão: 20/05/2016 às 12:30 horas. Local: Rua Leopoldino de Almeida, 290, centro, CEP 35.364-000, Pedra Bonita/MG. Informações pelo telefone (31) 3872-9104 das 12:00 às 16:00 horas.

JOANA D´ARC DE ABREU
Pregoeira.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:1396F518

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.142/16 - NOMEIA - LUIZ SEPINI NETO

PORTARIA Nº 6.142/16 de 21 de março de 2016.

”NOMEIA SERVIDOR EFETIVO OCUPANTE DO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA A FUNÇÃO DE PERITO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERDÕES.”

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, da LOM e de acordo com as Leis Municipais nº 1.697/94 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor efetivo **LUIZ SEPINI NETO**, ocupante do cargo de **Médico Clínico Geral**, como **Perito Oficial Municipal**, para proceder com as avaliações clínicas dos servidores municipais**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 21 de março de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7533C28B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.192/2016 - LICENÇA MATERNIDADE - NÁDIA NAIR ALVARENGA CARVALHO-

PORTARIA Nº 6.192/16 de 25 de abril de 2016.

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NÁDIA NAIR ALVARENGA CARVALHO, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por de 120 (cento e vinte) dias de acordo com o artigo sétimo item XVIII da Constituição Federal do Brasil à servidora **NÁDIA NAIR ALVARENGA CARVALHO,** no período de 20/04/2016 à 17/08/2016, conforme atestado médico do **Dra. Eliane Pereira B. Cunha** .

Art. 2º - Durante o período que perdurar o referido afastamento, a Servidora perceberá seus vencimentos do INSS(Instituto Nacional de Seguro Social).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de abril de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:16F854C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.195/16 - FÉRIAS PRÊMIO - ADAÍSIO MESSIAS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 6.195/16 de 28 de abril de 2016.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNCIPAL, ADAÍSIO MESSIAS DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal, **ADAÍSIO MESSIAS DOS SANTOS,** parte suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 21/01/1998 a 20/01/2008, que serão gozadas a partir de 02/05/2016 a 31/05/2016, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 de abril de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9BC905F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.176/16 - FÉRIAS PRÊMIO - SÔNIA CARVALHO FREIRE

PORTARIA Nº 6.176/16 de 05 de abril de 2016.

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SÔNIA CARVALHO FREIRE."

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **SÔNIA CARVALHO FREIRE,** suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/03/2011 a 29/02/2016, que serão gozadas no período de 06/04/2016 a 04/07/2016, no total de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de abril de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FA12B3E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.196/16 - LICENÇA SEM VENCIMENTO - TÁBATA LÉLIS SELVATI

PORTARIA Nº 6.196/16 de 29 de abril de 2016.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, TÁBATA LÉLIS SELVATI.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Artigo 193 parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 031/2010 de 19.03.2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem vencimento à Servidora Pública Municipal, **TÁBATA LÉLIS SELVATI** de 02 (dois) anos a contar de 02.05.2016 e com término em 01.05.2018, nomeada em 09.08.2011 conforme Portaria nº 4.602/11, ocupante do cargo de Monitora de Creche, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 29 de abril de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B82D2868

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.198/16 - EXONERA - VERA LUIZA BARTELS FERNANDES

PORTARIA Nº 6.198/16, de 02 de maio de 2016.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CONFIANÇA, SUPERINTENDENTE DE DE SAÚDE MENTAL.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 71, Inciso I, da LOM.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Confiança de Superintendente de Saúde Mental, a Sra. VERA LUIZA BARTELS FERNANDES, retornando ao cargo efetivo de Psicóloga, a partir de 01.05.2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30.04.2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de maio de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:74F7C1EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.199/16 - FÉRIAS PRÊMIO - SANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS

PORTARIA Nº 6.199/16 de 02 de maio de 2016.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNCIPAL, SANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal, **SANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS,** parte suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 25/05/2004 a 24/05/2014, que serão gozadas a partir de 11/05/2016 a 09/06/2016, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de maio de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:552F8BF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.197/16 - FÉRIAS PRÊMIO - LYSIA MARIA FERNANDES

PORTARIA Nº 6.197/16 de 02 de maio de 2016.

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LYSIA MARIA FERNANDES."

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **LYSIA MARIA FERNANDES,** suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/02/2004 a 29/07/2009, que serão gozadas no período de 28/04/2016 a 08/07/2016, no total de 72 (setenta e dois) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28.04.2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de maio de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:46EFF25F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.201/2016 - LICENÇA SAÚDE - MARA RÚBIA MOREIRA

PORTARIA Nº 6.201/2016 de 02 de maio de 2016.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARA RÚBIA MOREIRA."

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora Pública Municipal, **MARA RÚBIA MOREIRA,** de 15 (quinze) dias no período de 29/04/2016 a 13/05/2016, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29.04.2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de maio de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0DEE6A8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.202/16 - FÉRIAS PRÊMIO - VERA LUIZA BARTELS FERNANDES

PORTARIA Nº 6.202/16 de 02 de maio de 2016.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNCIPAL, VERA LUÍZA BARTELS FERNANDES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Pública Municipal, **VERA LUIZA BARTELS FERNANDES,** restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 03/01/1994 a 02/01/2004(03 meses) e referente ao período de 03/01/2004 a 02/01/2014 (06 meses), que serão gozadas a partir de 02/05/2016 a 26/01/2017, no total de 270 (duzentos e setenta) dias ou seja 09 meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de maio de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E8E06ED0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.203/2016 - LICENÇA SAÚDE - ROSANA CARVALHO DE SOUZA

PORTARIA Nº 6.203/2016 de 02 de maio de 2016.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSANA CARVALHO DE SOUZA."

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora Pública Municipal, **ROSANA CARVALHO DE SOUZA,** de 14 (quatorze) dias no período de 30/04/2016 a 13/05/2016, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30.04.2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de maio de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8AF0A496

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.342/2016 - THACIANE PEREIRA ABREU OLIVEIRA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **5.342/2016** contratada: **THACIANE PEREIRA ABREU OLIVEIRA,** portadora do CPF: 077.848.316-92. Cargo: **Monitora de Educação Infantil**. Lei Complementar: n.º 032/2010 22.12.2010. Vencimento R$ 880,00 por mês. Vigência 09/03/2016 a 30/04/2016, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AE94135B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.341/2016 - JOSÉ ROBERTO DOMINGOS

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **5.341/2016**, contratado: **JOSÉ ROBERTO DOMINGOS**, portador do CPF: 490.048.166-15, **Cargo: Auxiliar de Secretaria.** Lei Complementar n.º 031/2010. Vencimento R$ 880,00 por mês. Vigência 05/03/2016 a 11/03/2016, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:24B2A896

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.343/2016 - CRISTIANE PEREIRA SANTOS

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n.° **5.343/2016**, contratada: **CRISTIANE PERERIA SANTOS**, portadora do CPF: 062.040.296-22, Cargo: **Professor II-A**, Lei Complementar n.° 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010. Vencimento R$ 1.174,59 por mês. Vigência 14/03/2016 a 30/04/2016, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:63F71F5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.344/2016 - MARIA CRISTINA BARBOSA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n.° **5.344/2016**, contratada: **MARIA CRISTINA BARBOSA**, portadora do CPF: 942.111.406-04, Cargo: **Professor II-A**, Lei Complementar n.° 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010. Vencimento R$ 1.174,59 por mês. Vigência 16/03/2016 a 30/04/2016, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:28233A41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.345/2016 - PATRÍCIA PEREIRA RIBEIRO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n.° **5.345/2016**, contratada: **PATRÍCIA PEREIRA RIBEIRO**, portadora do CPF: 034.004.586-86, Cargo: **Professor II-A**, Lei Complementar n.° 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010. Vencimento R$ 1.174,59 por mês. Vigência 16/03/2016 a 30/04/2016, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:314A5148

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº3. 428/16

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES.

O Prefeito Municipal de Perdões, FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de, PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES situado na Rua Vereador Moacir Alvarenga BAIRRO:Santa Terezinha município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 679,75m² que fica assim discriminado:

LOTE-A –Com 407,89m²
FRENTE: 15,00m com a Rua Vereador Moacir Alvarenga de Rezende
L. DIREITO- 14,00m com Lote 03 e 14,00m com Lote 02.
L. ESQUERDO: 24,75m com a Área -B.
FUNDOS: 12,00m com Lote 1 e 4,31m com Rone Casarino

LOTE-B –Com 146,86m²
FRENTE: 7,05m com a Rua. Vereador Moacir Alvarenga de Rezende
L. DIREITO-24,75m com a Área A.
L. ESQUERDO:16,82m com a Área C.
FUNDOS: 10,54m com Rone Casarino.

LOTE-C –Com 125,00m²E FORMATO TRIANGULAR.
FRENTE: 14,95m com a Rua Vereador Moacir Alvarenga de Rezende
L. DIREITO- 16,82m com a Área -B
FUNDOS: 23,64m com Rone Casarino.
Art. 3º - Este decreto possui validade de 90 (noventa dias) a partir da data de sua publicação na qual entra em vigor.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de Março 2016

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:D18E1516

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO DULCE MARIA DE CARVALHO

DECRETO Nº3.426/16

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE DULCE MARIA DE CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de, Dulce Maria de Carvalho situado na Rua José Pereira de Carvalho BAIRRO: São Dimas município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 561,67m² que fica assim discriminado:

LOTE –1- Área 333,17m²
FRENTE: 14,40m para a Rua José Pereira de Carvalho
L. DIREITO- 10,00m com Douglas Custódio da Silva e outros e 13,80m com Adélia Pedroso e outros.
L. ESQUERDO: 14,70m, com Lote 1-A e 10,00m com Marlene do Carmo Vilela.
FUNDOS: 0,80m com Adélia Pedroso e outros e 13,35m com Marlene do Carmo Vilela Teodoro e outros

LOTE –1-A 228,50m²
FRENTE: 14,14m para a Rua Tenente Adalberto
L. DIREITO- 15,95m para Rua :José Pereira de Carvalho.
L. ESQUERDO: 0,70m, com Lote -1 e 16,00m com Marlene do Carmo Vilela Teodoro e Outros.
FUNDOS: 14,00m com Lote-1.
Art. 3º - Este decreto possui validade de 90(noventa dias)a partir da data de sua publicação na qual entra em vigor .

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de Março de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:A76EC598

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO GASPAR PINTO DA SILVA

DECRETO Nº3.425/16

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE GASPAR PINTO DA SILVA E S/M.

O Prefeito Municipal de Perdões, FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de, Gaspar Pinto da Silva e S/M situado na Rua Lourdes Teodolina, BAIRRO: Cruzeiro município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 321,56m² que fica assim discriminado:

LOTE –5-A-Quadra E Área 160,60m²
FRENTE: 12,75m para a Rua Lourdes Teodolina
L. DIREITO- 12,70m com o Lote 5-B,Quadra E.
L. ESQUERDO: 12,50m,confrontando com Lote 4,Quadra E.
FUNDOS: 12,75m com Lote-6 , Quadra E.

LOTE –5-B-Quadra E Área 160,96m²
FRENTE: 12,25m para a Rua Lourdes Teodolina
L. DIREITO- 12,90m para Rua :Prof:Ana Maria de Pádua Castro.
L. ESQUERDO: 12,,70m,confrontando com Lote -5-A,Quadra E.
FUNDOS: 12,90m com Lote-6 , Quadra E.

Art. 3º - Este decreto possui validade de 90(noventa dias)a partir da data de sua publicação na qual entra em vigor .

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de Março de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:73D2CECE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO PAULO SERGIO RIBEIRO E ESPOSA

DECRETO Nº3.430/16

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE PAULO SÉRGIO RIBEIROE SUA ESPOSA .

O Prefeito Municipal de Perdões, FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de, Paulo Sérgio Ribeiro e Sua Esposa situado na Rua Prof. Ana Maria de Pádua Castro BAIRRO: São Dimas município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 341,85m² que fica assim discriminado:

LOTE –8-A- Quadra –L- Área 170,90m²
FRENTE: 14,00 para a Rua Prof. Ana Maria de Pádua Castro.
L. DIREITO- 12,70m confrontando com Lote 7,Quadra L.
L. ESQUERDO: 12,70m, sendo12,00m confrontando com Lote 9 ,Quadra L e 0,70 confrontando com Cesar Soares Oliveira.
FUNDOS: 12,95m confrontando com Lote 8-B,Quadra L.

LOTE –8-B-Quadra –L-170,95m²
FRENTE: 11,80m para a Rua Joaquim Teodoro.
L. DIREITO- 13,70m confrontando com Cesar Soares Oliveira.
L. ESQUERDO: 13,90m, confrontando com Lote -7 Quadra L.
FUNDOS: 12,95m confrontando com Lote-8-A Quadra L.

Art. 3º - Este decreto possui validade de 90(noventa dias)a partir da data de sua publicação na qual entra em vigor .

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de Abril de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:45983A5B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEECRETO CARLOS HENRIQUE ALVES DA SILVA

DECRETO N° 3.419/2016

APROVA CONDOMINIO ABITACIONAL URBANO DE PROPRIEDADE DE CARLOS HENRIQUE ALVES DA SILVA E OUTROS

O Prefeito Municipal de Perdões, FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Condomínio Residencial urbano de propriedade de, CARLOS HENRIQUE ALVES DA SILVA E OUTROS situado na Rua: Thomé Dias De Alvarenga Bairro: Placedino, município de Perdões MG.

Art. 2º - CONDOMINIO a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 2.240,93m². É uma casa residencial que fica assim discriminado:

ÁREA TOTAL – ***2.240,93m2 (dois mil duzentos e quarenta metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados). E uma casa residencial.***
Fica assim descrito estas áreas após divididas :
ÁREA DE ACESSO COMUM COM 527,11m² (quinhentos e vinte e sete metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados).
FRENTE – 5,05m para a Rua Thomé Dias de Alvarenga
FUNDOS – 7,59m com José Ricardo Pereira e Lima
L . DIREITO –11,63m confrontando com Carlos Henrique da Silva,19,06m com a Área-1,
23,23m com a Área-2, 11,00m com a Área-3, 22,01m com a Área-4, 9,79m com a Área-5 e 10,94m com a Área-6.
L . ESQUERDO – 104,91m com a Faixa de Domínio da BR-354

ÁREA-1 – COM 208,73m² (duzentos e oito metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados)
FRENTE – 19,06m para a Área comum
FUNDOS – 13,66m com Craiton Aparecido da Silva
L . DIREITO – 17,14m com Carlos Henrique da Silva **L . ESQUERDO –** 10,05m com a Área-2

ÁREA-2 – COM 417,91m² (quatrocentos e dezessete metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados) e uma casa residencial .
FRENTE – 23,23m com a área comum
FUNDOS – 21,50m com João Batista Teixeira Placedino,
L . DIREITO – 10,05m com a Área -1 e 13,00m com Craiton Aparecido da Silva
L . ESQUERDO – 14,88m com a Área-3

ÁREA-3 – COM 298,64m² (duzentos e noventa e oito metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados).
FRENTE – 11,00m para a Área de acesso comum
FUNDOS – 13,70m com Romeu Placedino da Silva
L . DIREITO – 14,88m com a Área-2 e 9,35m com João Batista Teixeira Placedino
L . ESQUERDO – 20,47m com a Área-4

ÁREA-4– COM 340,81m² (trezentos e quarenta metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados).
FRENTE – 22,01m para a Área de acesso comum
FUNDOS – 23,40m com Romeu Placedino da Silva
L . DIREITO – 20,47m com a Área-3
L . ESQUERDO – 11,73m com a Área-5

ÁREA-5– COM 237,94m² (duzentos e trinta e sete metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados).
FRENTE – 9,79m para a Área de acesso comum
FUNDOS – 8,32m com José Ricardo Pereira e Lima
L . DIREITO – 11,73m com a Área-4, 17,33m com Romeu Placedino da Silva e 3,13m com Moacir Placedino da Silva
L . ESQUERDO – 26,89m com a Área-6

ÁREA-6– COM 209,19m² (duzentos e nove metros quadrados e dezenove decímetros quadrados).
FRENTE – 10,94m para a Área de acesso comum
FUNDOS – 10,00m com José Ricardo Pereira e Lima
L . DIREITO – 26,89m com a Área-5,
L . ESQUERDO – 21,41m com José Ricardo Pereira e Lima

Art. 3º - Este decreto possui validade de 90(noventa dias)a partir da data de sua publicação na qual entra em vigor .

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de Março de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:A2FD4E63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

PREGOEIRA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 020.2016

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 020/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFRAESTRUTURA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, DE GRADE DE ISOLAMENTO, DE TENDAS COM BALCÃO E CAMARIM E EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE APOIO LOGÍSTICO (Segurança e Orientadores de Público), PARA ATENDER A XI FESTA DO MAIOR PÉ DE MOLEQUE DO MUNDO, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO/MG, A SER REALIZADO NOS DIAS, 10, 11 e 12 DE JUNHO DE 2016, EXCLUSIVO PARA ME E EPP. Data de abertura: 24/05/2016 às 09 horas. Edital pelo site www.piranguinho.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br. Tel: (35) 3644-1222.

FÁBIA C. IZIDORO
Pregoeira.

10/05/2016.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:F027C480

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

ASSESSORIA JURIDICA NORMATIVA
DECRETO Nº 22/2016 REAJUSTE DE TARIFAS COLETIVO URBANO DE PIRAPORA.

DECRETO Nº 22/2016

Reajuste de Tarifas Coletivo Urbano de Pirapora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições,
Considerando que a tarifa do Transporte Publico Coletivo Urbano de Pirapora não foi reajustada no ano de 2015;
Considerando que no período foram reajustados os salários dos colaboradores da empresa concessionária;
Considerando que neste período foram reajustados os valores dos combustíveis, lubrificantes e demais insumos;
Considerando a conclusão contida no Relatório apresentado pela Superintendência de Transito e Secretária de infraestrutura e Urbanização,
DECRETA:
Art. 1º- Fica reajustado o valor da tarifa do Transporte Coletivo Urbano de Pirapora para 2,70 (dois reais e setenta centavos), a partir de 10 de maio de 2016.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora-MG, 02 de maio de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Pirapora/MG

CLAUDIO TADEU FERNANDES TEIXEIRA
Secretario M. de Adm. e Finanças

FABIANO MEDEIROS PINTO
Diretor de Normatização e Atos Jurídicos

EMERSON MARCELO GONÇALVES CAÍRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Fabiano Medeiros Pinto
Código Identificador:0EEBECF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Pregão Presencial nº 015/2016- Processo licitatório nº 020/2016 - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Pregão Presencial nº 020/2016, objetivando a Contratação de empresa para gerenciar e administrar o fornecimento de combustível por meio da implantação de sistema integrado, via web, mediante a utilização de cartão eletrônico com chip em rede contratada . A entrega e abertura dos envelopes será no dia **25/05/2016 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora (MG), 10/05/2016.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:B2712979

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL 12/2016 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 12/2016 – Processo: 44/2016. Objeto: Contratação de instituição financeira, autorizada Pelo Banco Central do Brasil, para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento de todos os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. O Pregoeiro informa que houve impugnação ao edital de Pregão Presencial 12/2016 feito pela Caixa Econômica Federal. O prazo para abertura do processo licitatório está suspenso até análise da impugnação.

Pirapora-MG, 11 de maio de 2016.

JOEL CÉSAR NUNES BARBOSA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:9FECF2E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/16

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 128/2016, na modalidade Tomada de Preços nº 01/16, tendo como objeto da presente licitação a contratação de empresa, no regime de empreitada global, para reforma do Ginásio Poliesportivo Gavinão, deste município, conforme convênio firmado entre a MGI – Minas Gerais Participações S/A e o Município de Poço Fundo, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP , conforme Registro do SIGCON nº 000141/2016, conforme descrito no edital . A data para abertura deste certame será dia 31 de maio de 2016, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DBB0DB30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5674/16

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA JOÃO PAULO DE MORAES (*1929 +2016).

Autor: Ver. Gilberto Barreiro

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se RUA JOÃO PAULO DE MORAES, a atual travessa Sem Denominação, que tem início na Rua Angelina Feliciana Pereira e término na Rua Leopoldo Teixeira da Silva, no Bairro Dindinha.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 01 DE ABRIL DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:0D3683C8

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5676/16

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA GILMAR DE CASTRO HORA (*1958 +2014).

Autor: Ver. Hélio Carlos
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se RUA GILMAR DE CASTRO HORA, a atual Rua E (sem saída), no bairro Vila Ema, que tem início no cruzamento com a Rua Salvador Santos Patrício.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 12 DE ABRIL DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F1E17D0F

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5677/16

DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE LIVROS EM FORMATOS ACESSÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, PARA BENEFÍCIO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL.

Autores: Vereadores Adriano da Farmácia e Flávio Alexandre

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º A aquisição de livros por parte do Poder Executivo para o abastecimento das bibliotecas públicas municipais deverá observar, obrigatoriamente, o montante de 4% (quatro por cento) de livros em formatos acessíveis, para benefício de pessoas com deficiência visual.

Art. 2º Para os fins desta Lei entende-se como livro em formato acessível qualquer obra disponibilizada em braille, livros gravados no formato áudio-livro, e outros meios que permitam à pessoa, com total autonomia, a fruição da obra.

Art. 3º O percentual de 4% (quatro por cento) previsto no artigo 1º desta Lei deverá abranger o maior número de obras e autores possíveis, dos mais variados gêneros literários, de modo a permitir a construção sistemática de um amplo catálogo de obras acessíveis disponíveis nas bibliotecas públicas municipais.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo deverá respeitar sempre pelo menos a seguinte proporção:

I – mínimo de 20% (vinte por cento) dos títulos adquiridos também em formatos acessíveis, a partir da data de publicação desta Lei;

II – mínimo de 40% (quarenta por cento) dos títulos adquiridos também em formatos acessíveis, no prazo de 12 (doze) meses contados a partir da publicação desta Lei;

III – mínimo de 60% (sessenta por cento) dos títulos adquiridos também em formatos acessíveis, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da publicação desta Lei.

IV – mínimo de 80% (oitenta por cento) dos títulos adquiridos também em formatos acessíveis, no prazo de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da publicação desta Lei.

V – 100% (cem por cento) dos títulos adquiridos também em formatos acessíveis, no prazo de 48 (quarenta e oito) meses contados a partir da publicação desta Lei;

Art. 4º No âmbito de aplicação desta Lei, o Poder Executivo poderá criar programas culturais voltados ao estímulo da leitura por parte das pessoas com deficiência visual.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, para o seu fiel cumprimento.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 15 DE ABRIL DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:409AB86E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4532/16

DISPÕE SOBRE A REVALIDAÇÃO DO DECRETO N. 4.391/2015, QUE APROVOU A REGULARIZAÇÃO DO CHACREAMENTO CANTAGALO, SITUADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, NA ZONA URBANA ESPECIAL, "CANTAGALO", DE PROPRIEDADE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA CHÁCARA CANTAGALO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA, CNPJ N. 18.667.496/0001-17.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revalidado em todos os seus termos o Decreto n. 4.391/2015, que aprovou a regularização do Chacreamento Cantagalo, situado no Município de Pouso Alegre, na Zona Urbana Especial, "Cantagalo", de propriedade da Sociedade Empresária Chácara Cantagalo Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, CNPJ n. 18.667.496/0001-17.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 31 DE MARÇO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4C8C601D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4533/16

DECLARA LUTO OFICIAL: IRMÃO RINO QUESTA.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Prof. Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, nesta data, o **Irmão Rino Questa,** nos deixou, retornando à Casa do Pai, causando profunda tristeza à população pouso-alegrense;
CONSIDERANDO tratar-se de uma perda irreparável não só para a Igreja Católica, mas, sobretudo para todos que tiveram a satisfação de participar de seu convívio e desfrutar de sua amizade,

CONSIDERANDO que o **Irmão Rino Questa** colaborou de forma incisiva para o desenvolvimento da comunidade na qual estava inserido, dedicando sua vida à formação humana e cristã de jovens pouso-alegrenses, e

CONSIDERANDO, enfim, a consciente certeza de que, nenhuma medida da representação do Município possa corresponder às justas homenagens a que faz jus o **Irmão Rino Questa**, a mais singela, contudo, de elevado significado dentre as que podem ser tomadas, será a de registrar com real destaque o seu sepultamento e a de determinar um prazo de reflexão sobre o legado deixado ao povo de Pouso Alegre,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado LUTO OFICIAL nos dias 06, 07 e 08 de abril de 2016, no Município de Pouso Alegre, em homenagem à memória do **Irmão Rino Questa**.
Art. 2º. Determino seja comunicado às autoridades competentes.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 06 DE ABRIL DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:516A15FD

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4536/16

DELEGA PODERES AO CHEFE DE GABINETE PARA ASSINAR OS ATOS DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA DE CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CARGAS E PASSAGEIROS DE POUSO ALEGRE.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam delegados poderes ao Chefe de Gabinete, Vagner Márcio de Souza, para assinar os atos de autorização para a abertura do Processo Licitatório na modalidade de Concorrência Pública, que tem como finalidade a celebração de contrato de Parceria Público Privada, para a construção do Aeroporto Internacional de Pouso Alegre.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 11 DE ABRIL DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:7A314D83

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3271/16

EXONERA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir desta data, do cargo de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Sr. João Batista Rodrigues.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 1º DE ABRIL DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:5344C624

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/13 – Prorrogação do Contrato n. 39/13 - Objeto: *"locação de um imóvel para guardar mobiliário escolar, eletrodomésticos em geral, material de construção,hidráulico, elétrico e de pintura"* – Contratada: Sebastião Renato Mendes. Fica prorrogado por mais 12 meses, com término previsto para 01 de maio de 2017. Data da assinatura: 29/04/16.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:E2370302

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 07/15 – TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N 133/15 - Objeto: "Contratação de empresa para obra de requalificação e reurbanização da Avenida Tuany Toledo". Valor do aditivo: R$ 83.134,58,representando um acréscimo de 19,09% ao contrato original. De acordo com a Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:D390262A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICPAL DE QUELUZITO-MG - Homologação Processo Seletivo 01/2016 -Secretaria Municipal de Obras - O Prefeito Municipal de Queluzito, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais: Homologou em 09/05/2016 o resultado final do Processo Seletivo para contratação temporária realizado pela Prefeitura Municipal de Queluzito e Secretaria Municipal de Obras, conforme Edital 01/2016/SMO. Para que surta os efeitos legais

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:E0301D6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 001 DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Sr. Leano Pessamilio Carraro, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 01 de janeiro de 2013.

DR. ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:02C2A069

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2016 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016

O Município de Rodeiro, na forma da lei, faz saber a todos, a realização da Concorrência Publica Nº 003/2016, Processo Nº 031/2016, dia 17 de junho de 2016 às 09:30 horas, na Prefeitura Municipal na sala da Comissão de licitação, localizada na Praça São Sebastião, nº 215, Centro, município de Rodeiro, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de Ampliação do sistema de Esgotamento sanitário, compreendendo: Redes Coletoras e Interceptoras, Estação de Tratamento de Esgoto e Ligações Prediais de Esgoto, com fornecimento total dos materiais, na cidade de Rodeiro/MG, conforme Termo de Compromisso Nº TC/PAC 0379/2014- Tipo menor preço global, conforme consta no edital completo que se encontra a disposição de todos os interessados no departamento de Licitações e Compras nos horários de 12:00 às 17:00 hs, na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Maiores Informações pelo telefone : (32) 3577-1309.

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:981DDE8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3500/2016

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio à servidora Fernanda de Castro Costa, matrícula nº 1373, no período de 16/05/2016 a 14/07/2016.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 10 de maio de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:26627031

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3501/2016

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares ao servidor Sebastião Gomes, matrícula nº 1354, no período de 16/05/2016 a 14/06/2016.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) do servidor mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 10 de maio de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:CA51A10F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/16**. Menor preço global. Objeto: registro de preços para serviços de sonorização pequeno porte. Data do recebimento das propostas e documentos: 20/05/16 às 15:00, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 10/05/16.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:7C25B818

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 03072/2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 1.786, de 08 de Dezembro de 2015
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2016, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 139.390,00 (cento e trinta e nove mil trezentos e noventa reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.04.01.04.122.0020.2.054 - REALIZACAO DE EVENTOS P/ HOMENAGEM				
339030 - Material de Consumo	64		100	130,00
02.06.04.122.0009.1.008 - REALIZACAO DE OBRAS DE REFORMA INTERNA - S.M.A.F.				
449051 - Obras e Instalacoes	737		100	5.000,00
02.06.04.122.0024.0.023 - RESSARCIMENTOS				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	221		100	77.000,00
02.06.04.122.0024.0.034 - DEVOLUCAO DE RECEITA DE CONVENIOS				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	223		100	2.300,00
02.07.01.12.361.0061.2.220 - REALIZACAO DE PROJETOS E EVENTOS EDUCACIONAIS				
339030 - Material de Consumo	271		101	100,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	272		101	20.600,00
02.09.17.452.0047.2.140 - MANUT ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	740		100	15.000,00
02.09.17.452.0047.2.141 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITARIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	414		100	15.500,00
02.10.01.10.122.0040.2.103 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	462		102	3.000,00
02.10.01.10.303.0043.2.120 - MANUTENCAO ATIVIDADES FARMACIA BASICA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	587		102	760,00
TOTAL DE CRÉDITOS				139.390,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.07.01.12.122.0027.0.035 - CONCES SUBVENCAO CAIXAS ESCOLARES PDDE MUNICIPAL				
335043 - Subvencoes Sociais	249		101	15.000,00
02.07.01.12.361.0061.2.217 - MANUT PROGRAMA MUSICA NA ESCOLA - ENS FUNDAM.				
339030 - Material de Consumo	270		101	5.700,00
02.09.17.452.0047.2.141 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITARIO				
339030 - Material de Consumo	413		100	15.500,00
02.09.17.512.0046.2.133 - MANUT SERV SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	426		100	15.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.10.01.10.122.0040.2.104 - MANUT ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	466		102	500,00
02.10.01.10.122.0040.2.104 - MANUT ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	468		102	500,00
02.10.01.10.122.0040.2.104 - MANUT ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	470		102	500,00
02.10.01.10.122.0040.2.104 - MANUT ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	472		102	500,00
02.10.01.10.303.0043.2.121 - MANUTENCAO DA ATIVIDADES FARMACIA BASICA				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	592		102	500,00
02.10.01.10.304.0044.2.125 - MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANIT. EM SAUDE				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	606		102	500,00
02.10.01.10.305.0044.2.127 - MANUT. ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA EM SAUDE				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	618		102	760,00
02.12.04.124.0025.2.064 - COORDENACAO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	732		100	5.000,00
02.12.04.124.0025.2.064 - COORDENACAO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	733		100	130,00
02.12.04.124.0025.2.064 - COORDENACAO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	734		100	2.300,00
02.99.99.999.9999.9.999 - RESERVAS				
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	735		100	77.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				139.390,00
TOTAL DE RECURSOS				139.390,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 18 de março de 2016.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:19EBF5C6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LISTA DOS CLASSIFICADOS DO PROGRAMA "VOCÊ NA UNIVERSIDADE"

De acordo com a **Lei Municipal N°1775/2015** regulamentada pela **PORTARIA N°001/2016,** fica divulgado os nomes dos alunos que atendem a todos os critérios do Programa "Você na Universidade" e os 6 **SELECIONADOS**, após estudo social realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego e analise de recursos.

1	**Augusto Felipe Silva Pinto**
2	**Nicodemos Gabriel dos Santos**
3	**Elenice de Oliveira Nepomuceno**
4	**Gisele Geralda da Silva**
5	**Wenderson Luis Pereira**
6	**Mateus Soares de Freitas**
7	Willian Júlio de Brito
8	Gabriela Cirilo Machado
9	Frank Marlon Estevam dos Santos
10	Arethuza Kimberlin de Moura Ouverney
11	Lucélia Aparecida Bicalho
12	Cláudia Aparecida Ferreira
13	Carlos Eduardo de Jesus Morais Araújo
14	Laís Andressa Silva Bento
15	Geíza Pereira Nepomuceno
16	Valdir Nunes do Nascimento Filho
17	Rebeca Antunes Ribeiro
18	Eduardo Pereira Santana Santos
19	Bárbara Ribeiro de Paula
20	Igor Dodico Fernandes Soares
21	Joyce Mara Gomes de Jesus

Obs. : Foram classificados os 5 primeiros conforme quantidade de vagas previstas através da Portaria 001/2016, mais o 6º colocado, pois houve o surgimento de 1 vaga.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:386FBAA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 06/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 059/2016
MODALIDADE: Dispensa Art. 24
OBJETO DA LICITAÇÃO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

Nos termos do disposto na Lei 8.666/93, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ATO DE DISPENSA de licitação para Loçação do imóvel situado à Rua Geraldo Rodrigues da Costa, 108, Centro, destinado ao funcionamento do CEMAP – Centro Municipal de Apoio Pedagógico, pelo valor de R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses.

Santo Antônio do Monte, 07 de Maio de 2016.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:A2999812

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 527/2016 DE 05 DE MAIO DE 2016

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 512 DE 07 DE MARÇO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Monte, Estado de Minas Gerais, EDMILSON APARECIDO DA COSTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação, ao Prefeito Municipal, do relatório da Comissão Processante de que trata a Portaria nº. 512 de 07 de Março de 2016, publicada no Diário dos Municípios.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Governador Eduardo Azeredo.

Santo Antônio do Monte - MG, 05 de Maio de 2016.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:5C66D186

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do contrato nº 075/2016 do Pregão Presencial nº 010/2016 – OBJETO: Aquisição de Gás de cozinha GLP P45, a serem destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação da Administração Pública. **CONTRATADA: Fernandes e Ramos Alimentos Ltda/ME** – Valor: R$ 41.250,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais). **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 26/04/2016 À 31/12/2016.

São Francisco/MG, 26 de Abril de 2016.

Ass.: Célio Cardoso Rocha
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:6DA656B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2016 do Pregão Presencial nº 005/2016 – Registro de Preços nº 004/2016 – OBJETO: Contratação mais vantajosa de empresa especializada para **prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos veículos PESADOS e MÁQUINAS, veículos LEVES, MÉDIOS e MOTOCICLETAS** que compõem a Frota Municipal, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca ou original de fábrica, **COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA DE PREÇO FIXO DA MONTADORA,** destinados a atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais. **CONTRATADA: Auto Elétrica Jackson Limitada/EPP.** Conteúdo: "Fica a Cláusula Quinta do contrato original aditivada em **24,76%** (vinte e quatro inteiros e setenta e seis décimos por cento) ao valor global do contrato, que corresponde ao acréscimo de 75 (setenta e cinco) serviços, que totalizará R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) para aumento do quantitativo do item 23 (prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos médios da marca MERCEDES BENZ), em razão da previsão inicial não ser suficiente para o atendimento da demanda atual da Secretaria Municipal de Educação". **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Data da Assinatura: 03/05/2016.

São Francisco/MG, 03 de Maio de 2016.

Ass.: Célio Cardoso Rocha
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:A2DD6F5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 013/2016. OBJETO: **Contratação de SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR destinado a atender aos alunos do PROJETO MAIS EDUCAÇÃO**. Credenciamento: **30/05/2016:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs. Luiz Rocha Neto - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1617 ou (38) 3631-2264. Edital:
www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:95A0AF51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
LEILÃO 002/2016

MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - LEILÃO Nº 002/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2016. A Prefeitura Municipal de São Geraldo – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar uma licitação, na modalidade de LEILÃO, na Sede da Prefeitura, à Rua 21 de Abril, n° 19, Bairro Centro, nesta cidade, no dia 01/06/2016 às 09 h, de para alienação de resíduos sólidos (papelão, plástico, sucata, vidro e alumínio) produzidos pela usina de Compostagem de São Geraldo. O Edital se encontra à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal, à Rua 21 de Abril, n° 19 - Centro, a partir do dia 02/05/2016. Informações: Tel.: (32) 3556-1215-

CLEIDIANE SARTORI AMORIM
Leiloeira.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:02BEF6F2

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DO PREGÃO N° 030/2016 - PÁ CARREGADEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 030/2016 – REGISTRO DE PREÇO N° 024/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2016 – A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará Pregão, visando à seleção de empresas para Composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais locações de pá carregadeira com operador para obras diversas do município de São Geraldo. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o 23/05/2016 às 9 h, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-mail licitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel:(32) 3556-1147.

(Ass.) Cleidiane Sartori Amorim
Pregoeira.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:DC44E10A

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DO PREGÃO N° 031/2016 - SERVIÇO DE BORRACHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 031/2016 – REGISTRO DE PREÇO N° 025/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2016 – A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará Pregão, visando à seleção de empresas especializadas para Composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais prestações de serviços de borracharia em veículos e máquinas pesadas desta Prefeitura, locados e conveniados. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o 02/06/2016 às 9 h, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-mail licitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel:(32) 3556-1147.

(Ass.) Cleidiane Sartori Amorim
Pregoeira.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:F0D45351

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DO PREGÃO N° 032/2016 - PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 032/2016 – REGISTRO DE PREÇO N° 026/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2016 – A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará Pregão, visando à seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preço visando à aquisição de pneus novos, câmara de ar e protetores, de forma parcelada, para atender as máquinas, veículos e equipamentos deste Município. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o 31/05/2016 às 10 h, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-mail licitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel:(32) 3556-1147.

(Ass.) Cleidiane Sartori Amorim
Pregoeira.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:68BC46C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/036/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/036/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2016. TIPO: MENOR PREÇO POR ITENS. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A QUILO E MARMITEX PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG**. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES: 23/05/2016 ÀS 08:45. ABERTURA DOS ENVELOPES: 23/05/2016 ÀS 09:00 NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127.E EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:8BE21463

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/034/2016. TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2016. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DAS RUAS: AVENIDA DAS ROSAS, AVENIDA 30 DE SETEMBRO, RUA DIVINO ROSA, RUA PINHEIRO MACHADO, RUA NAYTHERES DE RESENDE ESQUINA COM RUA MARIA LEOPINHA, CONFORME PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO N 000298/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS, E O MUNICIPIO DE

SÃO GOTARDO/MG. APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES: 31/05/2016 ÀS 08:45 (OITO HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS). ABERTURA DOS ENVELOPES: 31/05/2016 ÀS 09:00 (NOVE HORAS) NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. DATA DA VISITA TÉCNICA: 23/05/2016 OU 24/05/2016 ÀS 10H00MIN. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG: (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR).
ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO TELEFONE: (34)3671-7111.E EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:9EAA3796

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/031/2016. INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2016. OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MESTRE DE OBRAS E PEDREIRO, PARA ATUAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E PEQUENAS OBRAS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 31/05/2016 ÀS 13:45 (TREZE HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS) NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. ABERTURA DOS ENVELOPES: 31/05/2016 ÀS 14:00 (QUATORZE HORAS). O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG: (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR).
ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO TELEFONE: (34)3671-7111.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:6878E4F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N°. 104 DE 10 DE MAIO DE 2016.

"Exonera Secretária Municipal de Saúde do Município de São João da Ponte – MG, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º -Fica **EXONERADA** do cargo de **Secretária Municipal de Saúde** do município de São João da Ponte-MG, a Sra. **JULIANA PAULA CAMPOS –** CPF 046.538.166-97.

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 10 de Maio de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:3B3D837D

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2016 E 036/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2016 e 036/2016 alusivo ao **Processo Licitatório nº 030/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016.** OBJETO:Aquisição de equipamentos de informática (computadores e impressoras) e bens permanentes (ar condicionado, ventilador e televisão) para atender à administração. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADAS:**E PC INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o n°**19.104.451/0001-05,** valor do contrato: **R$ 69.017,00 (Sessenta e nove mil e dezessete reais)** e **FLÁVIO EDUARDO DA COSTA-ME,** inscrito no CNPJ sob o n° **10.824.980/0001-09,** valor do contrato: **R$ 88.781,00 (Oitenta e oito mil e setecentos e oitenta e um reais).** Vigência: 29/04/2016 a 31/12/2016.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São João da Ponte/MG, 10 de maio de 2016.

CHARLES CORRÊA DE AGUIAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:7C6302F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO **Nº 026/2016**

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016**

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

RECORRENTE: **PALIMONTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

RECORRIDO: **PREGOEIRO – COMERCIAL GUTEMBERG LTDA ME**

Vistos e etc.

I - DAS PRELIMINARES

Recurso Administrativo Interposto, tempestivo, pelo recorrente, acima citado, devidamente qualificado, através de seu representante legal, **CONTRA** os termos do **PREGÃO** nº 020/2016, com fundamento na Lei nº 8.666/93, roga pela classificação da empresa **PALIMONTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** no processo licitatório, e conseqüente revisão da decisão da Comissão Julgadora, para finalmente declarar a proposta da Recorrente classificada.

II - DAS FORMALIDADES LEGAIS

Que, cumpridas as formalidades legais, registra-se que cientificados foram, todos os demais licitantes, da existência e tramite do respectivo Recurso Administrativo interposto, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo de Licitação retro identificado.

III – DA ALEGAÇÃO DO RECORRENTE

A empresa Palimontes Comércio e Serviços Ltda, afirma em síntese que **"que conforme solicitado pelo edital a amostra foi**

apresentada e aprovada pela Comissão de Avaliação, mas a proposta foi desclassificada em virtude da não apresentação dos prospectos, mesmo depois de serem apresentadas as amostras. Abriu-se o prazo para apresentação de Alvará que não é documento fiscal", ata de julgamento, ff.

Em suas razões de recurso argumenta que:

"tanto a Palimontes, ora recorrente, quanto a outra empresa licitante incorreram em desclassificação, sendo a Recorrente em não apresentar os folders dos itens disponibilizados na proposta, bem como a empresa Comercial Gutemberg Ltda-ME em não apresentar o Alvará Sanitário".

"foi dado pela Comissão Licitante a oportunidade para a empresa Comercial Gutemberg Ltda-ME, de apresentar tal documento de Alvará posteriormente, o que torna ilegal, perante a concorrência com a empresa Palimontes, ora Recorrente".

A Recorrente fundamentou sua insurgência contra o ato do Pregoeiro nos princípios insculpidos no art. 3º, da Lei 8.666/93 e argumentou que a Comissão de Licitações

"não poderá considerar a empresa acima seja a vencedora, pois há desigualdade de julgamento no processo licitatório o que dá ensejo ao presente recurso, onde fixa prazo para a empresa Comercial Gutemberg Ltda-ME de apresentar documento de Alvará Sanitário, e não dá a oportunidade da empresa Recorrente de apresentar os folders das amostras já apresentadas".

Este é o relatório.

IV – DO MÉRITO

Conforme a Lei 8666/93, que se aplica de forma subsidiária à modalidade em tela, em seu Art. 3º:

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Considerando o Art. 41 da Lei 8666/93: **A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.**

E ainda, o Art. 44 da Lei 8666/93: No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, **os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.**

A não observância do item 2 do Anexo I do edital, fere o **Princípio Licitatório da vinculação ao instrumento convocatório.**

Ademais, mesmo que a Recorrente tenha apresentado as amostras e estas terem sido aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras, tal inobservância da exigência disposta no item 2 do Anexo do Edital (Termo de Referência) caracteriza falha e inobservância ao instrumento convocatório, em flagrante desrespeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Ao elaborar a sua proposta escrita ff. 139/144, declarou a Recorrente que:

"para todos os fins e legais efeitos, declaramos que conhecemos os termos do Edital, bem assim o contido na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações".
"estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e seus anexos".

Parece irônico, mas declarou e não cumpriu as exigências dispostas no edital, deixou de apresentar os folders e prospectos dos produtos.

O artigo 48, I da Lei 8.666/93, dispõe que serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

Ao tecer comentários acerca do supracitado dispositivo legal MARÇAL JUSTEN FILHO ensina que:

"Do ponto de vista formal, deve-se verificar se a proposta atendeu ao modelo devido. Ou seja, examina-se se contém aquilo que é obrigatório e se omitiu aquilo que é proibido, adotando a forma adequada. O exame formal deve ser formulado à luz do princípio fundamental de que a forma não é um fim em si mesmo."

É importante analisar e avaliar a relevância do conteúdo da exigência. A aplicação desta regra tem de ser pelos princípios da razoabilidade e da vinculação ao instrumento convocatório, o que no caso deve ser aplicado pela importância e obrigatoriedade das informações complementares dos produtos ofertados, de maneira a garantir a segurança da aquisição, bem como primar pela isonomia entre os participantes, já que o Recorrido, apresentou tudo e conforme o edital.

O Caderno contendo os folders dos produtos apresentados pelo Licitante é um procedimento formal, porém é uma **EXIGENCIA UTIL, OBRIGATÓRIA E NECESSÁRIA. O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO** ao Edital não é absoluto, mas quando interpretado buscando impedir que a administração tenha prejuízos e a falta de todas os prospectos, poderiam acarretar prejuízos ao Município, para garantir uma contratação segura e ter subsídios por ocasião da entrega dos bens. O TCU decidiu no processo TC 006.754/2007 que:

"As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM O INTERESSE DA ADMINSTRAÇÃO, A FINALIDADE E A SEGURANÇA DA CONTRATAÇÃO".

E ainda, o que mais estranha a este Julgador é a Recorrente DECLARAR E ESCREVER em sua proposta que conhece e aceita as normas do edital e deixa de apresentar documento necessário e exigido nele, e, agora inconformada com a desclassificação de sua proposta argumenta que **"a empresa Palimontes Comércio e Serviços Ltda, ora Recorrente, por não ter apresentado os folders das amostras"** que ter a sua proposta classificada no certame cujas regras foram claras e específicas.

Ressalte, e muito estranhamente não apresentou o exigido.

Vale registrar que o Processo Licitatório nº 026/2016 – Pregão Presencial nº 020/2016, encontra-se regido, primeiro pela Lei 10.520/2002, depois, utilizando-se de forma subsidiaria a Lei nº 8.666/93. Aquela, cuja aplicação é imediata, orienta-nos que o rito que se aplica à modalidade eleita, compreende três fases distintas, quais sejam: o Credenciamento dos interessados (**art. 4º, VII**), **a abertura, classificação e julgamento das Propostas (art. 4º, XI)** e, por fim, a **Habilitação** daqueles que apresentaram as melhores propostas (**art. 4º, XII**). Percebe-se uma inversão das fases, onde a classificação das propostas se dá antes da habilitação dos credenciados, sendo habilitados apenas os vencedores cujas propostas foram classificadas. No entanto e diferentemente, a inversão das etapas do procedimento, dos atos determinados pelas normas gerais, não afeta o direito dos participantes de uma licitação mas, em verdade, milita a favor dos princípios constitucionais da eficiência e da economicidade, estampados no "caput" dos artigos 37 e 70 da Carta de 1988, seja porque evita (i) a prática de atos inúteis e (ii) o acréscimo significativo de documentos, além de reduzir sensivelmente, o lapso temporal de tramitação do certame.

Observem nos documentos acostados aos autos que a Recorrente fora regularmente Credenciada (f.90/100), todavia, na segunda fase **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**, muito embora a Recorrente tenha firmado a declaração de f. 139/144 e apresentado sua proposta, deixou de apresenta-la conforme a exigência editalícia:

4.2 - A proposta deverá preencher os seguintes requisitos:

a) Razão social da licitante, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), no da conta corrente, agência e respectivo Banco;
b) Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
c) Indicar a marca dos produtos licitados;
d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
e) Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;
f) A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
g) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
h) O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

4.3. A licitante deverá apresentar, ainda, a proposta em 1 (uma) via em arquivo digital salvo em mídia pen drive, sob pena de desclassificação caso não for apresentada nas duas formas propostas no edital. Para apresentação da proposta em mídia digital solicitamos aos fornecedores que requeiram a Unidade de Licitações via **e-mail: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br** o arquivo para preenchimento da proposta comercial, para serem importadas no sistema e assim agilizar a abertura e julgamento do certame. A proposta em arquivo digital deverá observar o modelo proposto e preservar o mesmo nome do arquivo.
4.4. Todos os produtos, sem exceção, devem ser apresentados em folders que contenham todas as informações, marcas e fotografias dos mesmos. Os folders devem ser apresentados na ordem dos itens disponibilizados na proposta e devem vir encadernados tipo caderno com espiral. (EDITAL 020/2016 – GRIFOS NOSSOS – FF. 47/48).

Em suas contrarrazões de recurso a recorrida COMERCIAL GUTEMBERG LTDA bem observou as fases distintas do processo em comento, assim argumentando:

"O procedimento licitatório, conforme se observa do edital notadamente nos itens 8.2, 8.4 e 8.11 a 8.16, possui a fase de abertura dos envelopes das propostas e a fase de abertura dos envelopes de habilitação, realizadas de forma sucessiva.
A primeira (abertura de envelope das propostas) possui dupla finalidade, desclassificar as propostas incompatíveis (item 8.4) e ordenar as propostas classificadas, de acordo com o menor preço (item 8.11).
(...)
A segunda (abertura dos envelopes de habilitação) destina-se a confirmar as condições de habilitação dos proponentes com menor preço (item 8.13)" .

Logo, corrobora a decisão da Comissão Julgadora ao entender que **"como a Palimontes não atendeu a um dos requisitos do edital, qual seja apresentação dos folders juntamente com a proposta, foi devidamente desclassificada".**

Feita a análise dos requisitos formais e materiais da proposta, as mesmas serão classificadas e ordenadas sobre o critério de menor preço, é que informou amplamente o edital.

COMPROVA-SE QUE A EMPRESA RECORRENTE PALIMONTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ataca a acertada decisão do Pregoeiro de forma protelatória, pois, apresentou sua proposta sem observar as regras:

f) A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
g) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

E ainda, não apresentou os produtos **"em folders que contenham todas as informações, marcas e fotografias dos mesmos. Os folders devem ser apresentados na ordem dos itens disponibilizados na proposta e devem vir encadernados tipo caderno com espiral." A APRESENTAÇÃO DOS FOLDERS ERA CONDIÇÃO BÁSICA PARA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.**

A desclassificação da proposta da Recorrente se deu já na fase de análise das amostras (que muito embora foram apresentadas), pois tal proposta não observou a exigência da apresentação dos folders, documentos complementares para a CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA. **A PROPOSTA NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS** exigidos no edital, por tal motivo, foi **DESCLASSIFICADA**.

TRF-1 - AGRAVO DE INSTRUMENTO AG 107596720144010000 (TRF-1)
Data de publicação: 21/07/2014
Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. **DESCLASSIFICAÇÃO** DE **PROPOSTA.** VINCULAÇÃO AO EDITAL AGRAVO PROVIDO. I - Orientação jurisprudencial assente no sentido que o Edital de Licitação regula as regras do certame, consubstanciando-se na legislação pertinente (precedentes). II - **A proposta de preço apresentada em desconformidade com o edital não será aceita**, sob pena de ferir o princípio da isonomia e conferir privilégio a uma empresa licitante em detrimento das demais. III - Hipótese em que tendo a empresa licitante apresentado **proposta** de preço em que apresentava informação que tornava possível sua identificação junto ao órgão de registro
do produto, descumpriu a regra do edital que proibia a indicação de qualquer elemento que pudesse identificar a licitante. IV - Indicação do número de registro na ANVISA identifica não só o fabricante, como também o distribuidor, no caso, o licitante. V - **Ausente qualquer ilegalidade na conduta do pregoeiro, que desclassificou a empresa agravada por descumprimento do edital,** tendo em vista constar de sua **proposta** de preços elemento que facultou sua identificação como distribuidora do produto objeto da licitação. VI - Agravo de instrumento a que se dá provimento. (GRIFOS NOSSOS)

Superada a fase de classificação das propostas dos regularmente credenciados, foi que o Pregoeiro passou-se à nova fase, HABILITAÇÃO dos vencedores, que no certame em comento foi um único classificado, a Recorrida COMERCIAL GUTEMBERG LTDA ME.

Desta forma, não desclassificar a proposta da Recorrente, estaria ferindo os princípios da **igualdade e da vinculação ao ato convocatório,** prejudicando assim a licitante que cumpriu rigorosamente com os requisitos do edital e seus anexos. Sem olvidar o princípio da celeridade que deve ser observado. Isso faria que o processo licitatório ficasse moroso, obstando seu prosseguimento, indo contra o princípio da eficiência, celeridade (art. 37, caput, da Constituição).

Quanto a alegação da empresa Recorrente de que o Pregoeiro **"não poderá considerar que a empresa (...) seja a vencedora, pois há desigualdade de julgamento no processo licitatório o que dá ensejo ao presente recurso, onde fixa prazo para a empresa Comercial Gutemberg Ltda-ME de apresentar documento de Alvará Sanitário, e não dá a oportunidade da empresa Recorrente de apresentar os folders das amostras já apresentadas"**, não merece

prosperar por tudo que foi já relatado, sobretudo da inversão das fases, onde a DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA RECORRENTE se deu antes da habilitação; a proposta da Recorrente sequer foi classificada para a próxima fase, por descumprir exigências editalícias para sua classificação. Uma vez desclassificada sua proposta, não participou das fases posteriores, cabendo o entendimento de que apenas a Recorrida cumpriu todos os requisitos do edital e, portanto, era a única inabilitada, razão pela qual o Pregoeiro decidiu pela aplicação da regra do art. 48, § 3º, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do documento exigido, que diga-se de passagem não é documento fiscal.

Noutro vértice, convém registrar a observação da recorrida COMERCIAL GUTEMBERG LTDA no que tange ao "suposto tratamento diferenciado" que quer a Recorrente fazer acreditar que existiu:

"Quanto à alegação de tratamento diferenciado, também não merece prosperar, pois conforme dito anteriormente, a Administração Pública apenas cumpriu as normas constantes do edital (item 8.4). Ressalte-se, ainda, que em outro certame licitatório (processo n. 028/2016, pregão 022/2016), realizado no dia 25/04/2016, pelo Município de São João do Pacuí/MG, a Comercial Gutemberg, por descuido, também deixou de entregar os folders exigidos sendo desclassificada por tal motivo, o que demonstra a igualde de tratamento e respeito ao princípio da impessoalidade."

Ou seja, a decisão do Pregoeiro baseou-se exclusivamente nos termos do edital, conhecido pelas partes e, ainda, nos princípios que regem os certames licitatórios, sobretudo a legalidade, vínculo ao instrumento convocatório, impessoalidade, dentre outros.

E para fins de esclarecimentos, a Recorrida apresentou os documentos de ff. 196/199 e 202/203, que comprovam que a apresentação do ALVARÁ SANITÁRIO não é regra que se aplica à empresa, uma vez que "é uma empresa de comércio de livros e papelaria, produtos que não são de interesse sanitário. sendo assim e é o que se apresenta no CNPJ e no objetivo da empresa, a mesma não está sujeita a legislação sanitária, portanto, é isenta do Alvará Sanitário", é o que afirma a Gerência de Vigilância Sanitária através da Autoridade Sanitária competente, às f. 203 dos autos; nesse diapasão, derruba por terra a exigência do documento que não foi apresentado pela empresa Recorrida, e cuja exigência não foi questionada por nenhum interessado no tempo hábil para tal.

Argumenta a Recorrida em suas contrarrazões de recurso que:

"Quanto à falta do alvará sanitário pela Comercial Gutemberg, é importante ressaltar que o alvará exigido não guarda relação como objeto social da empresa (material de papelaria, escritório e informática) e que foi a única proponente que chegou a fase de lances da licitação, sem ser desclassificada. Além do mais, mesmo sem o edital o exigir, a vencedora apresentou o alvará de funcionamento, por entender que houve um equívoco ao exigir alvará sanitário, pois incabível pela natureza no material licitado."

Portanto, tratando-se de regra posterior à fase de CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS, em cujo momento processual oportuno foi desclassificada a proposta da Recorrente por falta de preenchimento de requisitos editalícios, entende-se como superadas e esclarecidas as alegações.

Por fim, cumpre esclarecer que nem a Recorrente nem a Recorrida questionaram, em tempo, a exigência de tal documento no instrumento convocatório, cabendo tal decisão sobre o Alvará Sanitário, neste momento processual, ao Pregoeiro, que fixa suas bases decisórias nos documentos de ff. 196/199 e 202/203.

V - DA DECISÃO

Isto Posto, sem nada mais evocar, conheço do recurso interposto, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão da Comissão Julgadora para desclassificar a proposta da empresa **PALIMONTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e declarar como vencedora a empresa **COMERCIAL GUTEMBERG LTDA ME,** também habilitada no certame, pelos fundamentos acima expostos.

Assim, decide pelo encaminhamento do presente processo à autoridade superior competente (Senhor Prefeito Municipal), para sua análise, consideração e julgamento final do Recurso Administrativo em pauta, para posterior comunicado do resultado às respectivas empresas licitantes interessadas, na forma e prazo previstos no Edital.

São João do Pacuí, 03 de maio de 2016.

SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JÚNIOR
Pregoeiro

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO **Nº 026/2016.**
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016.**
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
RECORRENTE: **PALIMONTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
RECORRIDO: **PREGOEIRO – COMERCIAL GUTEMBERG LTDA ME.**

Vistos, etc.

Ratifico a decisão proferida às f. 217/226, conhecendo do recurso interposto e **NEGANDO-LHE PROVIMENTO,** desclassificando a proposta da empresa **PALIMONTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e declarando como vencedora a empresa **COMERCIAL GUTEMBERG LTDA.**

ADJUDICO o objeto do Pregão 020/2016 à empresa **COMERCIAL GUTEMBERG LTDA ME.**

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 026/2016 – Pregão Presencial nº 020/2016.

Publique-se no site do Município de São João do Pacuí-MG e no Diário Oficial On Line e intime-se enviando cópia na íntegra, da decisão a todos os participantes do certame licitatório.

São João do Pacuí, 04 de maio de 2016.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Magno Soares de Oliveira
Código Identificador:9D6ABB10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2016.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às 08 (oito) horas, na sede da Prefeitura Municipal de São João do Pacuí-MG, situada a Praça João Dias de Castro, nº 64, Bairro Cidade Nova, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações designada pela Portaria nº 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, pela segunda tentativa para recebimento e abertura da documentação e propostas referentes a Tomada de Preços nº 001/2016, objetivando a contratação de obras, sob o regime de execução por empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, pavimentação asfáltica, na cidade de São João do Pacuí - MG, para atender Convênio: Repasse nº 1.017.252-83/2014/Ministério das Cidades/Caixa/Município. Aberta a sessão às 08h, não foi verificada a presença de licitantes, razão pela qual a comissão decidiu conceder uma tolerância de 15 minutos. Às 08h15, sem que houvesse o registro da presença de interessados em participar desta Tomada de Preços, a comissão declarou a licitação como deserta, tornando-se dispensável a licitação e podendo a

Administração contratar diretamente, desde que demonstre motivadamente existir prejuízo na realização de uma nova licitação e desde que sejam mantidas todas as condições preestabelecidas em edital; tal decisão fulcra-se no art. 24, inciso V da Lei 8.666/93 e por ser a terceira tentativa de se conseguir o êxito na contratação. O objeto deste processo já teve a tentativa de contratação por mais duas oportunidades nos autos do Processo Administrativo nº 013/2016 – Tomada de Preços nº 001/2016 . A presente Ata estará disponível no site da Prefeitura Municipal, logo após o encerramento da sessão. Nada mais havendo a declarar, eu, João Conceição de Brito Neto, lavrei a presente ata, que lida e achada adequada, foi assinada pelos demais presentes. Subam os autos à apreciação da Autoridade competente.

Publique-se.

SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da CPL

JOÃO CONCEIÇÃO DE BRITO NETO
Secretário da CPL

MARIA WANDERLEIDE PRATES SOARES
Membro em Substituição da CPL

CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES
Assessoria Jurídica

Publicado por:
Rodrigo Magno Soares de Oliveira
Código Identificador:B07A724F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 039/2016. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016.

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da obra de construção de uma Creche Pro Infância Tipo II Convencional, nesta cidade de São João do Pacuí – MG.

PREÂMBULO

No dia 10 (dez) de Maio de 2016, às 10:00 hs (dez horas), reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio da Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, sita na Praça João Dias de Castro, nº 64, Bairro Cidade Nova, a Comissão Permanente de Licitações designada através da Portaria constante dos autos (nº 002/2016) para a Sessão Pública da Tomada de Preços em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para atuarem no processo e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Licitante	Representante	Doc. Identificação
Verga Engenharia Eireli ME	Leandro Mendes Ferreira	RG M-7.905.053 CPF 804.004.26668
Metropol Construtora Ltda	Fernando Dilson de Oliveira	RG M-169.057 CPF 203.512.596-00

Passado o credenciamento deu-se início à fase da abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação dos participantes. Dos documentos apresentados para Habilitação, verificou-se o seguinte:

a) A empresa **VERGA CONSTRUTORA EIRELI ME** não apresentou o documento exigido no item 04.04.04 e 4.5.1 conforme exigência do edital; o documento foi apresentado mediante certidão emitida da Internet quando o instrumento convocatório exigiu CERTIDÃO específica de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor do Domicílio da sede da empresa. O documento apresentado é certidão de natureza cível e não específica como o exigido.

À vista dos documentos apresentados e conferidos, depois assinados pelos presentes, constatou-se a inabilitação da empresa VERGA CONSTRUTORA EIRELI ME, que não apresentou o documento do item 04.04.04 nos termos exigidos no edital. A empresa foi declarada INABILITADA.

À vista da inabilitação, abre-se o prazo recursal do art. 109, inciso I, Alínea "a", da Lei 8.666/93, saindo as partes já intimadas de seus prazos.

Os envelopes contendo as propostas de preços foram lacrados na presença dos participantes e serão abertos depois de decididos os recursos.

Todos os atos da sessão serão publicados no Diário Oficial On Line e no sítio **www.saojoaodopacui.mg.gov.br**, na data de 11/05/2016.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Comissão de Licitações e "representantes" dos licitantes acima mencionados.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São João do Pacuí, 10 de Maio de 2016.

ASSINAM:

PRESIDENTE DA CPL: **Sebastião Gomes de Souza Júnior.**

Membros:

João Conceição de Brito Neto
Sandro Ramos Dourado

PARTICIPANTE(S):

_____
Verga Engenharia Eireli ME
Leandro Mendes Ferreira
RG M-7.905.053
CPF 804.004.26668

_____
Metropol Construtora Ltda
Fernando Dilson de Oliveira
RG M-169.057 - CPF 203.512.596-00

ASSINAM:

PRESIDENTE DA CPL: **Sebastião Gomes de Souza Júnior.**

Membros:
João Conceição de Brito Neto
Sandro Ramos Dourado

PARTICIPANTE(S):

_____
Verga Engenharia Eireli ME
Leandro Mendes Ferreira
RG M-7.905.053
CPF 804.004.26668

_____
Metropol Construtora Ltda
Fernando Dilson de Oliveira
RG M-169.057 - CPF 203.512.596-00

Publicado por:
Rodrigo Magno Soares de Oliveira
Código Identificador:1311D5C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 040/2016. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016.

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de melhorias habitacionais.

PREÂMBULO

No dia 10 (dez) de Maio de 2016, às 14:30 hs (catorze horas e trinta minutos), reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio da Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, sita na Praça João Dias de Castro, nº 64, Bairro Cidade Nova, a Comissão Permanente de Licitações designada através da Portaria constante dos autos (nº 002/2016) para a Sessão Pública da Tomada de Preços em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para atuarem no processo e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Licitante	Representante	Doc. Identificação
PE CONSTRUTORA LTDA ME	Patrício Odilon Queiróz Santos	RG MG-12.921.837 CPF 065.966.176-45

Passado o credenciamento deu-se início à fase da abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação dos participantes. Dos documentos apresentados para Habilitação, verificou-se o atendimento de todas as exigências editalícias, sendo a licitante PE **CONSTRUTORA LTDA ME** declarada habilitada. Uma vez que compareceu apenas um interessado no certame, o representante legal, após a declaração de habilitação da empresa renunciou ao prazo para interposição de recurso quanto a fase de habilitação (art. 109, inciso I, Alínea "a", da Lei 8.666/93 c/c art. 43, II, da mesma lei).

Saneada a fase habilitatória, passou-se então à fase de abertura da única proposta apresentada. Aberta e analisada a única proposta apresentada, verificou-se o atendimento dos requisitos previstos no instrumento convocatório, sendo a proposta apurada no valor global de **R$ 72.137,83 (setenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e três centavos).**

Estando a proposta em conformidade com os ditames editalícios e os preços conforme os praticados no mercado e apurados no processo licitatório, a mesma foi declarada vencedora.
Todos os documentos e proposta foram assinados pela Comissão, licitante e demais presentes.

Todos os atos da sessão serão publicados no Diário Oficial On Line e no sítio **www.saojoaodopacui.mg.gov.br**, na data de 11/05/2016.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Comissão de Licitações e "representante" do único licitante participante, devendo os autos subirem ao Sr. Prefeito Municipal para Adjudicação e Homologação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São João do Pacuí, 10 de Maio de 2016.

ASSINAM:

PRESIDENTE DA CPL: **Sebastião Gomes de Souza Júnior.**

Membros:

João Conceição de Brito Neto
Sandro Ramos Dourado

PARTICIPANTE(S):

_____
PE CONSTRUTORA LTDA ME
Patrício Odilon Queiróz Santos
RG MG-12.921.837
CPF 065.966.176-45

Publicado por:
Rodrigo Magno Soares de Oliveira
Código Identificador:0EF3C4D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 0159/2016 INEXIGIBILIDADE - 0016/2016

Extrato de Ratificação - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0159/2016, Inexigibilidade 016, caput do art. 25 da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto Contratação de empresa especializada na realização do " Luan Santana" no dia 09 de agosto de 2016, para a tradicional " Festa de Agosto" que se realizará na cidade de São Lourenço.

São Lourenço, 09 de maio de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:2D2DA843

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 0158/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 0024/2016

Processo 0158/2016 - Pregão Presencial 0024/2016 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e coordenação dos Shows do evento Festa de Agosto 2016, com disponibilização de toda a estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra, e outros. Credenciamento: até as 13h do dia 24/05/2016. Sessão pública: 13h30min do dia 24/05/2016. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:35D87D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.932 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 19.900,00

DECRETO Nº 5.932

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 19.900,00 as dotações do Município de SÃO LOURENÇO/MG.

O Prefeito do Município de SÃO LOURENÇO/MG, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal n°. 3.229, 23 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica
Sub-Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

2.03.05.26.782.001.2.0032 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO..... R$ 1.800,00
Total da Sub-Unidade 05..... R$ 1.800,00
Total da Unidade 3..... R$ 1.800,00
Unidade 04 - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
2.04.00.15.122.001.2.0036 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRA-ESTRUTURA URBANA.....R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00.....R$ 1.000,00
Total da Unidade 4 .....R$ 1.000,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.305.003.2.0081 - 3.3.90.30.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA..... R$ 16.100,00
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SUS.....R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 01 .....R$ 17.100,00
Total da Unidade 6..... R$ 17.100,00
Total Geral..... R$ 19.900,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do § 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica
Sub-Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
2.03.05.26.782.017.2.0033 - 3.3.90.30.00 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO..... R$ 1.800,00
Total da Sub-Unidade 05 ..... R$ 1.800,00
Total da Unidade 3 ..... R$ 1.800,00
Unidade 04 - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Serviços Urbanos
2.04.01.15.122.001.2.0043 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS.....R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 01..... R$ 1.000,00
Total da Unidade 4.....R$ 1.000,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.932
Folha 03

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.305.003.2.0082 - 3.1.90.13.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DST/AIDS...R$ 10.100,00
2.06.01.10.304.003.2.0080 - 3.3.90.30.00 VIGILÂNCIA SANITÁRIA..... R$ 6.000,00
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DO SUS.....R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 01..... R$ 17.100,00
Total da Unidade 6.....R$ 17.100,00
Total Geral ..... R$ 19.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 06 de maio de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/ESF/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A474E3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.248 DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO

LEI MUNICIPAL Nº 3.248

Dá denominação a logradouro público e contém outras providências.

O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**ALAMEDA JOSÉ JORGE GODÓI MIGUEL**" a atual "Alameda G", localizada no Loteamento Residencial Ferreira de Souza.

Art. 2º Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a colocação da Placa com o nome da referida alameda e a comunicação aos Correios e Cartórios do município.

Art. 3º Faz parte integrante desta lei o CROQUI de localização da referida alameda, emitido pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de maio de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

Projeto de Lei nº. 2794/2016
JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8CB0E286

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 5.928 DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 3.220, DE 26/11/2015

DECRETO Nº. 5.928

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº. 3.220, de 26/11/2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, notadamente as constantes do art. 26, inciso XIV, alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f" c/c art. 90, incisos VI, IX e XI, todos da Lei Orgânica Municipal; **considerando** os termos da Lei Municipal nº. 3.220, de 26/11/2015, que instituiu o serviço de mototáxi no Município de São Lourenço/MG; **considerando** o disposto no Artigo 5º da referida Lei Municipal, que estabelece que os moto taxistas sejam divididos em pontos com número máximo de mototaxistas para cada um deles, bem como o Parágrafo Único deste mesmo Artigo, que preconiza que os pontos serão localizados em "zonas" definidas através de Decreto Executivo; **considerando** a análise realizada pela Gerência de Trânsito e Transporte Público; **considerando** que compete ao referido Órgão a organização do trânsito de veículos no âmbito municipal, inclusive no que concerne ao presente caso, que ora retrata a autorização para prestação de serviço público "Mototáxi"; **considerando** a necessidade de organização do serviço em epígrafe, como forma de conceder-lhe credibilidade e melhor acesso aos seus usuários;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes "Pontos de Mototáxi", num total de 07 (sete), com número máximo de 10 (dez) mototaxistas para cada Ponto:

I - Rua Dr. Olavo Gomes Pinto em frente ao nº. 64;

II - Rua Dr. Olavo Gomes Pinto em frente ao nº. 131;

III - Cel. José Justino, nº. 415;

IV - Rua Melo Viana, nº. 90;

V - Cel. Ferraz, nº. 131;

VI - D. Pedro II, nº. 545;

VII - Av. Dr. Getúlio Vargas, nº. 88.
Art. 2º Fica estabelecido que as autorizações de que trata o Artigo 3º da Lei Municipal nº. 3.220, concedidas somente mediante Concorrência Pública para prestação do serviço de "Mototáxi" no Município de São Lourenço/MG, terão vigência de 10 (dez) anos.

Art. 3º Os veículos utilizados na prestação do serviço de "Mototáxi" deverão contar com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, sendo obrigatória a sua substituição vencido o referido prazo.

Art. 4º Os veículos utilizados na prestação do serviço de "Mototáxi" deverão percorrer obrigatoriamente, a quilometragem mínima de 3.000 km por semestre, como forma de demonstrar que o veículo não está permanecendo em desuso junto ao "Ponto" apenas para ocupar vaga, o que será considerado falta grave em face do não atendimento ao interesse público pela não prestação do serviço.

Continua folha 02

Art. 5º Os profissionais atuante na prestação do serviço de "Mototáxi" deverão utilizar traje composto de calças compridas, camisa ou camiseta com mangas, colete de segurança dotado de dispositivos retrorrefletivos, nos termos da regulamentação do CONTRAN, capacete, crachá e colete com identificação específica, com selo do INMETRO, conforme padronização estabelecida pela Gerência de Trânsito e Transporte Público.

Parágrafo Único – Em consonância com o disposto no caput deste artigo, é obrigatório ao "Mototaxista" fornecer ao passageiro e/ou usuário do serviço de "Mototáxi", proteção interna (touca) descartável para uso conjunto com o capacete de segurança.

Art. 6º Fica estabelecido que o Poder Executivo Municipal, através da Gerência de Trânsito e Transporte Público, efetuará credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviço de reboque de veículos, com fornecimento de pátio para abrigo das motocicletas porventura apreendidas em função do cometimento de infrações nos termos da Lei Municipal nº. 3.220, de 26/11/2015.

Parágrafo Único – Os valores decorrentes da execução do serviço de reboque, assim como àqueles aos quais é atribuído o título de "diárias" em função do período em que o veículo permanece apreendido, serão cobrados do proprietário do veículo pela Empresa Credenciada, sendo de responsabilidade da mesma o pagamento de possíveis indenizações por qualquer dano acarretado ao veículo durante o período em que o mesmo permanecer sob sua guarda.

Art. 7º O serviço de revisão das motocicletas utilizadas na prestação do serviço de "Mototáxi", deverá ser realizada em "Empresas/Oficinas" credenciadas pelo Poder Executivo Municipal a cada período de 06 (seis) meses, como forma de garantir a segurança dos usuários do serviço e dos próprios profissionais atuantes.

Art. 8º O regime tarifário atribuído à prestação do serviço de "Mototáxi" aos seus usuários é o constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 02 de maio de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

ALEXANDRE SILVA CHAVES
Gerente de Trânsito e Transporte Público

JSBN/ALS/als
Continua folha 03

ANEXO I

REGIME TARIFÁRIO

ITINERÁRIO	PREÇO DA CORRIDA
CENTRO X CENTRO	R$ 5,00
CENTRO X BAIRRO	R$ 5,00
BAIRRO X BAIRRO	R$ 6,00
VISTA ALEGRE	R$ 7,00
LOTEAMENTO DO ALMIR	R$ 7,00

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5DBE99F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.931 DESIGNA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 5.931

Designa membros para o Conselho Municipal de Assistência Social e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições constantes dos incisos II e IX, do art. 90, c.c. o disposto no art. 172, ambos da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando** que a política municipal para a assistência social prima pela proteção à família, à maternidade, a infância, ao adolescente e ao idoso; **considerando** que a Lei Municipal nº. 2.019/95 instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social, composto por representantes do Poder Executivo Municipal e de Instituições locais; **considerando** a necessidade de atualização dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social; **considerando** o teor do Ofício nº. 002/CMAS/2014, de 02/02/2014, subscrito pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, dirigido à Secretaria Executiva de Gabinete da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que ao Prefeito compete a nomeação dos membros dos Conselhos Municipais;

DECRETA:

Art.1º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio de 2016/2017, fica constituído pelos seguintes membros:

- ELAINE NEPOMUCENO AGUIAR
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
SUPLENTE: ELIANDRA JOSIMAR DOS REIS XAVIER GOVERNAMENTAL

- MARIMILE PÓVOA NOGUEIRA CARNEIRO
Representante da Secretaria Municipal de Educação
SUPLENTE: ANDRÉIA MARIA FERNANDES

GOVERNAMENTAL

- LUCIANA VASCONSELOS AMORIN OLIVEIRA
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
SUPLENTE: MARIA DAS DORES VIEIRA
GOVERNAMENTAL

- LUCIANE VILLEA JUNQUEIRA
Representante da Advocacia Geral do Município
SUPLENTE: EMANUEL CORRÊA
GOVERNAMENTAL

- SAMANTHA GUIMARÃES MATOS
Representante da Diretoria de Fazenda
SUPLENTE: Lílian Fernanda de Paula Jefferson de Souza
GOVERNAMENTAL

- ANDRÉ DE MATTOS FERRAZ
Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
SUPLENTE: FRANCILENE MARIA DE OLIVEIRA
NÃO GOVERNAMENTAL
Continua Folha 02
DECRETO Nº 5.931
Folha 02

- LETÍCIA VIVIANE SILVA MIGUEL
Representante das Entidades de Atendimento à Infância e Adolescência
SUPLENTE: VALÉRIA SANTOS ELIZEU
NÃO GOVERNAMENTAL

- DENIZAR FRANCISCO SANTOS
Representante das Entidades de Atendimento à Pessoa Idosa
SUPLENTE: ICLÉIA NEGREIROS ALVES PEREIRA
NÃO GOVERNAMENTAL

- WANDERLEY JOSÉ DA SILVA
Representante das Associações Comunitárias
SUPLENTE: MAURO JOSÉ DA SILVA
NÃO GOVERNAMENTAL

- CELINA MARIA DE SOUZA
Representante dos Sindicatos e Entidades de Trabalhadores
SUPLENTE: HELENA LIMA MOULIN
NÃO GOVERNAMENTAL

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº. 5.334, de 05/11/2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de maio de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Executivo de Governo

RALPH ÉBOLI LAGE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CC4B409B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

2º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-009/2015.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Gestcom Informática Ltda. ME
Modalidade: Pregão Presencial nº.005/2015
Objeto: prorrogação da vigência e reajuste de preço.
Vigência: de 11/05/2016 até 10/05/2017
Valor total mensal: de R$ 5.509,10 para R$ 5.991,08
Forma de pagamento: mensal
Data da assinatura: 06/05/2016.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F95442BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 274/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016

Referente á contratação exclusiva de microempresa para fornecimento de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros para atendimento das Creches Municipais e o Programa Parceiro do Idoso desta Prefeitura. Ent. env. até às 09:00 23/05/2016. Aber 23/05/2016 às 10:00. Infor: (38) 35411369
licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R. LEÃO SIMÕES
Pregoeira Oficial.

DANIELA C.R. LEÃO SIMÕES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:F19CD76D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO Nº. 52/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 124/2016 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DO OBJETO-Seleção de proposta para contratação de empresa de Transporte Coletivo para viagens realizadas pela Secretaria Municipal de Educação; Assistência Social, conforme especificações e condições constantes deste edital e seus anexos.
O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Página Oficial da Prefeitura Municipal de Tarumirim
www.tarumirim.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (33) 3233-1345 no Depto de Licitação, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

DATA: 23/05/2016

HORÁRIO: 14:20 horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Tarumirim, Rua Plautino Soares, nº 100, Centro, Tarumirim/MG.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:81ECF4E3

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 54/2016- PROCESSO LICITATÓRIO 72/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 54/2016
PAC- Nº 72/2016
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 036/2016
Validade da Ata: 12 meses
Aos 11 dias do mês de abril do ano 2016 a Prefeitura Municipal DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF

sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal SRA. DALVA MARIA DE OLIVEIRA, institui Ata de Registro de Preço (ARP), fulcrados na Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993, na Lei 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 079, de 28 de fevereiro de 2013, e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços - A presente licitação tem por objeto aquisição de material de construção e outros, processando nos termos do **PROCESSO Nº.72/2016**, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 36/2016**, **REGISTRO DE PREÇO 24/2016** a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes.

Razão Social: DELVALLE MATERIAIS ELETRIVOS LTDA-ME
CNPJ: 37.227.550/0001-58
FONE/FAX: (62) 3095-4399
END.: Rua R 5, nº 129, Quadra R 7. Setor Oeste.
CIDADE: Goiânia/GO
CEP: 74.125-070

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de material de construção, material elétrico, hidráulico, tijolos, areia, ferramentas que serão utilizados em pequenos reparos nos prédios de propriedade do Município, na recomposição de fechaduras, reparos em portas, instalações elétricas, hidráulicas, esgoto, redes fluviais e outros reparos advindos de desgaste natural, e na manutenção da malha viária Municipal, bem como para atender a órgãos conveniados dessa municipalidade, durante o exercício de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2016

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:5F20CF46

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE-PROCESSO LICITATÓRIO 123/2016

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Com base no art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, ratifico a modalidade de Inexigibilidade, para contratação empresa GEFERSON SIQUEIRA DE SOUZA – INTERVALES PRODUÇÕES -ME, inscrita no CNPJ: 65.245.185/0001-40, com sede na Cidade de Tarumirim/MG, na Av. Cunha, nº 31, Centro, portador do CPF 472.336.216-91, CEP: 35.140-000, neste ato representado pelo Srª. GEFERSON SIQUEIRA DE SOUZA, portador do CPF: 472.336.216-91. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para apresentação de musical na realização da 9ª edição da FEIRART CEU PEQUENO, no dia 14/05/2016 na Praça Monsenhor Horta:

GEFERSON SIQUEIRA DE SOUZA – INTERVALES PRODUÇÕES -ME, inscrita no CNPJ: 65.245.185/0001-40, com sede na Cidade de Tarumirim/MG, na Av. Cunha, nº 31, Centro, CEP: 35.140-000. O valor total do presente contrato é de R$ 4.000,00(Quatro mil reais).

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:586608FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00027/2016.
PROCESSO: N° 00265/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Aviso de Pregão Presencial Srp: Nº 00027/2016. Processo: N° 00265/2016. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Execução Dos Serviços De Lavagem E Desinfecção Bacteriológica Dos Reservatórios De Água Potável, Bem Como De Controle Dos Padrões De Potabilidade Da Água Para Consumo Em Todas As Escolas Municipais. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 23 De Maio De 2016 Às 13:00 Horas. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Educação, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site www.trescoracoes.mg.gov.br, Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 09 De Maio De 2016.

STEPHANIE ANDRESSA MARQUES DE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:9936BB6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00028/2016.
PROCESSO: N° 00311/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Aviso De Pregão Presencial Srp: Nº 00028/2016. Processo: N° 00311/2016. Objeto: Aquisição De Estufa Elétrica Compacta Para Atender O Laboratório De Análises Da Policlínica. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 24 De Maio De 2016 Às 13:00 Horas. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site www.trescoracoes.mg.gov.br, Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 09 De Maio De 2016.

STEPHANIE ANDRESSA MARQUES DE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:29F74E55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00029/2016.
PROCESSO: N° 00328/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Aviso De Pregão Presencial Srp: Nº 00029/2016. Processo: N° 00328/2016. Objeto: Aquisição De Equipamentos De Proteção Individual Para Os Servidores Da Secretaria De Obras. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 25 De Maio De 2016 Às 13:00 Horas. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site www.trescoracoes.mg.gov.br, Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 09 De Maio De 2016.

STEPHANIE ANDRESSA MARQUES DE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:E14BF021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00030/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00030/2016. Processo: N° 00307/2016. Objeto: Aquisição De Filmes E Materiais Para Revelação De Raio X. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 30 De Maio De 2016 Às 13:00 Horas. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital.O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site www.trescoracoes.mg.gov.br, Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 09 De Maio De 2016.

STEPHANIE ANDRESSA MARQUES DE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:B29A9621

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS: Nº 00013/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Aviso De Tomada De Preços: Nº 00013/2016. Objeto: Contratação De Empresa Especializada, Para Ampliação De Passagens Na Ponte Santa Tereza, Com Fornecimento De Materiais, Mão De Obra E Equipamentos. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Avenida Brasil, 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Tomada De Preços. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 01 De Junho De 2016 Às 09:30 Horas. Endereço: Avenida Brasil, 225, Bairro Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site www.trescoracoes.mg.gov.br, Ou No Departamento De Licitação Das 12:00 Às 17:30 Horas.

Três Corações, 09 De Maio De 2016.

MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:8B75F850

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2015

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Adesão Da Ata De Registro De Preço – Pregão Eletrônico Nº 19/2015 - Objeto: "Registro De Preços Para Eventual Contratual Contratação De Serviços De Telefonia Fixa Comutada (Stfc). Processo: 000296/2016.Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Telemar Norte Leste S/A, Com O Valor Total De R$ 16.878,20 (Dezesseis Mil, Oitocentos E Setenta E Oito Reias, E Vinte Centavos), O Presente Contrato Terá Duração De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 16/12/2015.

Três Corações, 16 De Dezembro De 2015.

ULISSES FERREIRA PINTO.
Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:DEE64CC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE N° 00002/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Do Convite 0002/2016 - Objeto: "Contratação De Empresa Especializada Para Ministrar Curso Preparatório, Visando Proporcionar Aos Participantes Capacitação E Destina-Se À População Em Geral". Contrato 00085/2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Fundação Nacional Alto Médio São Francisco, Com O Valor Total De R$ 79.500,00 (Setenta E Nove Mil, Quinhentos Reais). O Presente Contrato Terá Duração De 02 (Dois) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 06/04/2016.

Três Corações, 06 De Abril De 2016.

IRLEI JOSÉ DE SOUZA FONSECA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:E8D8E544

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO N°00003/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Do Credenciamento 0003/2016 - Objeto: "Solicitação De Credenciamento De Clínicas De Diagnósticos E Serviços De Saúde Para A Realização De Examos De Mamografia". Contrato 00086/2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Instituto De Imagem Da Mama Ltda - Me, Com O Valor Total De R$ 308.000,00 (Trezentos E Oito Mil Reais). O Presente Contrato Terá Duração De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 10/04/2016.

Três Corações, 10 De Abril De 2016.

RAFAEL JOSÉ PEREIRA MELCHIOR.
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:EF533B3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA N°00032/2016

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Dispensa 00032/2016 - Objeto: "Aquisição De Camisetas Para Serem Utilizadas Pelos Agentes De Endemias No Combate A Dengue". Contrato 00088/2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Maria Inez Silva Reghim, Com O Valor Total De R$ 2.180,00 (Dois Mil, Cento E Oitenta Reais). O Presente Contrato Terá Duração Até 12/10/2016. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 13/04/2016.

Três Corações, 13 De Abril De 2016.

RAFAEL JOSÉ PEREIRA MELCHIOR.
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:0DFC05DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 00037/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato De Dispensa Nº 00037/2016 - Objeto: "Contratação De Seguro Total De Veículo". Contrato 00032/2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Porto Seguro Companhia De Seguro Gerais, Com O Valor Total De R$ 3.397,88 (Três Mil, Trezentos E Noventa E Sete Reais, Oitenta E Oito Centavos)). O Presente Contrato Terá Duração De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 13/04/2016.

Três Corações, 13 De Abril De 2016.

RAFAEL JOSÉ PEREIRA MELCHIOR.
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:3D933822

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA N°00044/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Dispensa 00044/2016 - Objeto: "Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviço Em Sonorização Para O Segundo Encontro De Motociclismo Nos Dias 22,23, 24 De Abril, Para A Festa Do Trabalhador No Dia 1º De Maio De 2016". Contrato 00091/2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Sandro Cesar Toledo - Eireli, Com O Valor Total De R$ 7.960,00 (Sete Mil, Novecentos E Sessenta Reais). O Presente Contrato Terá Duração De 03 (Três) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 20/04/2016.

Três Corações, 20 De Abril De 2016.

ATILA AUGUSTO BECK.
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:F5B95AD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA 000007/2016. PROCESSO N° 000075/2016. DISPENSA Nº 000035/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Errata 000007/2016. Processo N° 000075/2016. Dispensa Nº 000035/2016. O Departamento De Contratos Na Presente Data, No Uso De Suas Atribuições, Em Análise Ao Processo N°000075/2016, Que Tem Por Objeto Locação De Imóvel Localizado À Av. Costa Rica, Nº 111, Bairro Jardim Umuarama, Para A Instalação Do Depósito De Materiais Da Secretaria Municipal De Educação, Torna Pública E Oficializa A Presente "Errata" Ao Processo N° 000075/2016, Conforme Disposições A Seguir Alinhadas: O Contrato Em Questão, Por Um Erro De Digitação, Constou De Forma Equivocada O Extrato Do Contrato Referente A Dispensa 000035/2016 - Contrato 000069/2016. Onde Constou R$ 21.000,00 (Vinte E Um Mil Reais) Passa A Constar: R$ 59.745,60 (Cinquenta E Nove Mil, Setecentos E Quarenta E Cinco Reais, Sessenta Centavos). As Demais Cláusulas Permanecem Inalteradas.

Três Corações, 27 De Abril De 2016.

LUCIMARA DIAS.
Divisão De Contratos.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:91BACD90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato De Inexigibilidade Nº 00012/2016 - Objeto: "Contratação De Empresa Especializada Em Eventos Artístico – Culturais Para A Realização Dp – Abril Poético". Contrato 00032/2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Liga Ecológica Santa Matilde – Lesma Com O Valor Total De R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). O Presente Contrato Terá Duração De 180 (Cento E Oitenta) Dias. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 14/04/2016.

Três Corações, 14 De Abril De 2016.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:B3135AAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°000082/2015

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Do Pregão Presencial Srp 000082/2015 - Objeto: "Locação De Sanitários Químicos". Termo 00032/2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Sandro César Toledo Eireli Epp, Com O Valor Total De R$ 106.740,00 (Cento E Seis Mil, Setecentos E Quarenta Reais). O Presente Contrato Terá Duração De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 20/04/2016.

Três Corações, 20 De Abril De 2016.

ATILA AUGUSTO BECK.
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:72CBD283

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA N°00053/2016

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Do Dispensa – 00053/2016 - Objeto: "Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Remanescente De Obra, Relativos À Edificação Do Centro Especializado De Reabilitação - Cer Iv - Localização Rua Irmã Placia Rosa - 235 - Colônia Santa Fé - Fhemig - Programa Viver Sem Limites - Contrato Nº 0389.533-54/2012 - Com Fornecimento De Mão De Obra, Materiais E Equipamentos Necessários."- Contrato 000109/2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X A E F Construtora Eireli - Epp, Com O Valor Total De R$ 3.624.077,04 (Três Milhões, Seiscentos E Vinte E Quatro Mil, Setenta E Sete Reais, Quatro Centavos). O Presente Contrato Terá Duração De 18 (Dezoito) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 04/05/2016**.**

Três Corações, 04 De Maio De 2016.

RAFAEL JOSÉ PEREIRA MELCHIOR.
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:4E285FC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA N°00048/2016

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Do Dispensa – 00048/2016 - Objeto: "Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Remanescente De Obra, Relativos À Edificação Da Oficina Ortopédica, Localizada Na Rua Aurélio Gazolla - Nº 350 - Colônia Santa Fé - Fhemig, De Acordo Com Os Projetos Arquitetônico, Estrutural, Elétrico/Spda/Telefonia, Hidráulico, Sanitário, Combate A Incêndio, Com Fornecimento De Mão De Obra E Materiais/Equipamentos Necessários."- Contrato 000103/2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X A E F Construtora Eireli - Epp, Com O Valor Total De R$ 317.832,66 (Trezentos E Dezessete Mil E Oitocentos E Trinta E Dois Reais, Sessenta E Seis Centavos). O Presente Contrato Terá Duração De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 04/05/2016.

Três Corações, 04 De Maio De 2016.

RAFAEL JOSÉ PEREIRA MELCHIOR.
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:A20E5B06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 00017/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Convênio Nº 017/2016. De Concessão De Subvenção Social À Fundação Odilon Rezende Andrade - No Exercício Financeiro De 2016. Convenente: Município De Três Corações, Na Pessoa Do Prefeito Municipal, Senhor Claudio Cosme Pereira De Souza. Conveniado: Fundação Odilon Rezende Andrade. Cnpj 03.155.281/0001-40. Secretaria Municipal De Comunicação E Relações Institucionais – Secom. Objeto: Constitui Objeto Do Presente Convênio O Repasse De Concessão De Subvenção Social A Fundação Odilon Rezende Andrade, Na Condição Em Atender As Normas Contidas Na Lei Municipal Nº 2.801 De 12/08/1997. Valor: O Valor Total Deste Convênio É De R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais). Repasse: O Repasse Será Feito Mediante Crédito Em Conta Corrente Do Banco Bradesco, Em 12 Parcelas Iguais E Consecutivas De 12 (Doze) Parcelas Mensais De R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). Lei Autorizativa: Lei Nº 4.193/2016. Prazo: O Prazo Deste Convênio Corresponde Ao Exercício Financeiro De 2016. Data Do Convênio: 26/02/2016.

Três Corações, 26/02/2016.

ALTAIR GUSTAVO ROCHA NOGUEIRA.
Secretário de Comunicação e Relações Institucionais
SECOM.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:0DE7B931

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 00018/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Convênio Nº 018/2016. De Concessão De Subvenção Social Ao Grupo Voluntário Tricordiano Solidaried'aids De Três Corações - No Exercício De 2016. Convenente: Município De Três Corações, Na Pessoa Do Prefeito Municipal, Senhor Claudio Cosme Pereira De Souza. Conveniado: Grupo Voluntário Tricordiano Solidaried'aids. Cnpj 01.220.033/0001-00. Secretaria Municipal De Saúde – Sems. Objeto: Constitui Objeto Do Presente Convênio O Repasse De Subvenção Social Ao Conveniado, Na Condição Em Atender As Normas Contidas Na Lei Municipal Nº 2.801 De 12/08/1997. Valor: O Valor Total Deste Convênio É De R$ 45.881,28 (Quarenta E Cinco Mil, Oitocentos E Oitenta E Um Reais E Vinte E Oito Centavos). Repasse: O Repasse Será Feito Mediante Crédito Em Conta Corrente Do Banco Bradesco, Em 12 Parcelas Iguais E Consecutivas De R$ 3.823,44 (Três Mil, Oitocentos E Vinte E Três Reais E Quarenta E Quatro Centavos). Lei Autorizativa: Lei Nº 4.192/2016. Prazo: O Prazo Deste Convênio Corresponde Ao Exercício Financeiro De 2016. Data Do Convênio: 07/03/2016.

Três Corações, 07/03/2016.

ANA CRISTINA VALIAS MAIOLINI.
Secretária de Saúde
SEMS.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:49C38469

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 00021/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Convênio Nº 021/2016. De Concessão De Subvenção Social Á Associação Dos Diabéticos De Três Corações – "Assoditri" - No Exercício De 2016. Convenente: Município De Três Corações, Na Pessoa Do Prefeito Municipal, Senhor Claudio Cosme Pereira De Souza. Conveniado: Associação Dos Diabéticos De Três Corações – Assoditri. Cnpj 00.824.895/0001-89. Secretaria Municipal De Saúde – Sems. Objeto: Constitui Objeto Do Presente Convênio O Repasse De Contribuição Corrente Ao Conveniado, Na Condição Em Atender As Normas Contidas Na Lei Municipal Nº 2.801 De 12/08/1997. Valor: R$ 47.342,16 (Quarenta E Sete Mil, Trezentos E Quarenta E Dois Reais E Dezesseis Centavos). Repasse: O Repasse Será Feito Mediante Crédito Em Conta Corrente Do Banco Bradesco, Em 12 Parcelas Iguais E Consecutivas De 12 (Doze) Parcelas Mensais De 12 Parcelas Iguais E Sucessivas De R$ 3.945,18 (Três Mil, Novecentos E Quarenta E Cinco Reais E Dezoito Centavos). Lei Autorizativa: Lei Nº 4.180/2015. Prazo: O Prazo Deste Convênio Corresponde Ao Exercício Financeiro De 2016. Data Do Convênio: 23/03/2016.

Três Corações, 23/03/2016.

ANA CRISTINA VALIAS MAIOLINI.
Secretária de Saúde
SEMS.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:434A4B6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 056/2016**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de Licitação de nº 011/2016**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Três Marias, 09 de maio de 2016.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:4CAFF20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2016.

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço lote, **Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de material de expediente e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência, e as condições estabelecidas, que fazem parte deste instrumento convocatório.** Julgamento: 24/05/2016, às 09:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 10 de maio de 2016.

RAMON LUCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:BA2802F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016 – O Município de Três Marias-MG , através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum proponente para o referido PREGÃO, sendo a sessão encerrada como **deserta**. Objeto: O **Registro de Preços para contratação de empresa especializada em limpeza de fossas a ser realizada com caminhão sucção com o total estimado de 300 horas a demanda á solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.**
Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 10 de maio 2016.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:B458ED57

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2016.

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, cujo objeto é **o registro de preços para futura contratação de empresa especializada em limpeza de fossas a ser realizada com caminhão sucção com o total estimado de 300 horas para atender a demanda da Secretaria Municipal de obras, conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.** Julgamento: **25/05/2016, às 09:00 horas**. O Edital completo está disponível no site:
www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 10 de Maio de 2016.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:6FBFD436

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 053/2016 – PROCESSO Nº 617/2016

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Material de Origem Mineral (Cimento, Brita, Areia, Cal, Argamassa, Pedrisco, Pó de Pedra, Matacão, Rejuntamento para piso e Concreto Usinado).** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 23 de maio de 2016, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 10 DE MAIO DE 2016.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:3984CECC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 048/2016 - PREGÃO N.º 040/2016 – PROCESSO N.º 507/2016.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de implementação de Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) no empreendimento Jardim das Esmeraldas, para atendimento das famílias beneficiadas pelo Programa "Minha Casa Minha Vida" - Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR". Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Cassiana Moreira Torres EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.441.262/0001-04. Valor total contratado: R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais). Data: 05/05/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:CD717562

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA – MG. Pregão presencial nº 041/2016 – A prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o processo licitatório nº 017/2016, pregão presencial 017/2016. Referente **aquisição de gêneros alimentícios, material elétrico, utensílios de cozinha, lima, fósforo, material de higiene e limpeza e cadeado para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração e finanças, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 20 de Maio de 2016, às 08h30min na sala de reunião da comissão de licitação. A cópia deste edital poderá ser retirada através do site da Prefeitura, www.tupaciguara.mg.gov.br.
Mais informações pelo fone (034) 3281-0057.

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:78C662E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG – Aditivo – Carta convite nº 003/2015: Contratante: Município de Varzelândia – Contratado Alex Adriano Félix Moreira inscrito no CPF: 089.456.216-95, prorroga o prazo de vigência até 31/12/2016, baseado no art 57 da lei 8.666/93 – Objeto: Prestação de serviços de assessoria jurídica –

Varzelândia, 10 de maio de 2016.

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:3169CEEE

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG – Aditivo – Tomada de Preços nº 001/2015: Contratante: Município de Varzelândia – Contratada: STYLUS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 03.080.095/0001-99, prorroga o prazo de vigência até 31/12/2016, baseado no art 65 da lei 8.666/93 – Objeto: Prestação de serviços de reforma e adequação do Parque de Vaquejada –

Varzelândia, 10 de maio de 2016.

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:4419C8D2

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG – Aditivo – Tomada de Preços nº 004/2014: Contratante: Município de Varzelândia – Contratada: STYLUS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 03.080.095/0001-99, prorroga o prazo de vigência até 31/12/2016, baseado no art 65 da lei 8.666/93 – Objeto: Prestação de serviços de serviços especializados em engenharia para reforma e adequação da Praça do Distrito de Campo Redondo no Município de Varzelândia –

Varzelândia, 10 de maio de 2016.

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Prefeito

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:FF342323

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG – Aditivo – Pregão Presencial nº 021/2015: Contratante: Município de Varzelândia – Contratada: ODONTONORTE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME , CNPJ: 25.220.682/0001-79, prorroga o prazo de vigência até 31/12/2016, baseado no art 57 da lei 8.666/93 – Objeto: Prestação de serviços de manutenção, correção preventiva de equipamentos laboratoriais, ambulatoriais e consultórios odontológicos –

Varzelândia, 10 de maio de 2016.

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:08F99778

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS DO REGISTRO DE PREÇO N.º 015/2016 PROCESSO 025/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA, COZINHA E UTENSÍLIOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que mediante a solicitação de amostras conforme ata do dia 01/04/2016, quanto às apresentadas e considerando as empresas que não encaminharam as quais foram solicitadas na sequencia do processo e subsequentes, foram aprovados os seguintes itens: 06, 07 e 47 - Distribuidora Irmãos Santana Ltda, 46, 48 Comercial Verner Ltda e 53, 70 Exata Industria e Comercio Ltda, quanto ao item 52 sem acordo.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:CBC93026

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PUBLICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº049/2016 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2015

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica data da reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é AQUISIÇAO DE INSETISIDA E RATICIDA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, será realizada no dia **24/05/2016 às 13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES GUIMARÃES
Pregoeira

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:792D7CBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA-MG, TORNA PÚBLICO, Tomada de Preço nº 001/2016 - Processo Licitatório nº 016/2016. Objeto:Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ da Rua Joaquim Alves Pinto, localizada na sede do Município. Julgamento: 30/05/2016 às 14h30min. Setor de licitações - (33) 3526-1465, licitacao@ataleia.mg.gov.br

Publicado por:
Valdêmia Vieira de Jesus
Código Identificador:7E4B0A83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO 017/2016

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 017/2016 – PROCESSO Nº 046/2016
O Município de Candeias/MG torna pública a realização do **Pregão Presencial n.º 017/2016.** Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de combustível óleo diesel B S10 em tanque, para abastecimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Candeias. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 23/05/2016, às 13:00 horas. Informações e editais: www.candeias.mg.gov.br, licitacao.candeias@gmail.com ou pelo telefone: (35) 3833-1300, ramal 211.

JOSIANE LOPES DA SILVA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Josiane Lopes da Silva
Código Identificador:5AC4C6E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RESULTADO DO CERTAME DO PRC 063.16 TP 001.16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG – Tomada de Preços 001/2016 - Comunicado. O Município de Carlos Chagas/MG torna Público o resultado da Ata de Realização do Certame e Julgamento dos envelopes de "Documentos de Habilitação" e "Proposta Comercial" referente ao **Processo Licitatório Nº. 063/2016** – A Comissão Permanente de Licitação julgou habilitada e vencedora a empresa **ANTÔNIO MENDES DE SOUZA - ME,** cujas razões estão descritas na íntegra nas Atas de Realização do Certame e da Sessão de Abertura de Proposta Comercial que serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG, qual seja,
www.carloschagas.mg.gov.br.

Carlos Chagas/MG, 10 de maio de 2016.

MARA RÚBIA G. BITENCOURT SANTOS.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MILTON JOSÉ TAVARES DE QUADROS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:3A7BF8F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 037/2016

O Município de Carmo de Minas torna publico a retificação do Processo Licitatório nº 037/2016, Modalidade Tomada de Preço nº 002/2016, devido a uma correção no valor constante no item 5.7 do Edital e alteração da data de realização do certame para o dia 31/05/2016, permanecendo inalterados os demais termos do documento editalício.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:2CEA2E4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 67/2016, NA MODALIDADE LEILÃO PÚBLICO N° 02/2016

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 67/2016, na modalidade Leilão Público n° 02/2016. AVISO DE LICITAÇÃO - Objeto: Alienação de material recicladoobtido por meio da atividade de triagem realizada pela Usina Municipal de Triagem e Compostagem (UTC), inservíveis ao Município de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 31/05/2016 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 10 de maio de 2016.

MÁRCIA FONSECA GALVANI
Leiloeira.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:C50C3B65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 60/2016, NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO N° 29/2016

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 60/2016, na modalidade Registro de Preço n° 29/2016. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL – Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviços especializados de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos provenientes do sistema público de saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a ser realizado no dia 24/05/2016 às 13:00 horas, em virtude de retificação promovida no termo de referencia. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail
licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 10 de maio de 2016.

MÁRCIA FONSECA GALVANI
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:2BAA00B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 85/2016

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, **Extrato de contrato nº 85/2016**, Processo Licitatório nº 34/2016. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos zero km. Valor R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). Vigência: 27/04/2016 a 31/12/2016. Data da assinatura: 27/04/2016.

Contratado:
EMPRESA AUTO REVENDEDORA LTDA.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:8BBB41B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA - PREGÃO SRP Nº 020/2016 - P.A.L Nº 030/2016

A Prefeitura Municipal de Ibiá por meio do seu Prefeito Municipal, Hélio Paiva da Silveira, torna público que, pelos motivos insertos no processo, FICA REVOGADO o PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de equipamentos de proteção individual.
Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ibiá – MG, sito à Av. Tancredo Neves nº 663, Bairro: Centro, pelo telefone (34) 3631-5754 ou pelo email licitacao@ibia.mg.gov.br

Ibiá-MG, 10 de maio de 2016.

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:FA31D62A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016 - P.A.L Nº 033/2016

A Prefeitura Municipal de Ibiá por meio do seu Prefeito Municipal, Hélio Paiva da Silveira, torna público que, pelos motivos insertos no processo, FICA ANULADA a TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016, cujo objeto é a prestação de serviços em modificação e extensão de rede elétrica, para atender a Escola Municipal no Distrito de Tobati, Município de Ibiá-MG, incluindo o fornecimento de material, mão de obra, projetos e aprovação do mesmo perante à CEMIG.
Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ibiá – MG, sito à Av. Tancredo Neves nº 663, Bairro: Centro, pelo telefone (34) 3631-5754 ou pelo email licitacao@ibia.mg.gov.br

Ibiá-MG, 10 de maio de 2016.

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:ED3FA398

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DISPENSA 010/2015

Origem: Dispensa 010/2015
Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato de Permissão para Prestação e Exploração de Serviços de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, bem como a aquisição de vale transportes, assinado entre o Permitente e Permissionária em data de 30 de dezembro de 2015, para o fim de garantir a continuidade e atualidade do serviço de transporte coletivo urbano do Município que é um serviço público essencial. A vigência do contrato supra mencionado fica prorrogado para a data de 28 de junho de 2016. Em decorrência desta prorrogação, o valor global do contrato sofrerá alteração, passando do valor de R$196.020,00 (cento e noventa e seis mil e vinte reais), para o valor de R$294.030,00 (duzentos e noventa e quatro mil e trinta reais).
Permitente: Município de Ibiá-MG.
Permissionária: VIAÇÃO CIDADE PARAISO LTDA – EPP – CNPJ: 01.678.426/0001-61
Valor do aditivo: R$ 98.010,00 (noventa e oito mil e dez reais).
Data do Aditivo: 30 de abril de 2016.

Ibiá(MG), 30 de abril de 2016.

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:2EF814A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 19/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - Retificação da Homologação do Pregão Presencial RP nº 19/16 onde se lê: "Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ: 03.945.035/0001-91, Valor: R$ 71.613,77" Leia-se: "Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ: 03.945.035/0001-91, Valor: R$ 77.198,47". Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado de material médico hospitalar para atender os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa-MG.

Lagoa Santa em 09/05/2016.

ANA CRISTINA LOPES FARIAS AIRES CORREA
Secretaria Municipal de Gestão.

Publicado por:
Claudia Jaqueline dos Santos
Código Identificador:7F90A5E8

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º T.A/CONTRATO 025/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – EXTRATO DO 2º T.A/CONTRATO 025/14 **–** Dispensa nº 09/14. Partes: Município de Lagoa Santa e Elza Jacinta do Nascimento Ltda**.** Finalidade do T.A: reajuste acordado extrajudicialmente e prorrogação do prazo por 12 (doze) meses.

ANDRÉ LUIZ CUSTÓDIO DE PAULA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniela Teixeira Lima
Código Identificador:0C685010

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG – Torna público Pregão Presencial nº. 030/2016. Objeto: Reg. Preços eventual aquis. lubrificante automotivo. Abertura 23/05/2016 às 10h. Edital/infor.: (33)3764.2490 e minasnovas.mg.gov.br.

FRANCISCO DE A.A. E VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:F0B9BBF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 026/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 026/2016 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 026/2016, visando Aqusição Veículos. A data para entrega dos envelopes e realização da Sessão será dia 25/05/2016 ás 14:00.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Stefane Elias Alves
Código Identificador:7BEDF5A3

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO Nº 202/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 063/2015- Torna público através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos , a revogação do edital de pregão nº 063/2015, processo nº 202/2015 que tem como objeto aquisição de carnes e frios. Visando a garantia constitucional deste ato para o contraditório e a ampla defesa. 09 de Maio de 2016.

GEISA TATIANA DA SILVA CAMPOS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Rafaelle Stefane Elias Alves
Código Identificador:435CAAFF

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO 010/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 010/2016 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o termo de retificação ao edital do Pregão 010/2016, Aqusição de Produtos de Gêneros Alimentícios. A nova data para entrega dos envelopes e realização da Sessão será dia 30/05/2016 ás 14:00.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Stefane Elias Alves
Código Identificador:85953013

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - 033/2016

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 065/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para compra de CÂMARA DE AR E PNEUS, atendendo pedido de diversas Secretarias, pelo período de 12 meses, **em conformidade com este Edital e seus Anexos.**
Conforme ata constante dos autos, considero Conforme ata constante dos autos, considero licitação FRACASSADA para os itens: 05 e 07 e HOMOLOGO o presente processo conforme ata da sessão do dia 10/05/2016 e planilha abaixo:
BOM DE MINAS COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 19.196.371/0001-19, com o valor total de R$ 46.487,20 (quarenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), para os itens:

item	descrição	unid	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
1	CÂMARA DE AR 700-16 (BICO DE METAL)	Unid	36	VULCAN	64,00	2.304,00
2	CÂMARA DE AR 900-20 (BICO DE METAL) – COM CERTIFICADO INMETRO	Unid	24	VULCAN	99,80	2.395,20
3	CÂMARA DE AR COM BICO DE FERRO 12X16,5 – COM CERTIFICADO INMETRO	Unid	06	VULCAN	118,80	712,80
4	PNEU 12 LONAS 16,9 X 28, INDUSTRIAL - COM CERTIFICADO DO INMETRO	Unid	04	ADVANCE	1294,80	5.179,20
6	PNEU 700 X 16 (BORRACHUDO) 12 LONAS - COM CERTIFICADO DO INMETRO	Unid	16	MAGGION	623,80	9.980,80
8	PNEU 900 X 20 (BORRACHUDO), 14 LONAS	Unid	24	PIRELI	1079,80	25.915,20

FERNANDO LÚCIO FERREIRA DONZELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:DEAF3156

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 012/2016, DE 17 DE MARÇO DE 2016. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

A Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os Servidores relacionados abaixo por necessidade de serviço, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Oficio nº 144/2016 G/RH 23/02 Oficio nº13/2016 DIRCOM 19/02	9702424-4	JOSE MARCELO DE ARAUJO	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Governo – Setor de Redação	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	23/02/2016
Oficio nº 114/2016 G/RH 18/02 Oficio nº013/2016 SEMC/ADM 12/02	9901460-8	ADELMO DA SILVA GONCALVES	Oficial de Serviços Coveiro - Readaptado	Secretaria Municipal de Cultura – Setor de Educação Musical	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Setor do Paço Municipal	23/02/2016
Oficio nº 09/2016 SEPLAM 08/03	0202931-9	VILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Tributos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Gerência de Cadastro	07/03/2016
Oficio nº 111/2016 SETTRAS 19/02 Oficio nº 75/2016 SEMDS 15/02	0101586-5	SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Transito e Transporte – Gerência de Projeto de Trânsito e Transporte	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Setor do Paço Municipal	24/02/2016
Oficio nº 032/2016 SEMC/ADM 09/03	1400220-8	NEIDE DA CONSSOLACAO SILVA	Sociólogo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Gerência de Políticas de Proteção Social	Secretaria Municipal de Cultura – Gerência Administrativa	17/03/2016

Art. 2º. O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão da transferência de lotação do (a) servidor (a).

Art. 3º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de março de 2015.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:03E5F1D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 026/2016, DE 09 DE MAIO DE 2016.

A Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os Servidores relacionados abaixo por necessidade de serviço, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Oficio nº 142/2016 DRPC/GAB 19/04	9902137-3	WARLEY COSTA NOGUEIRA	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Setor dos Serv. Cedidos a Polícia Civil	Secretaria Municipal de Transito e Transporte – Setor Administrativo de Controle Orçamentário	02/05/2016

Art. 2º. O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão da transferência de lotação do (a) servidor (a).

Art. 3º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de maio de 2016.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:537CE8B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **117/2016**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **066/2016**
Aquisição de: **Materiais**
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 117/2016 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2016,
objeto:
Registro de preços para aquisição futura e eventual de impressos diversos para a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG., na forma que segue:

ELZA CORREA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
3	BL	450,00000	3,89000	1.750,50	ATESTADO MEDICO AFASTAMENTO - COM CID GRAMATURA 75 TAMANHO 20 X 15 BLOCO COM 200 FOLHAS - PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS
4	BL	200,00000	2,57000	514,00	BLOCO CERTIDÃO DE NÚMERO (2 VIAS - 1ª BRANCA, 2ª JORNAL) Blocos Numerados - a partir da numeração 039401
5	UN	100,00000	3,09000	309,00	BLOCO 50X3 VIAS CARBONADO, MEDIDA 16X11,5 CM NUMERADO.
6	BL	100,00000	6,90000	690,00	BOLETIM DE ENCAMINHAMENTO - TAMANHO A4 GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS - PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS
7	BL	200,00000	6,75000	1.350,00	CADASTRO DE HIPERTENSO E DIABETICO - TAMANHO A4 GRAMATURA 75 FRENTE E VERSO BLOCO COM 200 FOLHAS - PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS
13	UN	2.000,00000	0,10000	200,00	CARTAO ESPELHO - EM PAPEL COUCHET GRAMATURA 300 G DIMENSÕES: 21 X 15 CM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO PEGAR MODELO E APRESENTAR AMOSTRA PILOTO PARA A DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - SETOR GERENCIA SI DAS - VALTER
15	PC	200,00000	1,69000	338,00	CARTAO RETORNO DO PACIENTE - TAMANHO 10 X 10 CM GRAMATURA 75 PACOTE COM 100 UNIDADES - PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS
17	BL	50,00000	6,79000	339,50	CONTROLE DIARIO DE VACINAÇAO GRAMATURA 75 TAMANHO A 4 FRENTE E VERSO BLOCO COM 200 FOLHAS - PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS
23	BL	50,00000	7,10000	355,00	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL TAMANHO OFICIO GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS FRENTE E VERSO APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA(SISTEMA DE INFORMAÇÃO VALTER)
24	BL	50,00000	7,10000	355,00	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL TAMANHO OFICIO GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS FRENTE E VERSO

					APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (SISTEMA DE INFORMAÇÃO VALTER)
27	BL	200,00000	6,95000	1.390,00	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR TAMANHO OFICIO GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA(SISTEMA DE INFORMAÇÃO VALTER)
28	BL	200,00000	6,89000	1.378,00	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL TAMANHO OFICIO GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS FRENTE E VERSO APRESENTAR AMOSTRA PILOTO (DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (SISTEMA DE INFORMAÇÃO VALTER) APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO
30	BL	50,00000	7,00000	350,00	FICHA DE PROCEDIMENTO TAMANHO OFICIO GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO- DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (SISTEMA DE INFORMAÇÃO VALTER)
33	BL	100,00000	7,10000	710,00	FICHA DE VISITA DOMICILIAR TAMANHO OFICIO GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (SISTEMA DE INFORMAÇÃO VALTER)
35	BL	200,00000	7,10000	1.420,00	FOLHA DE PRESCRIÇAO CAPS GRAMATURA 75 TAMANHO A 4 BLOCO COM 200 FOLHAS PEGAR MODELO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE E APRESENTAR AMOSTRA PILOTO - DIRETORIA DE SAÚDE MENTAL
36	BL	200,00000	7,09000	1.418,00	LAUDO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - TAMANHO A4 GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS - PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS
37	BL	130,00000	7,09000	921,70	LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DE AIH BL. GRAMATURA 75 TAMANHO A4 BLOCO COM 200 FOLHAS - PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS
40	BL	100,00000	2,27000	227,00	PRESCRIÇÃO E EVOLUÇÃO MÉDICA GRAMATURA 56 TAMANHO 21X15 BLOCO COM 200 FOLHAS AUTOCOPIATIVO - PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS
42	BL	200,00000	7,95000	1.590,00	PROTOCOLO DE ADMISSAO CAPS GRAMATURA 75 TAMANHO A 4 BLOCO COM 200 FOLHAS - PEGAR MODELO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS E APRESENTAR AMOSTRA PILOTO - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMARIA
43	BL	50,00000	7,95000	397,50	PSF- PRODUÇÃO AGENTES COMUNITÁRIO DE SAUDE (MENSAL) TAMANHO A4 GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS - PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS
49	BL	2.000,00000	2,95000	5.900,00	RECEITUARIO TAMANHO 16 X 23 CM GRAMATURA 56, BLOCO COM 200 FOLHAS - PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS
52	BL	1.150,00000	3,25000	3.737,50	REQUISIÇAO DE EXAMES - BLOCO COM 200 FOLHAS TAMANHO 20 X 15 CM GRAMATURA 75 - PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS
53	BL	300,00000	3,09000	927,00	REQUISIÇAO DE EXAMES ULTRASSOM - BLOCO COM 200 FOLHAS FRENTE E VERSO TAMANHO 20 X 15 CM GRAMATURA 75 - PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS
55	BL	500,00000	3,75000	1.875,00	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL TAMANHO A4 GRAMATURA 75 BLOCO COM 100 FOLHAS APRESENTAR AMOSTRA PILOTO PEGAR MODELO E APRESENTAR AMOSTRA PILOTO.DIRETORIA DE VIGILANCIA EM SAUDE / SANITARIA SEMUSA -BLOCO 2 - 1º ANDAR - RUA RIO GRANDE DO SUL 759 CENTRO
57	BL	20,00000	7,90000	158,00	SERSAM - CONTROLE DIÁRIO DE ATIVIDADES MEDICOS TAMANHO A4 GRAMATURA 75

					BLOCO COM 200 FOLHAS
					- PEGAR MODELO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO
					VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO - DIRETORIA DE SAÚDE MENTAL
58	BL	30,00000	4,12000	123,60	SERSAM - DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO
					TAMANHO 16 X 23 CM
					GRAMATURA 56,
					BLOCO COM 200 FOLHAS
					- PEGAR MODELO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO
					VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO DIRETORIA SAÚDE MENTAL
60	BL	30,00000	7,21000	216,30	SERSAM - PROTOCOLO ADMINISSÃO NO CAPS III
					TAMANHO A4
					GRAMATURA 75
					BLOCO COM 200 FOLHAS
					- PEGAR MODELO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO
					VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO - DIRETORIA DE SAÚDE MENTAL
62	BL	20,00000	7,95000	159,00	SERSAM - SERVIÇO DE REFERENCIA EM SAÚDE MENTAL CAPS III
					TAMANHO A4
					GRAMATURA 75
					FRENTE E VERSO
					BLOCO COM 200 FOLHAS
					- PEGAR MODELO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO
					VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO - DIRETORIA DE SAÚDE MENTAL
64	BL	200,00000	7,21000	1.442,00	SISVAN MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL
					TAMANHO A4
					GRAMATURA 75
					BLOCO COM 200 FOLHAS
					- PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO
					MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS
67	BL	50,00000	7,79000	389,50	TFD SOLICITAÇAO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO -
					GRAMATURA 75
					TAMANHO A 4
					BLOCO COM 200 FOLHAS
					PEGAR MODELO E APRESENTAR AMOSTRA PILOTO NA DIRETORIA MAC
			Total para Este Fornecedor:		30.931,10

GRAFICA ANDORINHA E EDITORA LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
8	PC	60,00000	40,00000	2.400,00	CAPA DE PROCESSO F. M. S. PACOTE COM 500 UNIDADES -
					FORMATO: 48X33
					IMPRESSÃO: 1X0 COR (PRETA)
					PAPEL: AP 75 G
					ACABAMENTO: DOBRADO
					PACOTE COM 500 CAPAS
					- PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO
					MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS
9	BL	50,00000	4,00000	200,00	CARTÃO DA BEBÊ-CLINICA
					PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES, MEDINDO 21,5 CM X 23 CM , GRAMATURA
					120. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PEGAR MODELO NO ALMOXARIFADO
					ODOTOLOGICO NA AV. GETÚLIO VARGAS Nº 268 CENTRO . APRESENTAR MODELO
					PILOTO PARA APROVAÇÃO
10	PC	100,00000	4,74000	474,00	CARTAO DA GESTANTE - (50 UN)
					TAMANHO 30 X 20 CM
					GRAMATURA 100
					FRENTE E VERSO
					PACOTE COM 50 UNIDADES
					- PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO
					MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS
11	BL	300,00000	1,05000	315,00	CARTÃO DE TRATAMENTO ODONTOLOGICO
					BLOCOS COM 50 UNIDADES, 10 X 12 CM, GRAMATURA 180, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PEGAR MODELO NO DIA DA LICITAÇÃO E APRESENTAR MODELO DA ARTE PARA APROVAÇÃO NO ALMOXARIFADO ODONTOLOGICO NA RUA GETULIO VARGAS,268.DIVINOPOLIS/MG
12	PC	80,00000	1,96000	156,80	CARTAO DE VACINA ADULTO (PCT COM 50 UN) -
					TAMANHO 20 X 8 CM
					GRAMATURA 100
					FRENTE E VERSO
					PRETO E BRANCO
					- PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO
					MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS
14	PC	100,00000	2,72000	272,00	CARTAO HIPERTENSOS (50UN) -
					TAMANHO 20 X 15 CM
					GRAMATURA 100
					FRENTE E VERSO
					APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO
					- PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO
					MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS
16	BL	200,00000	1,37000	274,00	COMUNICAÇÃO DE VISITA DA DENGUE
					TAMANHO: 19 X 10 CM.
					GRAMATURA 75 COM CANHOTO PICOTADO
					BLOCO COM 100 FOLHAS
					PEGAR MODELO E APRESENTAR AMOSTRA PILOTO.DIRETORIA DE VIGILANCIA
					EM SAUDE / SANITARIA SEMUSA -BLOCO 2 - 1º ANDAR - RUA RIO GRANDE DO SUL 759 CENTRO
19	UN	1.000,00000	0,39000	390,00	CREVISA CARTAZES CAMPANHA VACINAÇÃO AR
					- TAMANHO;47 CM X 33 CM
					- TRÊS CORES
					- GRAMATURA: 75
					PEGAR MODELO E APRESENTAR AMOSTRA PILOTO.DIRETORIA DE VIGILANCIA
					EM SAUDE / SANITARIA SEMUSA -BLOCO 2 - 1º ANDAR - RUA RIO GRANDE DO SUL 759 CENTRO
20	BL	300,00000	1,30000	390,00	CREVISA COMPROVANTES DE VACINAÇÃO AR
					TAMANHO: 8 CM X 21 CM
					- DUAS CORES
					- FRENTE E VERSO

					- COM CANHOTO PICOTADO
					- GRAMATURA: 56
					- BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA
					PEGAR MODELO E APRESENTAR AMOSTRA PILOTO.DIRETORIA DE VIGILANCIA EM SAUDE / SANITARIA SEMUSA -BLOCO 2 - 1º ANDAR - RUA RIO GRANDE DO SUL 759 CENTRO
22	BL	25,00000	5,95000	148,75	FICHA COMPLEMENTAR
					FOLHA TAMANHO A4,
					CONTENDO 04 FICHAS POR FOLHAS, COM PICOTE PARA SEPARAÇÃO DE CADA FICHA.
					GRAMATURA 75
					BLOCO COM 100 FOLHAS.
					PEGAR MODELO E APRESENTAR AMOSTRA PILOTO.DIRETORIA DE VIGILANCIA
					EM SAUDE / SANITARIA SEMUSA -BLOCO 2 - 1º ANDAR - RUA RIO GRANDE DO SUL 759 CENTRO
25	BL	300,00000	4,85000	1.455,00	FICHA DE ATENDIMENTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL
					BLOCO EM PAPEL A4, 50X2 VIAS
					Aª VIA AP56 PICOTADO
					2ª VIA AP56 NA COR AMARELA PICOTADA
					INTERCALADO COM PAPEL CARBONO
					BLOCO 200 FOLHAS
					PEGAR MODELO E APRESENTAR AMOSTRA PILOTO.DIRETORIA DE VIGILANCIA
					EM SAUDE / SANITARIA SEMUSA -BLOCO 2 - 1º ANDAR - RUA RIO GRANDE DO SUL 759 CENTRO
45	BL	1.500,00000	1,10000	1.650,00	APRESENTAR AMOSTRA PILOTO RECEITUARIO AZUL - PICOTADO
					TAMANHO 18 X 8,5 CM
					GRAMATURA 56
					BLOCO COM 50 FOLHAS
					COR AZUL COM ESCRITA PRETA (NUMERAÇÃO SER FORNECIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA)
					- PEGAR E APRESENTAR AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV GETÚLIO VARGAS 268, CENTRO- DIVINÓPOLIS.
47	BL	60,00000	1,90000	114,00	RECEITUÁRIO PARA NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B2
					PICOTADO
					TAMANHO 18 X 8,5 CM
					GRAMATURA 56
					BLOCO COM 50 FOLHAS
					COR AZUL COM ESCRITA PRETA (NUMERAÇÃO SER FORNECIDA PELA
					VIGILÂNCIA SANITÁRIA)
					- PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO
					MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS
48	BL	15,00000	3,00000	45,00	RECEITUARIO RETINOIDES -
					PICOTADO
					TAMANHO 21X 10,5 CM
					GRAMATURA 56
					BLOCO COM 50 FOLHAS
					COR BRANCO COM ESCRITA PRETA (NUMERAÇÃO SER FORNECIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA)
					- PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS
Total para Este Fornecedor:					8.284,55

GRAFICA IGUAÇU LTDA - ME

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
18	BL	750,00000	6,70000	5.025,00	CONTROLE MEDICO INDIVIDUAL - (EVOLUÇÃO DA EQUIPE DE SAUDE
					GRAMATURA 75
					TAMANHO A 4
					FRENTE E VERSO
					BLOCO COM 200 FOLHAS
					- PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO
					MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS
21	BL	310,00000	3,50000	1.085,00	DECLARACAO DE COMPARECIMENTO
					BLOCO COM 200 FOLHAS
					GRAMATURA 75
					TAMANHO 16.5 X 20
					- PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO
					MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS
26	BL	50,00000	7,50000	375,00	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA
					TAMANHO OFICIO
					GRAMATURA 75
					BLOCO COM 200 FOLHAS
					FRENTE E VERSO
					APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO- DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
					(SISTEMA DE INFORMAÇÃO VALTER)
29	BL	50,00000	3,80000	190,00	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR
					BLOCO COM 200 FOLHAS, 18,5 X 21 CM, GRAMATURA 56, PEGAR AMOSTRA NO ALMOXARIFADO ODONTOLOGICO NA AV. GETULIO VARGAS Nº268 - CENTRO, APRESENTAR AMOSTRA PILOTO PARA APROVAÇÃO.
31	BL	50,00000	4,00000	200,00	FICHA DE REFERENCIA /CONTRA REFERENCIA - ENDODONTIA
					BLOCO COM 200 FOLHAS, 15 X 21,5 CM, GRAMATURA 56, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PEGAR AMOSTRA NO ALMOXARIFADO ODONTOLOGICO NA AV. GETULIO VARGAS Nº268 - CENTRO, APRESENTAR AMOSTRA PILOTO PARA APROVAÇÃO.
32	BL	600,00000	7,05000	4.230,00	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA -
					TAMANHO A4
					GRAMATURA 75
					FRENTE E VERSO
					BLOCO COM 200 FOLHAS
					- PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO
					MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS
34	BL	150,00000	7,00000	1.050,00	FICHA INDIVIDUAL DO PACIENTE -
					GRAMATURA 75
					TAMANHO A 4
					FRENTE E VERSO
					BLOCO COM 200 FOLHAS
					- PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO
					MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS
39	BL	200,00000	1,45000	290,00	NOTIFICAÇÃO CONTRA DENGUE
					TAMANHO: 19 X 10 CM
					GRAMATURA 75
					COM CANHOTO PICOTADO

					BLOCO COM 100 FOLHAS.
					PEGAR MODELO E APRESENTAR AMOSTRA PILOTO.DIRETORIA DE VIGILANCIA
					EM SAUDE / SANITARIA SEMUSA -BLOCO 2 - 1º ANDAR - RUA RIO GRANDE DO SUL 759 CENTRO
					PRONTUARIO -
					GRAMATURA 75
					TAMANHO A 4
41	BL	210,00000	7,80000	1.638,00	FRENTE E VERSO
					BLOCO COM 200 FOLHAS
					- PEGAR MODELO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO
					VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS E APRESENTAR AMOSTRA PILOTO - SERSAM
					PSF PRODUÇAO DOS AGENTES COMUNITARIO - (DIARIO)
					TAMANHO A4
44	BL	100,00000	8,00000	800,00	GRAMATURA 75
					BLOCO COM 200 FOLHAS
					- PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO
					MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS
					RECEITUARIO ESPECIAL -
					TAMANHO 20 X 15 CM
46	BL	1.200,00000	4,00000	4.800,00	GRAMATURA 56
					BLOCO COM 200 FOLHAS AUTOCOPIATIVO
					- PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO
					MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS
					REQUISIÇAO DE EXAME CITOPATOLOGICO - CICLO DO UTERO -
					TAMANHO OFICIO
					GRAMATURA 75
50	BL	200,00000	4,00000	800,00	FRENTE E VERSO
					BLOCO COM 200 FOLHAS
					- PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO
					MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS
					REQUISIÇAO DE EXAME HISTOPATOLOGICO -
					TAMANHO A4
					GRAMATURA 75
51	BL	50,00000	7,80000	390,00	BLOCO COM 200 FOLHAS
					FRENTE VERSO
					- PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO
					MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS
					REQUISIÇAO DE MAMOGRAFIA -
					TAMANHO OFICIO
					GRAMATURA 75
54	BL	300,00000	7,60000	2.280,00	BLOCO COM 200 FOLHAS
					FRENTE VERSO
					- PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO
					MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS
					SAE - FORMULARIO DE SOLICITAÇAO DE MEDICAMENTO
					BLOCO COM 200 FOLHAS
56	BL	30,00000	7,75000	232,50	GRAMATURA 75
					TAMANHO A4
					- PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO
					MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS
					SERSAM - PRODUÇÃO DIÁRIA - ENFERMAGEM NIVEL SUPERIOR
					TAMANHO A4
59	BL	40,00000	7,90000	316,00	GRAMATURA 75
					BLOCO COM 200 FOLHAS
					- PEGAR MODELO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO
					VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO - DIRETORIA DE SAÚDE MENTAL
					SERSAM - RAAS REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATÓRIAIS PSICOSSOCIAL CAPS
					TAMANHO A4
					GRAMATURA 75
61	BL	20,00000	7,95000	159,00	FRENTE E VERSO
					BLOCO COM 200 FOLHAS
					- PEGAR MODELO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO
					VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO - DIRETORIA DE SAÚDE MENTAL
					SERSAM - TERMO DE ORIENTAÇAO E COMPROMISSO FAMILIAR
					TAMANHO A4
					GRAMATURA 75
63	BL	20,00000	7,95000	159,00	FRENTE E VERSO
					BLOCO COM 200 FOLHAS
					- PEGAR MODELO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO
					VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO - DIRETORIA DE SAÚDE MENTAL
					SISVAN VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL -
					TAMANHO A4
65	BL	150,00000	7,20000	1.080,00	GRAMATURA 75
					BLOCO COM 200 FOLHAS
					- PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO
					MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS
					TERMO DE CONHECIMENTO PARA RECEITUARIO ESPECIAL RETINÓIDES
					03 VIAS AUTOCOPIATIVA
					TAMANHO APROXIMADO 21,5 X 15,5
66	UN	15,00000	8,00000	120,00	PICOTADO
					BLOCO COM 50 FOLHAS
					- PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO
					MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS
Total para Este Fornecedor:					25.219,50

PRATICA EDITORA GRAFICA EIRELI

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
					ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO SISTEMA MANCHESTER
					GRAMATURA 75
1	BL	200,00000	6,60000	1.320,00	TAMANHO A4
					BLOCO COM 200 FOLHAS
					05 PALAVRAS COLORIDAS CONFORME DESCRITIVO (VERMELHA - COR VERMELHA), (LARANJA - COR LARANJA), (AMARELA - COR

					AMARELA), (VERDE - COR VERDE) E (AZUL - COR AZUL)
					- PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO
					MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS
2	FL	4.000,00000	0,14000	560,00	ALVARÁ SANITÁRIO
					21X29,7 CM , 4X0 CORES EM AP 90G.
					ENTREGAR EM PACOTES COM 1000 FOLHAS.
					PEGAR MODELO E APRESENTAR AMOSTRA PILOTO.DIRETORIA DE VIGILANCIA
					EM SAUDE / SANITARIA SEMUSA -BLOCO 2 - 1º ANDAR - RUA RIO GRANDE DO SUL 759 CENTRO
38	BL	750,00000	1,25000	937,50	MARCAÇAO DE EXAMES LABORATORIO -
					GRAMATURA 75
					TAMANHO 11 CM X 08 CM
					BLOCO COM 200 FOLHAS
					- PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO
					MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS
Total para Este Fornecedor:					2.817,50
Valor Total:					67.252,65

Homologação: Secretária Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 10 de maio de 2016

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES
Pregoeira da Equipe de Apoio
SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3CD6EF7A

